SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3543

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera Brayon Coitinho Marques do cargo de auxiliar administrativo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Brayon Coitinho Marques** do cargo de auxiliar administrativo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:184E779B

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 05 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Cesar Augusto Morais Ferreira Junior do cargo de assessor jurídico.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Cesar Augusto Morais Ferreira Junior** do cargo de assessor jurídico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F673A2CF

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera Eduardo Dutra Fagundes do cargo de diretor executivo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Eduardo Dutra Fagundes** do cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D907461A

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 07 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Fernando de Oliveira Aveiro do cargo de auxiliar administrativo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Fernando de Oliveira Aveiro** do cargo de auxiliar administrativo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F18CAC2D

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 08 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Jader Rodrigues da Silva do cargo de assessor técnico.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Jader Rodrigues da Silva** do cargo de assessor técnico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:3EDD78B2

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 09 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Júlio Cesar Dorneles da Silva do cargo de coordenador administrativo e financeiro.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Júlio Cesar Dorneles da Silva** do cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:0E0F5D0F

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 10 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Manuela de Castilho França Gonçalves do cargo de farmacêutica.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Manuela de Castilho França Gonçalves** do cargo de farmacêutica do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:1DD8F5DD

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 11 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Matheus Vieira da Silva do cargo de contador.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Matheus Vieira da Silva** do cargo de contador do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:94D64605

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 12 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Rafael Paganini do cargo de assessor técnico.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Rafael Paganini** do cargo de assessor técnico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:04E928EE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 13 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Brayon Coitinho Marques no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Brayon Coitinho Marques** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 04 de abril de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:7E87769D

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 14 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Júlio Cesar Dorneles da Silva no cargo de Coordenador de Gestão.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Júlio Cesar Dorneles da Silva** no cargo de Coordenador de Gestão do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 04 de abril de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D9BC4C8E

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 15 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Matheus Vieira da Silva no cargo de Assessor Especial II.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Matheus Vieira da Silva** no cargo de Assessor Especial II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 04 de abril de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:E158F897

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 16 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Fernando de Oliveira Aveiro no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Fernando de Oliveira Aveiro** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 04 de abril de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:ACC24EC3

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 17 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Pedro Reinaldo Feiten no cargo de Diretor Executivo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Pedro Reinaldo Feiten** no cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 04 de abril de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:6D17A5A1

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designar Brayon Coitinho Marques na função agente de contratação.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar Brayon Coitinho Marques na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, concedendo-lhe a gratificação de função no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na forma do art. 5º da Resolução nº 03, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:7DA43A29

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA GESTÃO 2023/2024 DO CONSORCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL.

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, as dez horas, nas dependências da sede da Granpal, localizada na Tv. São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre – RS, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia Geral Ordinária realizada na data de trinta de março de 2023, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consorcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre – Granpal, CNPJ 13693153000103, para o mandato que compreendera o período de abril de 2003 a abril de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA – 2023/2024:
Presidente: Leonardo Pascoal – Prefeito de Esteio.
Vice-presidente: Marcelo Maranata – Prefeito de Guaíba
Membro: Ary Vanazzi – Prefeito de São Leopoldo

CONSELHO FISCAL:
São Jeronimo – Evandro Agiz Heberle;
Arroio dos Ratos – José Carlos Garcia Azeredo;
Nova Santa Rita – Rodrigo Amadeo Battistella.

CONSELHO PREFEITOS:
Taquari – André Brito
Triunfo – Murilo Machado
Glorinha – Paulo Correa
SUPLENTE CONSELHO PREFEITOS:
Porto Alegre – Sebastião de Araújo Melo

Para constar, lavra-se o presente termo que, lido, vai assinado pelos integrantes da Diretoria Executiva empossada.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BACBA32E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO Nº: 01/2023

Contrato Nº: 002/2022
Processo Administrativo Nº: 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Com aplicação do reajuste de 5,6% com base no índice IPCA, para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica e legal, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 115.264,44
Vigência: 12 meses. A contar do dia 01 de abril de 2023

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:359F5058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 163/2023 -TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018)

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS,** com a empresa: **S. FRIGO LABORATORIOS - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 87.362.810/0001-76, empresa estabelecida na cidade de Tapejara/RS, sito na rua Angelo Dalzotto, nº 812/06, bairro Centro, CEP: 99.950-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia do RS e representada, por sua sócia proprietária, Sra. Suzete Frigo, cédula de

identidade nº 5044260461 e CPF nº 647.897.210-00, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, resolve rescindir unilateralmente o contrato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 069/2019, de 26 de abril de 2019 e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, uma vez que a contratada não remeteu ao Consórcio o **Ato Nº. 109/2022 (Sexto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 069/2019)** de 22 de abril de 2022 devidamente assinado.
Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 31 de março de 2023.

Ulisses Cecchin, Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8EF3907A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 164/2023 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018 -CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018)

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2018 E SEUS TERMOS ADITIVOS,** com a empresa a **CLINICA VITAL - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 27.635.931/0001-12, empresa estabelecida na cidade de RESTINGA SECA/RS, sito na Avenida Julio de Castilhos, nº 414, bairro Centro, CEP: 97.200-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia do RS e representada, por seu sócio proprietário, Sr. Marcos Felin Heinsch, cédula de identidade nº 5060688693 e CPF nº 002.482.890-47, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, resolve rescindir unilateralmente o contrato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 102/2018, de 25 de julho de 2018 e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, uma vez que a contratada não remeteu ao Consórcio o **Ato Nº. 225/2022 (Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 102/2018)** de 22 de julho de 2022 devidamente assinado.
Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 31 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:47F200E4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 165/2023 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022)

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2023,** com a empresa: **CLINICA KYRON SAUDE INTEGRADA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.982.063/0001-00, com sede na Avenida Salzano da Cunha, nº 484, Sala 402, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.840-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Cesar Augusto Queiroz, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob n° 360.741.100-00, portadora da CI RG nº 4017640238, expedida pela SSP/RS, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, resolve rescindir amigavelmente o contrato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 137/2023, de 06 de março de 2023, o qual tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada em 31 de março de 2023.
Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 31 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C4E6D88B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 162/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Certifico que no dia 31/03/2023 foi realizado o seguinte Termo de Rescisão:
ATO Nº. 162/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, considerando a publicação do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 003/2022, e seus respectivos atos contratuais, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do encerramento do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018, em 10 de janeiro de 2023, com prorrogação de prazo até 31 de março de 2023, e, em decorrência da falta de apresentação da devida documentação para o novo credenciamento, os contratos a seguir são rescindidos unilateralmente:

a) Contrato de Prestação de Serviço n° 065/2018, prestador: LABORATÓRIO NICOLODI LTDA;
b) Contrato de Prestação de Serviço n° 299/2021, prestador: CHEILA SPANHOLI LTDA ME;
c) Contrato de Prestação de Serviço n° 089/2018, prestador: RUDINEI SCHVAN ME;
d) Contrato de Prestação de Serviço n° 080/2021, prestador: EGIE MARIA STANGERLIN ME;
e) Contrato de Prestação de Serviço n° 277/2022, prestador: LISANDRA BERTUOL ME;
f) Contrato de Prestação de Serviço n° 217/2022, prestador: SHAIANE HOFFMANN CONSULTORIO PSICOLOGICO ME;
g) Contrato de Prestação de Serviço n° 241/2022, prestador: NOVA RADICOM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP;

h) Contrato de Prestação de Serviço n° 239/2021, prestador: MAROCO & MAROCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
i) Contrato de Prestação de Serviço n° 178/2020, prestador: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CREZON LTDA EPP;
j) Contrato de Prestação de Serviço n° 161/2021, prestador: TAMARA RITTI ME;
k) Contrato de Prestação de Serviço n° 094/2018, prestador: CLINICA MEDICA EDUARDO FRANCISCON LTDA;
l) Contrato de Prestação de Serviço n° 091/2020, prestador: CLINICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO EIRELI ME;
m) Contrato de Prestação de Serviço n° 158/2022, prestador: MEBF CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA – ME;
n) Contrato de Prestação de Serviço n° 199/2020, prestador: ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
o) Contrato de Prestação de Serviço n° 266/2021, prestador: CLINICA MEDICA CARNIEL EIRELI ME;
p) Contrato de Prestação de Serviço n° 113/2018, prestador: LABMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B47558A8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 011/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARIANA GOMES VEDANA,** Diretora Executiva do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 05 de março de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 03 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9CD71B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
ALTERAÇÃO 14 ESTATUTO SOCIAL CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

Extrato da Ata da Assembleia Ordinária Nº01/2023 – CONSISA – Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, de forma virtual, reuniram-se os Municípios associados ao CONSISA, representados pelos respectivos Chefes dos Poderes Executivos Municipais na condição de Prefeitos Municipais e ou seus representantes na forma da Lei, conforme lista oficial de presença em apartado. Obedecida a pauta estabelecida, foi aprovada a alteração no Estatuto da Entidade referente a imprensa oficial do Consórcio que passa a ser o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e o sítio eletrônico oficial do Consórcio (www.consisa.rs.gov.br). Igualmente, foi aprovada a alteração do CNAE da entidade que passa a ser de 8411-6/00: Administração pública em geral. A íntegra da Ata encontra-se no site. www.consisa.rs.gov.br

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:50DC9945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 139, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **MOISES RISTER**, cargo de agente administrativo, matricula n° 1400, lotado na Secretaria Municipal de Governança, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 00.03.2023.

DATA: 30 de março de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:00B7581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 140, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **NILTON SILVEIRA BONEBERG**, cargo de motorista, matricula n° 1925, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora,

matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 00.03.2023.

DATA: 30 de março de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 00/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CEC2B1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 41/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para CRAS e CCI. VALOR: R$10.055,11. Pregão Presencial 09/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/04/2023.
2) ConAsJur 42/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para CRAS e CCI. VALOR: R$25.554,05. Pregão Presencial 09/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/04/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 106/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: acréscimo devido a alteração de metas. VALOR: R$6.264,02. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 08/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/03/2023.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 08/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: acréscimo devido a alteração de metas. VALOR: R$6.703,51. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 10/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/03/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3655366B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REITERA EDITAL DE CITAÇÃO

REITERA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE 28/03/2023. Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 208/2023, instaurado pela Portaria n°090/2023- A presidente da Comissão Processante Virginia Schmitt, matrícula 440, regularmente designada pela Portaria nº 348, de 11/10/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 173, §3º da Lei Municipal 807/2012, combinado com o Art. 256 do CPC, **FAZ SABER** à Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matr. 876 que, nos autos do PAD acima mencionado, em trâmite junto à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, em que é acusada pela infração de **Abandono de Cargo,** cuja penalidade é a **DEMISSÃO**, foram realizadas várias tentativas de localizá-la para a devida citação, **todas sem lograr êxito**. Assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deliberado pela Comissão a Citação através do presente Edital para comparecer junto à Prefeitura de Presidente Lucena/RS, situada na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, Presidente Lucena/RS, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do Edital original, datado de 28/03/2023, sob pena de incorrer nos efeitos da **REVELIA**. Nada mais. Dado e passado neste município em 28 de março de 2023.

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:E1A205F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.075/2023.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, no período de 29 de março de 2023 a 12 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 K80.8.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A8622AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA PREGOEIRO, SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS.

PORTARIA Nº. 1.068/2023.

DESIGNA PREGOEIRO, SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 58, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e dispostos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.646/2023, de 01 de março de 2023, determina:

Art. 1º- Fica designada a servidora municipal FABIANE COSTA, matrícula nº. 258, para exercer, além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe ainda a função de Pregoeiro do Município de Protásio Alves – RS.
Art. 2º- Em razão do exercício da função de Pregoeiro, a servidora fará jus ao recebimento da gratificação correspondente a duas vezes o valor do salário de Referência Municipal.

Art. 3º- Fica designada a servidora municipal ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula nº. 224, para exercer a função de Suplente do Pregoeiro, para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidade ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Art. 4º- Ficam designados os servidores municipais THALISSON LORENCET, matrícula nº. 331, ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula nº. 300, JULIANE GOTARDO, matrícula nº. 442 e TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula nº. 332, para integrarem a EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria nº. 801/2022, de 10 de novembro de 2022.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B5C50994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA Nº. 1.069/2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.161/2014, de 21 de maio de 2014 e Lei Municipal nº. 1.604/2022, de 31 de agosto de 2022, DESIGNA o servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, a partir de 01 de abril de 2023, para presidir a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, atuando de forma exclusiva na Unidade, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de 02 (dois) salários de referência municipal, em face de Presidência dos Trabalhos.
Revoga a Portaria nº. 506/2022 de 03 de março de 2022 e a Portaria n°. 794/2022 de 08 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:47A8E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA Nº. 1.070/2023.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.161/2014, de 21 de maio de 2014 e Lei Municipal nº. 1.604/2022, de 31 de agosto de 2022, DESIGNA a servidora municipal JULIANE GOTARDO, matrícula 422, para integrar a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, atuando como Membro Integrante da Unidade, a partir de 01 de abril de 2023. Em razão da referida prestação de serviço, o servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de 01 (um) salário de referência municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1DFFCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA Nº. 1.071/2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.161/2014, de 21 de maio de 2014 e Lei Municipal nº. 1.604/2022, de 31 de agosto de 2022 , DESIGNA o servidor municipal VAGNER DA SILVA, matrícula 431, para integrar a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, atuando como Membro Integrante da Unidade, a partir de 01 de abril de 2023. Em razão da referida prestação de serviço, o servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de 01 (um) salário de referência municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1B0613B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº. 1.072/2023

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.647/2023, de 01 de março de 2023, NOMEIA a Senhora LUCIA COSTA TESTA, matrícula 480, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, padrão CC 05, a partir do dia 01 de abril de 2023.
Fica revogada a Portaria n°. 433/2022 de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9722FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.073/2023.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no período de 28 de março de 2023 a 29 de março de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 A09.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8062A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.074/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, no dia 29 de março de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 E66.8.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7FC5D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 928/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A partir de 30 de março de 2023 a publicação dos Atos Públicos do Município de Protásio Alves-RS, nos termos da Lei Municipal nº. 1.643/2023, de 01 de março de 2023, são publicados por intermédio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).
Art. 2º- É designada a Servidora Municipal Fabiane Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 258, para o envio das publicações.
Art. 3º- O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:09D7D0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.077, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTA CRUZ DO SUL – COMPIR, em substituição parcial, observada a respectiva representação:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE:
1. Titular – Solange Basso, em substituição a Raquel da Silva de Assis;
2. Suplente – Luana Caroline da Silva, em substituição a Anderson Chorna Robert.
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
1. Titular – Juliana Machado de Souza Panke, em substituição a Joselaine da Silva;
2. Suplente – Margarete Magali Rais, em substituição a Juliana Machado de Souza Panke.
[…]
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
[…]
f) UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC:
1. Titular – Taís Alexandra da Silva, em substituição a Luciana Cunha;
2. Suplente – Luciana Oliveira da Cunha, em substituição a Angelo Hoff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada as demais designações da Portaria nº 30.563, de 09 de novembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:56245687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.078, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º, da Lei Municipal 3.433, de 01 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA, em substituição parcial, a seguinte conselheira titular do Conselho Municipal de Idoso – CMI, indicada a respectiva representação:
I – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
a) Titular – Eduarda Correia Lasta, em substituição a Sílvia Virgínia Coutinho.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações que da Portaria nº 30.023, de 23 de julho de 2021.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2103D9D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.079, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º, da Lei Municipal 3.433, de 01 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO, em substituição parcial, o seguinte conselheiro titular do Conselho Municipal de Idoso – CMI, indicada a respectiva representação:
I – Sindicato dos Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo:
a) Titular – Clari Schuh, em substituição a Lucas Areas de Marco.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações que da Portaria nº 30.023, de 23 de julho de 2021.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C437F0F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.590, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.875, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição da República, que consagra, entre outros, o princípio da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Para que seja possibilitado o pagamento da Bolsa Auxílio a que se refere o art. 14 da Lei Municipal nº. 8.875/2022, será necessário que a pessoa de referência da família acolhedora realize cadastramento junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, intermediado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE, que fará a coleta dos documentos pertinentes e os remeterá à SEFAZ.
§1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao acolhimento, mediante depósito em conta-corrente, pela apresentação de requisição feita pela SEDESE, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa.
§2º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês completo, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s);

Art. 2º A pessoa de referência da família acolhedora deverá apresentar:
I – Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
II – Número de conta-corrente de algum dos seguintes bancos públicos, da qual seja titular:
a) Caixa Econômica Federal;
b) Banco do Brasil;
c) Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.
III – Certidão Negativa de Débitos das 3 (três) esferas governamentais (federal, estadual e municipal);
IV – Certidão de Quitação Eleitoral;
V – Termo de Adesão firmando junto a equipe do Programa Família Acolhedora.
Parágrafo único. As certidões referidas nos incisos II e III deverão ser substituídas antes do início de um novo período de acolhimento familiar ou sempre que alguma delas estiver vencida, em períodos de aguardo.

Art. 3º O pagamento da Bolsa Auxílio será cessado mediante requisição da equipe do Programa Família Acolhedora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CEABAA54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda. Objeto: aquisição de conjuntos aluno mesa e cadeira. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 129-01/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022, realizado pelo Município de Teutônia. Processo Administrativo n° 129/COMPRAS/2023. Data: 29/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:55D820B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio nº 016/PGM/2023: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS. **Objeto:** execução do Projeto "Basquete UniCo para Todos". **Fundamento:** Lei Municipal nº 7006, de 30 de abril de 2.014 e Decreto Municipal nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 016/2023. Data 31/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2856907B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 051/PGM/2023: Ditrevi Engenharia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária na Rua Guarda de Deus, bairro Santuário. Tomada de Preços nº 035/2022. Processo Administrativo n° 215/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E3242627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Laboratório de Patologia Rocha e Gonzatti Ltda. - EPP (3º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 172/PGM/2020. Chamamento Público nº 001/SESA/2020. Processo Administrativo n° 115/COMPRAS/2020. Data: 21/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery. (20º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 27/03/2023.

Contratada: Apomedil S/A Veículos (1º). Objeto: prorroga prazo de entrega pelo período de mais 60 (sessenta) dias. Fundamento: alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 332/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 148/2022. Processo Administrativo n° 186/LIC/SEFAZ/2022. Data: 20/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D324D462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: **JC Assmann Ltda.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 422/PGM/2022. Processo Administrativo n° 205/COMPRAS/2020. Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:91B0472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Tomada de Preços nº 17/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao Edital supracitado, que trata da execução de abrigos de parada de ônibus, inclusive com relação a data de recebimento dos envelopes e de abertura dos documentos de habilitação, marcada para o dia 17/04/23.
Pregão Eletrônico nº 30/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP para futuras aquisições parceladas de Óleos, Graxas e Lubrificantes, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 06/04/23.
— Avisos de suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:E83FC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS 12/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:729BDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.587, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.411.527,06 (Um milhão e quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 92.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 181.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 69.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1469
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA - EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.400,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 101.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 116.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 71.600,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 128,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.1567
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: NASCER HUMANIZADO - PIM - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0621
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 6.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2479

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 12.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.500,00
0000525 4210-CEREST

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.534,70
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 17.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.364,36
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 32.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R$ 1.411.527,06

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1518
IMPLANTAÇÃO GESTÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 264.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 106.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINC SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 8.598,40
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.1567
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: NASCER HUMANIZADO - PIM - COMDICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 8.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 17.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 16.864,36
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 357.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 988.962,76

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040) R$ 8.064,30
0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST (4090) R$ 6.000,00
0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST (4210) R$ 8.500,00
0755 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST (2704) R$ 400.000,00

SUBTOTAL R$ 422.564,30

TOTAL R$ 1.411.527,06
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:61D7298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.589, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**S**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.241, de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 159.935,99 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0759
OBRAS E INSTALACOES R$ 159.935,99
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

TOTAL R$ 159.935,99

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA

4.4.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUIÇÕES R$ 159.935,99
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

TOTAL R$ 159.935,99
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:030DB415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12677, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 01 de março de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **REGIS MATHIAS SIMI**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BC1C1307

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 12526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12679, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 12526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022;
CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente Processo Administrativo Disciplinar.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de março de 2023, ao servidor **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, matrícula nº 645, com a perda da remuneração competente e demais incidências constantes na legislação municipal.
À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do Servidor, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7D8B8CCA

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12680, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **TAÍS CRISTIANE LENZ**, para o cargo de ENFERMEIRA, Classe "A", Padrão 10, Classificação 2º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CAF647DE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ILDECI LEDUR FELBER

PORTARIA Nº 12681, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

-CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ILDECI LEDUR FELBER -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 6°-A n° 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo n° 124/2019, de 25 de janeiro de 2019, deste Município e Sentença Judicial, APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 28 de janeiro de 2019, a Servidora Municipal Sra. ILDECI LEDUR FELBER, CPF: 562.763.700-53, matrícula nº 093, cargo de Dentista, padrão 10, Classe E, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.497,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 1061/1994, art. 63; Adicional de Tempo de Serviço Avanço 8 (40%) - Lei Municipal nº 1061 de 1994, art. 89, Adicional de Insalubridade 40% - Lei Municipal nº 1061 de 1994, art. 84 e 85, a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal nº 1894/2008.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:652C028A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 12682, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nos 1.061/94 e Lei Municipal no 2.637, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2023, o Adicional de Insalubridade **20%,** ao Servidor Municipal, Sr. **REGIS MATHIAS SIMI**, ocupante do cargo de Motorista, por estar exercendo serviços como dirigir veículos automotores, fazer manutenção como, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus e executar e lavagem, de forma habitual e permanente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administr

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E4E59537

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12683, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 401/2023 de 10 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ANGELA MARIA KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, a contar do dia 08 de março de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D044EF66

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12684, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

-CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo requerimento constante no protocolo nº 381/2023, de 08 de março de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ENAIR MARCHI BREHN**, ocupante do Cargo de Agente de Comunitário de

Saúde, a contar do dia 07 de março de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4321BDE2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-

PORTARIA Nº 12685, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de protocolo nº 350/2023, de 06 de março de 2023, desta Prefeitura, **Licença de 02 (dois) anos para tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ LEAL**, Matrícula: 686, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 07 de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C38B6A3E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE–

PORTARIA Nº 12686, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

- Designa Servidora Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente–

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. VALDIR RAMBO, ocupante do cargo de Secretário Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. **VANESSA LUANA THOMAS**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente substituto, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C6952A71

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12687, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal em de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.
CONSIDERANDO, a Lei complementar 173/2020 que suspendeu a contagem do período aquisitivo inerente a promoção de classe.

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n° 89/2023 de 18 de janeiro de 2023, desta Prefeitura, CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ILÁRIO BARONÉ, ocupante do Cargo de Operario, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 11 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 13 DE MARÇO DE 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:576296E0

SETOR ADMINISTRATIVO
-RATIFICA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR MARIVANDO LENA LAMBERTI-

PORTARIA Nº 12688, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

-RATIFICA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR MARIVANDO LENA LAMBERTI-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RATIFICAR, a contar de 1º de outubro de 2022, deste Município, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE , conforme dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 1.894/2008, do servidor Municipal Senhor MARIVANDO LENA LAMBERTI, CPF 503.249.260-49, matrícula 260, ocupante do cargo de Agrônomo, padrão 10, classe E, regime jurídico estatutário, 37 horas e 30 minutos semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.298,79, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 1061/1994, art. 63; Adicional por Tempo de Serviço Avanço 07 (35%) - Lei Municipal nº 1061 de 1994, art. 89; a ser custeado por FAPS, baseado na Lei Municipal nº 1894/2008, art. 16.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:76C8A36C

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12689, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 15 de março de 2023, o **Sr. CLEITON MEBIUS DE CARVALHO**, do cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado, Estoques e Patrimônio, CC2, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, nomeado pela Portaria nº 12233, de 15 de fevereiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9AB5EDA0

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12690, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. CLEITON MEBIUS DE CARVALHO, para o cargo de MOTORISTA, Classe "A", Padrão 06, Classificação 2º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C57CC73C

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 12691, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAR MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

Elmo Anastácio Dullius, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB a contar de 09 de Março de 2023 pelo período de dois anos.

Titulares Suplentes Entidade Representada
Carla Camargo Reginaldo Maicom Luis Rezer Poder Executivo
Adriani Fatima Andrzejewski Sandra Kolling da Rosa
Elisete Binello Marcela Belmonte Professores das Escolas Públicas Municipais
Adriana Rockenbach Marciele Rodrigues dos Santos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Andressa Marchiori Eduardo Silveira Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Elveni Weber Sidimar Kern Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Franceli Kern Ceconi Francine Kern Ceconi
Bianca Yasmim Gazola Maiara Rambo Minetto Estudantes da Educação Básica Pública

Margele Preus Mann Vitória Neis Cavalcanti
Moisés Afonso Marchi Maristela Kowalski Conselho Municipal de Educação e Cultura
Marlidiane Schmidt Bialoso Elisa Marina Bonkevicz Conselho Tutelar
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:999A92AF

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12692 DE 20 DE MARÇO 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. VANDERLEI CESAR LEAL, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84 Classificação 5º, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018, de 21 de maio de 2018 e Edital de Homologação da classificação Final do Cargo com prova prática nº 13/2018, de 27 de julho de 2018, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1625D075

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12693, DE 20 DE MARÇO 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. MARCIA SCHMITT, para o Cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão 5, Classe "A", coeficiente salarial 1,71 carga horária de 40 horas semanais, classificado em 5ª, conforme Edital de Concurso Público n° 001/2018, de 21 de Maio de 2018, e Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 0013/2018, de 27 de Julho de 2018, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D2DE857E

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12694, DE 20 DE MARÇO 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar desta data, a Servidora Municipal, Sra. MARCIA SCHMITT, ocupante do cargo de Atendente de Creche, carga horária de 40 horas semanais para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E0B41C61

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE ADICINAL DE INSALUBRIDADE DE 40% A SERVIDORA MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 12695, DE 20 DE MARÇO 2023.

- CONCEDE ADICINAL DE INSALUBRIDADE DE 40% A SERVIDORA MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994 e a Lei Municipal nº 2.637, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDE, a contar desta data, o Adicional de Insalubridade de 40% a Servidora Municipal Sra. MARCIA SCHMITT, ocupante do cargo de Atendente de Creche.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6B992EB8

SETOR ADMINISTRATIVO
- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12696 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. JOÃO BRAULIO SOARES, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

PRORROGAR, conforme Perícia Médica realizada em 02 de março de 2023, a licença para Tratamento de Saúde por mais 90 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO BRAULIO SOARES, ocupante do cargo de Motorista, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ACFF5752

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12697 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. ADILSON LUIZ SCHMIDT, referindo período de 180 (cento oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

PRORROGAR, conforme Perícia Médica realizada em 02 de março de 2023, A licença para Tratamento de Saúde por mais de 180 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. ADILSON LUIZ SCHMIDT, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar do dia 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:87C2D4CF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12698, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 432/2023 de 16 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal, CONCEDER, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. GEISIANE DE LIMA, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Licitações, a contar do dia 13 de março de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C1240A02

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL- - LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12699, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 16 de março de 2023, o Servidor Municipal, Sr. CLEITON MEBIUS CARVALHO, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6DE2EE55

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 12700, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nos 1.061/94 e Lei Municipal no 2.637, de 15 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 16 de março de 2023, o Adicional de Insalubridade 20%, ao Servidor Municipal, Sr. CLEITON MEBIUS CARVALHO, ocupante do cargo de Motorista, por estar exercendo serviços como dirigir veículos automotores, fazer manutenção como, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus e executar e lavagem, de forma habitual e permanente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F1A7FA93

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12701, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 20 março de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **VANDERLEI CESAR LEAL**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com gratificação de insalubridade de 40% (porcento).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8C937C16

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 12702, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nos 1.061/94 e Lei Municipal no2.637, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER, a contar desta data, o Adicional de Insalubridade 40%, ao Servidor Municipal, Sr. VANDERLEI CESAR LEAL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, por estar exercendo serviços como operar máquinas – auxiliando a efetuar a troca de óleo, lubrificação da máquina – concertos da máquina.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B0264098

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA –

PORTARIA Nº 12703 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

- RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.011/93, combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.335 de agosto de 2013 e a Lei Municipal nº 2.649 de 23 de Fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 2.682 de 15 de outubro de 2018 e a Lei Municipal nº 2.909 de 13 de maio de 2022.

RENOMEAR a contar da presente da presente data, os Servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez:

ÓRGÃO E ENTIDADES TITULAR SUPLENTE
Escola Mun. de Ensino Fund. São José Mariciele Rodrigues dos Santos João Vínicius Spohr
Escola Mun. Ensino Fund. São Pedro Adriana Rockenbach Marcela Belmonte
Escola Mun. Ensino Fund. Santo Inácio Móises Afonso Marchi Márcia Maria Niedermayer
Escola Mun. Ensino Fund. Santa Inês Alexsandro Pacoff Gabriela Martine
Escol Mun. Educ. Inf. Dona Elisa Warpechowski Claci Teresinha Bonapaz Do Nascimento Caren Preichardt Mauer
Escola Estadual Ensino Fund. Alecrim Marisa Teresinha Nedel Dionice Beatriz Bueno Perufo Lamberti
Escola Estadual Ensino Médio Assis Brasil Maristela Kowalski Fabiane Cirlene Stoffels Franke
Círculo Pais e Alunos das Escolas Fernanda Luísa Heck Ana Aparecida de Souza
Círculo Pais e Alunos das Escolas Márcia Teresinha Steffan Marisa Dullius
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMA Jacinta Maria Rauber Froehlich Edson Rubem Duarte Santiago
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Carla Camargo Reginaldo Adriani Fátima Andrzejewski
Secretaria Municipal de Saúde Rosane Arenhart Claudia Graciela Hack Minks
Secretaria Municipal de Assistência Social Lissandra Elisa Schaedler Cândida Roberta Lauxen

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12433 de 16 de agosto de 2022 com efeitos a contar do dia 09 de março de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5A39C9EC

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEA CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR.

PORTARIA Nº 12704, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

-NOMEA CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.548 de 04 de março de 2016.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, pelo período de 01 (um) ano.
Presidente: Daniel Zwirtes
Vice-Presidente: Aureo de Oliveira Maica
Secretária: Cleide Gonçalves da Silva
2ª Secretária: Mirian de Oliveira
Conselho Fiscal: Walter Müller, Marcelo Dias e Altair Dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B13273DD

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 11.435 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 12705, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 11.435 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Em atendimento à solicitação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na decisão nº 2C-0580/2022, de 13 de julho de 2022, referente ao Processo de Inativação nº 016091-0200/20-3 da Sra. MARLISE HENKES HUPPES, desconstituir a Portaria nº 11.435 de 02 de março de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2ECEACEE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO DE FAMILIAR A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12706, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO DE FAMILIAR A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 456/2023 de 21 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para acompanhamento Tratamento de Familiar, a Servidora Municipal, Sra. **ANGELA MARIA KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, a contar do dia 20 de março de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7A21CB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 65/2023, referente ao Processo Administrativo nº 108/2023, datado do dia 03 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo Ônix SEDAN PLUS LT 1.0 ANO 2020/2021 PLACA JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 2.544,30 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), totalizando a importância de R$ 3.094,30 (três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Alegria - RS, 03 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C46AB88A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo Ônix SEDAN PLUS LT 1.0 ANO 2020/2021 PLACA JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 065/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 2.544,30 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), totalizando a importância de R$ 3.094,30 (três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos). **CONTRATADA: JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**. Data: 03.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:26654C97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 039/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier, com a finalidade de apurar suposta infração no Art. 130 inciso XV e artigo 144 inciso X, da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 146, de 26 de Outubro de 2022 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1F04A1DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 040/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA NELCI STADLER SCHOSSLER, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSIDIO.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo N° 179/2023 de 23/03/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a servidora Senhora Nelci Stadler Schossler, detentora do cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social Subsidio. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/03/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F0391F77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 041/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Jaqueline dos Santos Bueno	1487	Técnica de Enfermagem	3.260 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 27/03/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83FF10BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº042/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"REVOGA A PORTARIA 013/2023, DE 13/02/2023".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 013/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, na qual designa membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AE1CC6F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 043/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ata N°002/2023, de 13/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Leticia Savick

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ALEGRIA:
Titular: Valmor de Moura Almeida
Suplente: Osmar de Vargas Correa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA:

• Titular: Janaina Andréia Hullen Zimermmann
• Suplente: Lenise Copetti Sperling

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALEGRIA:

• Titular: Julei maria muller
• Suplente: Vilma Miranda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO GRUPO DE IDOSOS DE ALEGRIA:

• Titular: Albino Lacks Zaniskoski
• Suplente: Elésia Pastório

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA ESTADUAL CALDAS JÚNIOR:

• Titular: Lauri Mombach Zimermann
• Suplente**:** Gelson Luís Filipim

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ITAMARATI E DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL:

• Titular: Daniela Rolim Pereira
• Suplente: Jelisiane Rolim

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA:

• Titular: Marli Teresinha Pavlak Visneski
• Suplente: Raquel Gschneiter

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Daiany Alinéia Reidel Sklar
Suplente: Simone Goulart

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Loriva Pinto Martins
Suplente: Silvia Andréia Cargnelutt

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PADU SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Leticia Bonemberguer
Suplente: Oraidir do Rosario de Almeida

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
Titular: Daniela Schossler jost
Suplente: Jaqueline Padilha

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS MÉDICOS:
Titular: Henrique Mendes Rodrigues
Suplente: Ana Carolina Blatt

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS:
Titular: Gibran Egidio Franzen
Suplente: Ritiana Natalina Karach

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ENFERMAGEM:
Titular: Gabriela Taborda
Suplente: Marli Gabert

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Odenir de Fátima Dahlen
Suplente: Camila Daniela Hullen
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6046819

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 044/2023 EM 03 DE ABRIL DE 2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo como memorando interno.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Fermino Dos Santos Maidana, com a finalidade de apurar suposta infração no Art. 130 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, e Art. 144, inciso X da Lei Municipal n° 947/2005.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 146, de 26 de Outubro de 2022 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:54DE8534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10651/2023, C.I nº 022/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Resolve:

Designar, Rogério Furtado de Negreiros, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 13 de março de 2023 a 22 de março de 2023 em substituição ao Secretário José Luís da Silva Corrêa, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:28A510B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3831, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias
Unidade Orçamentária: 008 – Projetos Futuros – Desapropriações
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0015 – Desapropriação de Imóveis em Zona Urbana
Ação: X.XXX –Bancos de Terras p/ Projetos Futuros – (Desapropriações)
3.4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (05000001)..... R$ 5.000,00
3.4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (05010001)..... R$ 5.000,00

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 003 – Departamento de Regularização Fundiária
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0248 – Regularização Fundiária/Reassentamentos
Ação: X.XXX –Bancos de Terras p/ Projetos Futuros – (Desapropriações- Regularização Fundiária)
3.4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (05000001)..... R$ 5.000,00
3.4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (05010001)..... R$ 5.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Ação: 2221 – Reserva de Contingência
3.9.9.99.99 – Reserva DE contingência e reserva do RPPS (05000001) R$ 10.000,00
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2286 – Manutenção da DGA
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (1038/05010001) R$ 10.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0CD30BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3832, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 219.197,68 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 219.197,68 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 070 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária.
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção da Família.

Projeto/Atividade: 1.425 – Estrutura da Rede de Serviços do SUAS.
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (06691306)..... R$ 180.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (06691306)..... R$ 39.197,68

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 219.197,68

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o que segue:

I. Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022:

C/C 56.444-3 REFORMA DO CRAS – Recurso 06691306..... R$ 215.450,09

II. Excesso de Arrecadação:

CR: 41321010101071200000 – C/C 56.444-3 – REFORMA DO CRAS – Recurso 06691306..... R$ 3.747,59

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 219.197,68

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:40FCDEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3833, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.430.586,40 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.430.586,40 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0342 – Estratégia de Saúde da Família

Ação: 6.044 – Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – (06044500)..... R$ 3.771.986,40
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo: 0216 – Serviço de Vigilância Epidemiológica
Ação: 6.010 – Man. Das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – (06044502)..... R$ 658.600,00

Total da suplementação do Crédito Especial..... R$ 4.430.586,40

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Excesso de Arrecadação das receitas abaixo relacionadas:

41713501106 – Agente Comunitário de Saúde (9931821) fonte de recurso 06044500 no valor de R$ 3.771.986,40

41713503106 – Agente de Combate as Endemias (9931822) fonte de recurso 06044502 no valor de R$ 658.600,00

Total da suplementação do Crédito Especial..... R$ 4.430.586,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0CF949FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3834, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 0010 - Saúde.
Subfunção: 0122 – Administração Geral.]
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo.
Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção Departamento Administrativo.
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado (05000040)..... R$ 20.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.
Projeto/Atividade: 6.044 – Atenção Básica.
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (165/05000040)..... R$ 20.000,00
Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D6E6CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3835, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 005 – Departamento de Informática.
Função: 0004 - Administração.
Subfunção: 0122 – Administração Geral.
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo.

Projeto/Atividade: 2.020 – Manut. Depto. Administração.
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (05010001)..... R$ 10.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2.020 – Manut. Depto. Administração.
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (30/05010001)..... R$ 10.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5BEEDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3836, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PELO PERÍODO DE DOZE MESES, OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS REFERENTES AOS CARGOS DE MOTORISTA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3642/2022, NOS TERMOS DO ART. 243 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2022."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de doze (12) meses, os contratos firmados em caráter emergencial referentes aos cargos de Motorista, de que trata a Lei Municipal nº 3642/2022, conforme dispõe o art. 243 da Lei Municipal nº 3670/2022, Estatuto dos Servidores Municipal de Alvorada.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo anterior, correrá a partir da data de publicação das respectivas legislações autorizativas, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AD99276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3837 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 116, DA LEI MUNICIPAL Nº 3670/2022".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 116 da Lei Municipal nº 3.670/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 116.*** *O servidor de cargo efetivo, ou nomeado em cargo de confiança, por ocasião de sua exoneração, ao pedido ou não, aposentadoria ou falecimento, perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito, ainda que incompleto, na proporção de um doze avos (1/12) por mês de efetivo exercício, observado o critério estabelecido no artigo anterior*."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BF6B7A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"PERMITE O USO DE BEM DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA À ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E

AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES “AURORA DA VIDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição anual de realização da Feira do Peixe e do Chocolate na Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à comunidade Alvoradense acesso facilitado para aquisição tanto de peixe na Semana Santa quanto de chocolate na Páscoa;

CONSIDERANDO a importância do investimento de eventual superávit da Feira em questão em Entidades que atuam no social no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito à **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES 'AURORA DA VIDA'**, com sede nesta Cidade de Alvorada, de uma fração de terras com área de 700㎡, contida em um todo maior que constitui a Praça João Goulart (Praça Central), para a realização da **42ª FEIRA DO PEIXE E DO CHOCOLATE DE ALVORADA**, nos moldes como indicado na Planta de Localização que constitui parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Art. 2º. O evento de que trata o artigo anterior ocorrerá no período compreendido entre os dias 14 de março a 10 de abril de 2023, devendo observar, ainda, o cronograma de execução que igualmente constitui parte integrante deste Decreto (Anexo II).

Art. 3°. As locações dos espaços (box) ficam sob a responsabilidade da Associação permissionária, através da Comissão Organizadora do evento.
Parágrafo único. Ao término do evento de que trata o art. 1° deste Decreto a Associação, através da Comissão Organizadora, prestará contas ao Executivo de todo o evento, inclusive da movimentação financeira do mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O ***MUNICÍPIO DE ALVORADA*** *E A* ***ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES “AURORA DA VIDA”.***

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2266, CEP 94.810-001, CNPJ nº 88.000.906/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Arno Appolo do Amaral, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1007809625 e inscrito no CPF sob nº 043.514.100/78, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES “AURORA DA VIDA”,** doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.100/0001-36, com sede na Rua Duque de Caxias n° 152, Bairro Formoza, nesta Cidade de Alvorada/RS, representada por seu Presidente, Sr. **Amauri da Silva Borges**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Alvorada, na Rua Teresa de Jesus Donet Bittencourt nº 20, inscrito no CPF nº 423713849-68, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **PERMITENTE**, a título de apoio, autoriza o **PERMISSIONÁRIO** a usar parte o espaço público denominado “Praça João Goulart”, a título precário e provisório, para fins da realização do evento denominado**. 42ª FEIRA DO PEIXE DE ALVORADA**, nos moldes do *croqui* que é parte integrante deste Termo, no período compreendido entre os dias 14/03/2023 e 10/04/2023.
PARÁGRAFO ÚNICO. O **PERMITENTE**, a título de apoio, igualmente, disponibilizará, às suas expensas, a utilização de água e energia elétrica de sua rede, ficando facultada, ainda, a utilização de gerador(es) próprios(s) por parte dos proprietários de bancas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão de uso ora ajustada vigorará de 14/03/2023 à 10/04/2023, e após findo o período deverá o **PERMISSIONÁRIO** desocupar a área independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O horário de utilização do espaço de que trata a cláusula primeira será o compreendido entre às 09h e 23h, diariamente, ficando o efetivo funcionamento da **42.ª FEIRA DO PEIXE DE ALVORADA** a ser fixado pelo **PERMISSIONÁRIO** dentro deste interregno.

CLÁSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO compromete-se, em contrapartida pela utilização de fração da Praça João Goulart, em doar ao **GABINETE DA PRIMEIRA DAMA**, para a realização dos Programas Sociais por ele desenvolvidos, 50%(cinquenta por cento) do eventual superávit verificado no evento que constitui o objeto desta permissão.

CLÁUSULA QUINTA: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, devolvendo-a ao **PERMITENTE** no termo estabelecido na cláusula segunda, nas mesmas condições em que a recebeu.

CLÁUSULA SEXTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para os fins específicos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **PERMITENTE** destinará até 25% da área da Praça “João Goulart” para a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA: A **PERMISSIONÁRIA** não poderá efetuar qualquer construção permanente ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA NONA: O **PERMITENTE** disponibilizará à **PERMISSIONÁRIA** arquivo com a nominata de seus servidores públicos, com o respectivo número de matrícula de cada um, oportunizando a aquisição de produtos comercializados na Feira, com pagamento mediante desconto em Folha de Pagamento de Salários, incidente sobre o mês de maio de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: **O PERMITENTE** repassará o montante de valores descontados em Folha de Pagamento de Salários ao **PERMISSIONÁRIO**, na conformidade do Caput deste dispositivo, mediante Ordem Bancária, com prévia autorização dos respectivos Servidores Públicos, até o dia 20 de junho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **PERMISSIONÁRIO** poderá permitir a utilização da área, total ou parcial, por terceiros, especialmente para funcionamento de bancas de venda de peixe e derivados, peixe vivo, chocolates em geral, artesanato e etc. e desde que devidamente documentado, observadas as demais cláusulas desta autorização.

Parágrafo único. O **PERMITENTE** por ocasião das contratações de utilização dos espaços (bancas) deverá orientar os feirantes com relação a necessidade de obtenção do pagamento do competente alvará de localização para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão de responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus subcontratados todos os encargos civis, tributários, trabalhistas e previdenciários, relativamente ao pessoal pelos mesmos utilizados para a consecução do evento de que trata a cláusula primeira, bem como pelos eventuais danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área de que trata o presente Termo de Permissão de Uso de bem público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Alvorada para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo e que não possam ser resolvidas de forma consensual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, dando tudo por bom, firme e valioso, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALVORADA
Permitente

AURORA DA VIDA
Permissionário

ANEXO II

FEIRA DO PEIXE E DO CHOCOLATE 2023 de 23/03 até 09/04

Cronograma de Execução

Ação	Período	Observações
1- Montagem	14/03 a 22/03	
2- Elétrica	25/03 a 21/03	
3- Abertura	23/03	
4- Término	09/04	
5- Desmonte	10/04 de 2023	

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ADE88F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021."

VALTER LUIZ SLAYFER, em exercício ao cargo de Prefeito de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Município de Alvorada obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2°. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§1º. As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I. existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II. necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§2°. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o regulamento local.

§3°. Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

a. especificidades da licitação e de seu objeto;

b. quantidades cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;

c. obrigatoriedade do licitante oferecer proposta em quantitativo exigido no edital, obrigando-se ao limite dela;

d. critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;

e. critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários e máximos;

f. condições para alteração de preços registrados;

g. registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

h. hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§4º. Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

a. quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;

b. no caso de alimento perecível;

c. no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:

I. houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local.

§1º. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços não implica na renovação do quantitativos estimado.

§2º. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
]
§3º. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º. A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I. exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;

II. mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III. demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local.

IV. realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

V. no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.
Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

Art. 7º. O Departamento Geral de Compras, vinculado a Secretaria Municipal Administração, ficará responsável pelo gerenciamento dos registros de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

§1°. O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

§2°. Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.

§3°. As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma do regulamento local;

Art. 8º. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I. pela Administração, quando:

a. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c. o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II. pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1°. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§2°. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

§3°. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4°. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§5°. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§6°. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

§1°. Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§2°. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Caberá ao Departamento Geral de Compras a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará ao Departamento de Geral de Compras a contratação correspondente.

Art. 13. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento Geral de Compras, a instauração do competente procedimento, atendendo ao Plano Anual de Compras, instituído pelo Decreto municipal 182/2022.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14. O Departamento Geral de Compras publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I. o objeto registrado;

II. o preço registrado;

III. o prazo de validade do registro.

§1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

§2º. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1B29EF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA

O Prefeito de Arambaré, no uso de suas atribuições "RETIFICA" data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2284/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSUMOS PARA MANEJO ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ. DATA SERIA: 07/04/2023, PASSA A SER: 17/04/2023, HORÁRIO LIMITE PERMANECE: 09:01 LOCAL PERMENECE: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br.

Arambaré/RS, 03 de Abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:CAE6A54A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2030/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2023, Inexigibilidade Nº 21/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **COOPERTRAF- COOP. TRABALHADORES AGR. FAMILIAR**, CNPJ **16.576.237/0001-55.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Valor: R$ **31.415,75** (**trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos**).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1035	**1009**	**PNAE**

Signatários: **RUDIMAR COSTA DA COSTA**, CPF n°: **748.604.530-34.** Data da Assinatura: **23 de março de 2023. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B655B3BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2030/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023 Inexigibilidade Nº 21/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **COOP.DE PROD.AGROP.DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA.**, CNPJ **02.609.254/0001-37** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Valor: R$ **8.392,50** (**oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1035	**1009**	**PNAE**

Signatários: **TARCISIO PEDRO STEIN**, CPF n°: **526.169.839-15** Data da Assinatura: **23 de março de 2023, JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (**Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:F5512F68

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2030/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023, Inexigibilidade Nº 21/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE**

ARAMBARÉ, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL LTDA**, CNPJ **94.890.266/0001-09.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Valor: R$ **1.392,50** (**um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1035	**1009**	**PNAE**

Signatários: **NILDO RUTZ**, CPF n°: **692.168.510-15.** Data da Assinatura: **23 de março de 2023. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:F7B5282A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2030/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2023, Inexigibilidade Nº 21/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ **05.047.086/0001-21.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Valor: R$ **10.322,50** (**dez mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos**).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1035	**1009**	**PNAE**

Signatários: **ADEMIR GAIARDO**, CPF n°: **678.782.880-20.** Data da Assinatura: **23 de março de 2023. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4351B16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos
VALOR TOTAL: R$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletronico nº 015/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3E1CD57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 041/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ADILSON KINZEL
OBJETO: Contratação de Show
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais),
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3355B4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 03 de abril de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

GABRIEL DA SILVA PEREIRA para o cargo de Professor (a) de Educação Física - 20 H/S - 16ª classificação;

CHIRLEI BRITO DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Física - 20 H/S - 17ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 03 de abril de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:E20A9AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº508/2023

28/03/2023-Portaria nº 508/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA , matrícula 2894 -01% (um por cento) de Adicional por tempo de Serviço , ficando com um percentual de 09 % (Nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:170E46E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023

24/03/2023 - Portaria nº 496/2023 - DESIGNAR o srº Vice Prefeito PAULO AZZI, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de março de 2023 a 30 (trinta) de março de 2023, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D636C718

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023

23/03/2023 - Portaria nº 491/2023 - EXONERAR, CARINE SOARES PINTO, matrícula 3766, Cargo Efetivo de Atendente de Educação

Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma sob protocolo nº 3726/2023, a contar de 23 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6FE33441

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo**"MENOR PREÇO UNITÁRIO".**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia**17/04/2022**, às**10h, 10h01 e 10h30**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 03 de abril de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:F35FBA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de SERVENTE, classificado em 8º lugar no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE

8°- SUZANE FERNANDA OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DDFAD07E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N° 304/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DANIELE FABIANE SIIEDE

PORTARIA N.º 416/2023.

REVOGA PORTARIA N° 304/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria n°304/2023 e **REDUZ** convocação da servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 12 (doze) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 18/2023. A partir do dia 03 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F32087D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 347/2023 QUE NOMEOU SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN, PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº414/2023.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 347/2023 QUE NOMEOU SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN, PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 347 de 03 de março de 2023 que nomeou SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN no cargo de SERVENTE, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício. A contar de 20/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F78EF7EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023,** a 1ª (primeira) e 2° (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

1ª CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT
2° ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHNIESKI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de Abril de 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:172D9057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023,** a 1ª (primeira), 2°(segunda) e 3°(terceira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

1ª ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHNIESKI
2° RAFAELA DA SILVA GARCIA BECKER
3°MARA JOZIANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de Abril de 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BD47FA03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2023,** a 2ª (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Matemática, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

2ª JANINE TAÍS WEIS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2EE6BC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Eduardo Scalabrin**,** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 87.861.19-05, padrão 10, classe A, a contar de 01 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:09BC2BF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.620 de 23 de março de 2023, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 06-2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Fiscal.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacílio José Machado
b)Representante da Secretaria Municipal de Obras
- Nilto de Sá Galbari
c) Representante da Secretaria de Assistência Social
- Noeli Maria Chiossi

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:68EBC14E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Prova Prática da Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Prova Prática, a ser realizada no dia 04 de abril de 2023, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.
a)Adenilso Santos da Rosa;
b)Amauri Junior Santos da Luz;
c)Nilson Giacometti.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:95D4BCD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Prova Prática da Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Prova Prática, a ser realizada no dia 05 de abril de 2023, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Motorista.
a)Alessandro Cioato;
b)Celio José Foiato Capelini;
c)João Eder Soso de Matos.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:77D30313

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Jaíne Koche da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:977AADFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 9 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Jaíne Koche da Silva	21°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 20º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8BB28380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 a 19 de abril de 2023, (10 dias), ao servidor Edimar Giacometti Gobetti**,** ocupante do cargo em comissão de Assessor da Agricultura, sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB80B595

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J.A.F.S SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.673.794/0001-08
OBJETO Contratação de empresa para execução de construção de 3 (três) bocas de lobo e assentamento de 90m corrido de tubulação para realização de drenagem urbana a ser realizado na Rua José mendes, no município de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos).
HOMOLOGaÇÃO: 31/03/2023
Assinatura: 31/03/2023
PRAZO: 31/04/2023
MODALIDADE: CONVITE 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 03 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:569FBBE7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 041/2023, primeiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 003/2023, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: **Dam Transporte Rodoviário LTDA**, CNPJ nº 20.052.787/0002-23. Aumento de quantitativo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para alteração de quilometragem da linha 02 – Linha dos Lúcio, do contrato administrativo nº 041/2023, altera a quilometragem da Linha 02 –

Linha dos lúcios, passando de 87 Km diários para 137 Km diários, acréscimo de 50 Km diários no referido trajeto.

Barracão – RS, 03 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:56830663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LABORATORIO BIOQUALI LTDA
CNPJ: 43.974.223/0001-62
OBJETO: Este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais.
Dotações:
736 - Recursos não Vinculados de Impostos
1114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$775.888,75 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/03/23 até 20/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:17586642

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOS LTDA - EPP
CNPJ: 91.011.692/0003-90
OBJETO: Este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais.
Dotações:
736 - Recursos não Vinculados de Impostos
1114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$775.888,75 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/03/23 até 20/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CE62103F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOEL DE ALMEIDA CASTRO 53056817072
CNPJ: 14.129.023/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de impressa, compreendendo a confecção de notícias, vídeos, reportagens, e avisos do poder público, carga horaria mínima de 20 horas semanais;
Dotações:
482 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$27.600,0 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 29/03/23 até 29/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F07CD123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO."

GLADEMIR MANICA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar desta data, **ALINE ZERVES FURLANETTO SALVI**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** deste Poder Legislativo, padrão CCL 01, criado pela Resolução nº 002, de 28 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VER. GLADEMIR MANICA
Presidente da Câmara

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO REMONTI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:E5009A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 001/2018.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 001/2018.
Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica – APSAT.

BOM PRINCÍPIO, 03 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CA823FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de abril de 2023, às 9horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail

licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de abril de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:EDD2CF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) POR EMPRESA AUTORIZADA PELA ANATEL, DO TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET SEM FIO
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO;
- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

VALOR POR LINHA: R$ 82,27
VALOR MENSAL: R$ 3.043,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FCF77F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, CPF 392.310.620-34

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA LOCALIDADE DE NOVA COLÚMBIA, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA LOCALIDADE
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 01/04/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, 8666/93, ARTIGO 24, X

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4AEC825D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO - N° 035/2022
INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE**, CNPJ: 92.122.878/0001-18

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, COM IDADE DE 04 A 17 ANOS, QUANDO A EFETIVA ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS FOR INDISPENSÁVEL AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 17.535,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 01/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: NO ART. 199 §1° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 25, CAPUT, DA LEI 8666/93, LEI 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, E PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:47C25C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO - N° 036/2022
INEXIGIBILIDADE 003/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE**, CNPJ: 92.122.878/0001-18

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, COM IDADE DE 04 A 17 ANOS, QUANDO A EFETIVA ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS FOR INDISPENSÁVEL AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 10.020,00 (DEZ MIL E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 01/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: NO ART. 199 §1° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 25, CAPUT, DA LEI 8666/93, LEI 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LEI 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, E PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D72F03CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de abril de 2023, às 9 horas,**serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de máquinas pesadas diversas – com operador. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de abril de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:202A83D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 60/2022

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: PADARIA BALZAN LTDA, CNPJ Nº 88.342.019/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA COM O VALOR DO ITEM 14 CORRIGIDO DE R$ 9,90 PARA R$ 3,90 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023 / 860 - ERRO DE ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O PROTOCOLO E OS TRÂMITES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH -
Prefeito

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:413E7B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2022–

Espécie: Contrato de compra e vendanº 171/2023(assistência).

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de 100 cestas básicas.
Valor total do Contrato: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Data da Assinatura:29/03/2023

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.244-0001-03, com sede à RST 287, Bairro Cerrito, Cidade de Novo Cabrais-RS, CEP 96545-000

Butiá, 29 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:04044FEB

PREGÃO
EXTATO CONTRATO 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 56/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação nº 172/2023(SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes da secretariade saúde,para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 06 meses.
Valor total do Contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo a diária o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais)
Data da Assinatura:30/03/2023

Contratada:LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

Butiá, 30de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0B3EA0E1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

Espécie: Contrato de compra e vendanº173 /2023. (SMED).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃOESCOLAR.
Valor total do Contrato: 36.032,16(trinta e seis mil, e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura:31/03/2023.

Contratada: JAIME PIERDONÁ, com situado à rua Fernando Ferrari,40, Butiá, Fone 51-999047587, inscrita no CPF 419.926.790-53

Butiá, 31de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:044C1AD6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

Espécie: Contrato de compra e vendanº174 /2023. (SMED).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃOESCOLAR.
Valor total do Contrato:R$ 15.643,76(quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Data da Assinatura:31/03/2023.

Contratada: JURANDIR ABREU DE SOUZA,situado em Passo dos Carros,Butiá/RS, inscrito no CPF nº383470400-87

Butiá, 31de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30F009DF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 175/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

Espécie: Contrato de compra e vendanº175 /2023. (SMED).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃOESCOLAR.
Valor total do Contrato:22.856,46(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data da Assinatura:31/03/2023.

Contratada: LUIS MIGUEL LEAL AMBOS, com situado à rua José wisniewski,607, bairro são Miguel, Minas do Leão, Fone 51-997210785 , inscrita no CPF 002.352.160-03

Butiá, 31de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8893A564

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 176/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

Espécie: Contrato de compra e vendanº176 /2023. (SMED).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃOESCOLAR.
Valor total do Contrato:R$ 6.260,00(seis mil, duzentos e sessenta reais)

Data da Assinatura:31/03/2023.

Contratada: SUCOS MONEGAT LTDA, inscrito no CNPJ n 00.736.426/0001-08, localizada a Rua Estrada Linha Araújo e Souza, s/n, Bairro Sexto, Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, email sucosmonegat@gmail.com,Fone 54-34641356

Butiá, 31de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8C6E5100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 20/2023

RETIFICA PORTARIA nº 32/2021, nos seguintes termos:

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente do servidor inativoANTONIO VALMOR BENTO DE SOUZA, matrícula 83, cargo de Auxiliar de Topógrafo, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/03/2021, inativado conforme Portaria nº 11.988/98, retificado pela Portaria nº 19.561/2003 e revisado pela Portaria nº 16.014/2000, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma:MARLENE CECÍLIA PIONER DE SOUZA, cônjuge, a contar de 10/03/2021, à razão de 100%, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 30 de março de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:7C3B24B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de limpeza urbana, em caráter emergencial, para um período de 06 (seis) meses.

FORNECEDOR: M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 15.317.176/0001-49.
VALOR MENSAL: R$ 343.018,08 (trezentos e quarenta e três mil dezoito reais e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$2.058.108,48 (dois milhões e cinquenta e oito mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos)
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64F218AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 060/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de abril de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.004	ELEN MARILENE SANTANA ALVES ROLIM	Professor da Educação Infantil	107
59.005	DANIELA SILVA DE VARGAS	Professor da Educação Infantil	108
59.006	DARISSA ROSALIA DE OLIVEIRA SEHN	Professor da Educação Infantil	109

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC5405C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.004, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELEN MARILENE SANTANA ALVES ROLIM**, portadora do CPF nº 018.362.680-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 107ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C6E28A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.005, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA SILVA DE VARGAS**, portadora do CPF nº 011.514.770-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 108ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:108B4C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.006, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DARISSA ROSALIA DE OLIVEIRA SEHN**, portadora do CPF nº 984.260.440-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 109ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24F43156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.832, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ANA APARECIDA HAUBERT**, matrícula 3048, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.473 (Um mil, quatrocentos e setenta e três)** dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

REICHERT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 13/10/1986 a 25/10/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A586E6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 062/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de abril de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **ADRIANA BATISTA ESPINOSA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 36º classificação;
• **JAQUELINE CAPITANI BLOTTA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 37º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D692F1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de abril de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **INALVA MARIA SIQUEIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 19º classificação;
· **DÉBORA DUARTE JURADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 38º classificação;
· **ANGÉLICA BRAUN** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 39º classificação;
· **VIVIANE DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 40º classificação.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B19B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 17 de abril de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2F8301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 20 de abril de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PARQUE DE SANEAMENTO ECOLÓGICO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F5989B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 024/2023, de 07.02.2023 e 033/2023, de 28.02.2023, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.02.2023 e 02.03.2023, , outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob

pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **LUCIANA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 30º classificação;
• **MARIA APARECIDA RODRIGUES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 29º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:412CF581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios**, foi retificado. A data de abertura da sessão permanece dia 05 de abril de 2023 às 13h30min. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B7202559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.027 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MÁRCIA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 14220, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2DA697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.000, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de fevereiro de 2023, da servidora **ISABELA STEIGLEDER GOZALVO FUMEO**, matrícula nº 12766, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 16 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.760, de 14 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8628A622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.001, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de março de 2023, da servidora **ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA**, matrícula nº 12882, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de março de 2020, pela Portaria nº 51.260, de 03 de março de 2020,

tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:581F234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.987, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de fevereiro de 2023, do servidor **MAICON EDUARDO LAFOURCADE**, matrícula nº 12786, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 30 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.971, de 27 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CF3BC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.988, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de março de 2023, da servidora **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**, matrícula nº 12876, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02 de março de 2020, pela Portaria nº 51.202, de 26 de fevereiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4C8CE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RAQUEL SUELI LESKE DE OLIVEIRA**, 1ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:095E158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI DEUTSCH**, 2ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C2108F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JANINE LAÍS HARTMANN**, 3ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CA869D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 02 março de 2023, a Professora **CAROLAINE SCHREDER,** matrícula 1419/2, para cumprir regime suplementar de trabalho de 16 (dezesseisp) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B898D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **ANA LUÍSA HERMANN**, no dia 03/04/2023 e dia 04/04/2023, das férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 179/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 02 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:304250FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço GLOBAL*** **,** objetivando a aquisição de Poltronas para o novo Centro Administrativo Municipal, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 14/04/2023 às 09 horas, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 31 de março de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FAB400EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – EDITAL Nº 314/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutis para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.04.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 03 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6781AFEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.488/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.04.2023 às 14h30min, até o dia 10.04.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos para realização das manutenções do Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:515617EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 202/2023
Dispensa de Licitação nº 11/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Capacitação aos Conselheiros do Conselho Municipal das Crianças e Adolescente – COMDICA para condução do processo eleitoral unificado de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares, incluindo orientações e ajustes prévios na legislação municipal, elaboração de edital para processo eleitoral, elaboração de documentos necessários como normativas, resoluções, criação de comissões e outros, capacitação de quatro horas aos inscritos no processo eleitoral, elaboração e correção de provas, análise e respostas de recursos sobre as mesmas, auxilio de dez horas para o processo eleitoral em turno a serem definidos.
Contratado: Korner & Machado Assessoria em Serviço Social Ltda, CNPJ 12.415952/0001-55.
Contrato nº: 17/2023 de 31/03/2023.
Valor Total: R$ 4.700,00.
Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B4122B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 031/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.505.494/0001-84, com sede na Avenida Professor Zeferino, n°. 682, Sala 01, no Município de São João da Urtiga/RS, CEP 99.855-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material destinado, para a ligação do poço artesiano localizado na comunidade São Jorge (na propriedade de Claudionor Cordeiro), no municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de **R$ 27.115,00**.

Caseiros/RS, 29/03/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D647E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 030/2023. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, prestação de serviços de profissional habilitado para ministrar aulas de dança tradicionalista no projeto Transformar da Secretaria de Educação. Valor hora trabalhada **R$87,50** . A contratação será com a pessoa jurídica de **HOMMERDING & VEIRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.901.129/0001-24, com sede na Rua Tiradentes, n° 303, apto 23, centro, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99.010-260

Caseiros, 03 de abril de 2023

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:66A59C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 025/2023. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do municipio. Valor total **R$24.000,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **ADELAR CLAYTON MILLITZ**, inscrito no **CNPJ sob nº 09.606.051/0001-36**, com sede na Rua Bernardo Paz, n°. 1882, bairro Medianeira, cidade de Carazinho -RS, CEP 99.500-000.

Caseiros, 03 de abril de 2023

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:28A62369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 024/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.230.162/0001-23, com sede na Rua Benjamin Nadin, nº 925, na cidade de Caseiros/RS. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de internet por fibra ótica e interligação de pontos espalhados na zona urbana do municipio, interligados por fibra ótica para assegurar uma boa conexão a todos os usuários. O link de internet deve possuir IP valido e uma velocidade de no mínimo 300 MbFull, ou seja, 300Mb de Upload, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. O valor a ser pago será de R$ 1.500,00 mensais.

Caseiros/RS, 03/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BF918DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2023

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JOSUE LUIS WEIRICH BORGES, aprovado em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 03 de abril de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:84D58483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 11/2023** tipo menor preço, para **aquisição de materiais permanentes para o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I. Aquisição com verba oriunda da Emenda Impositiva n° 31/2021, Projeto de Lei n° 055/2021, Gabinete do vereador Rogério Sippel.** Itens 01 e 03 – Não Adjudicados - Valor Excessivo. Item 04 – Não Adjudicado – Lote Frustrado. Item 02 – Adjudicado para **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**

Charqueadas, 03 de abril de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis gil Zeferino
Código Identificador:213474A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO "PROJETO TREINANDO NA ESCOLA"

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, a criação e abertura de vaga do cargo de Professor de Séries Finais - Disciplina Educação Física e sua contratação emergencial pelo período de vigência do Projeto Treinando na Escola, conforme segue:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DO CARGO	QUANTIDADE.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor Séries Finais	17	Efetivo	R$ 1.925,75

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:53213D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de caixa de agua para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15(quinze) dias.
VALOR: R$10.850,00(dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E869603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050, DE 06 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC, visando a realização de Palestra Show com Vera Miranda em comemoração ao Dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março de 2023, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XIII, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, encerrando-se no dia 12 de abril de 2022
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4F646C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ Nº 89.986.293/0001-31
OBJETO: contratação de empresa para a locação de espaço para a realização do 33º Encontro da Mulher Cotiporanense (Dia Da Mulher), a ser realizado no dia 11 de março do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023, neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$2.120,00(dois mil, cento e vinte reais).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:051853B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052, DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052, DE 09 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a reposição e manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 24
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo **R$ 16.480,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) para peças e **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais) para mão de obra.

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B2C55BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053, DE 13 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053, DE 13 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para conserto e manutenção do caminhão toco, placa IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº022/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), sendo **R$ 8.580,00** (oito mil, quinhentos e oitenta reais) de peças e **R$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EFD19D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054, DE 15 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 28.750.316/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a assessoria de implantação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), junto ao Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma do Artigo 25, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CONTRATADA.
VALOR: R$6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando a importância de **R$36.000,00**(trinta e seis mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9CDB498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAURO ZECHIN 01413789056
CNPJ Nº 28.772.715/0001-81
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção/lavagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, neste município
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E8B0D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL LTDA ME
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de cama elástica para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A742D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: contratação do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de atividades de formação para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Cotiporã/RS para o desenvolvimento do Projeto "Cotiporã além da História
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2023
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso XIII
PRAZO/VIGÊNCIA: até 60(sessenta) dias
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:29C217ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058, DE 22 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058, DE 22 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **J J COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**
CNPJ Nº 11.634.290/0001-41
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de elementos filtrantes para a manutenção dos bebedouros e purificadores de agua instalados em diversas secretarias municipais
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº026/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dis
VALOR: R$ 4.020,00(quatro mil e vinte reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:032971C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059 DE 23 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059 DE 23 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614**
CNPJ Nº 23.370.657/0001-46
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização do processo de Escolha para dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2028 do Município de Cotiporã/RS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº027/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 9.150,00(nove mil, cento e cinquenta reais), sendo R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) para a elaboração do Edital, R$ 3.350,00(três mil, trezentos e cinquenta reais) para Elaboração, aplicação, correção da prova de conhecimento especifico e respostas aos recursos, se necessários e R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais) para a capacitação

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E337EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal, na Estrada em Lajeado Bonito ao acesso a Comunidade do Pedancino, trecho km 0 + 0,00 a km 0 + 155,00, neste município. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato nº 928798/2022, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do Fundo Especial.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$249.951,86(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R$174.966,30(cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) de materiais e R$74.985,56(setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de mão de obra, onde R$238.856,00(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) são provenientes do Contrato nº 928798/2022 e R$11.095,86(onze mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) do Fundo Especial

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BA32988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 28 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERNANDA BORDIGNON 05284709063
CNPJ Nº 46.927.942/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um relógio ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias.
VALOR: R$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0957419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE 28 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um aparelho telefônico para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias.
VALOR: R$ 4.980,00(quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E3938F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONTRACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o conserto do Caminhão Ford Cargo, de placa ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: $4.792,55(quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R$2.062,55** (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de peças e **R$2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:96B1E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a reforma e recuperação da pá carregadeira FR10B, Série 9TM0422, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$96.653,30 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), sendo R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços e de R$59.153,30(cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) para as peças;

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AEF91BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 31 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 31 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ERA DO PAPEL LTDA ME**
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais(mantas de soft) para serem utilizadas nas oficinas do CRAS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº031/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA:15 dias
VALOR: R$2.719,32(dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DBDC31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI ME
CNPJ nº 15.622.009/001-01
OBJETO: registro de preços para fornecimento de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações afim de atender as necessidades da Administração Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2023
Itens: 01, 02, 04 E 17
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$165.125,00(cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8542EC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO JD LTDA
CNPJ nº 90.408.279/0001-30
OBJETO: registro de preços para fornecimento de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações afim de atender as necessidades da Administração Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2023
ITENS: 03, 07, 08, 10 e 19
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$162.870,00(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5787971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA ME
CNPJ nº 90.522.616/0001-15
OBJETO: registro de preços para fornecimento de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações afim de atender as necessidades da Administração Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 11/2023
ITENS: 05, 12, 13 E 14
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$187.430,00(cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:60A3AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 19.751.174/0001-14
OBJETO: registro de preços para fornecimento de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações afim de atender as necessidades da Administração Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 11/2023
ITENS: 06, 09, 11, 15 E 16
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$123.510,00(cento e vinte e três mil e quinhentos e dez reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70D22746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORILLI PNEUS LTDA
CNPJ nº 88.644.877/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de recapagem de pneus
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITENS: 03, 07
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
Valor Total Global **DE ATÉ R$33.980,00**

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A73F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUERRA PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 01.375.626/0001-45
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITEM: 01
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$94.500,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E8043E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GARBIN & BERGAMO LTDA ME
CNPJ nº 11.442.752/001-29
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITENS: 02, 09
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$66.800,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C9341C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 03.562.696/0001-38
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITENS: 04, 05
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$25.064,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7B2A2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA EPP**
CNPJ nº 03.850.640/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITEM: 06
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$29.200,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:930EB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F.VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ nº 93.388.031/0009-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITEM: 08
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$53.800,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:423910D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 03 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ nº 87.550.315/0001-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de **serviços de recapagens de pneus**
Vinculado ao Pregão Presencial nº 012/2023
ITEM: 10, 11, 12
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$50.020,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6BE78824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 91.871.913/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 01,18,29,20,21,22,23,31,35,41,43,44,46,47 e 48
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL de até R$29.740,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:03A6E52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA HENRIQUE LUIS LERMEN ME
CNPJ nº 24.913.475/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 02,10,13,25,26,30,34,37,38 e 42
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL de até R$340.882,50

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8EB62554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 94.978.236/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 06,24,28,32,39 e 40
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$39.446,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D2012996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº88.250.766/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 29
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$4.602,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CFB6BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ELETRICA ZEUS LTDA ME**
CNPJ nº 48.914.445/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 03,08,11,12,14,15,16,17,27 e 36
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$53.580,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB809CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046, DE 27 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
ITENS: 07, 09, 33,45 e 49
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$550.950,00

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF0C3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 28 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 28 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município (manutenção da existente ou execução de sinalização nova onde inexistente) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 014/2023
LOTE: 01(serviços de sinalização viária horizontal) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 28/03/2023
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$647.900,00(SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0B006F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS**
CNPJ: 98.675.598/0001-13
OBJETO: inclusão de 02(dois) novos alunos/pacientes
PRAZO: até **22/02/2024**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
VALOR MENSAL: R$ 442,55 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais cada

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2AC50620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093, DE 23 DE MAIO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093, DE 23 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ: 06.887.367/0001-55
OBJETO: efetuar adição e supressão de valores
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 004/2022
VALOR:
- Acréscimo: valor total de **R$28.917,00(vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais), sendo R$21.015,11(vinte e um mil, quinze reais e onze centavos) de material e R$7.901,89(sete mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos) de serviços**

- Supressão: valor total de **R$9.597,12 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), sendo R$8.058,27(oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) de material e R$1.538,85(um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de mão de obra**

- Valor total global do empreendimento: **R$469.409,45(quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A4AE6AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP**
CNPJ: 22.567.406/0001-93
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 05 de março de 2023 a 03 de março de 2024
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020
VALOR MENSAL - R$: de 20.530,59 para 21.702,88

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0AA9A116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PIEROZAN E PIEROZAN LTDA-ME**
CNPJ: 08.641.087/0001-98
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **03 de março de 2023** a **02 de março de 2024**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019
VALOR - R$1.341,41(um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R$16.096,92(dezesseis mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDAC66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093, DE 23 DE MAIO DE 2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093, DE 23 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ: 06.887.367/0001-55
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de **19/03/2023** a **07/04/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 004/2022

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07E40B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070, DE 02 DE MARÇO DE 2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070, DE 02 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **J. FARENZENA MUSICO ME**
CNPJ: 13.292.746/0001-68
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **04 de março de 2023** a **02 de março de 2024**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2020
VALOR - R$2.777,77 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) **mensal**, totalizando o valor anual de até R$33.333,24 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A8264F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081, DE 11 DE MARÇO DE 2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081, DE 11 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA**
CNPJ: 90.481.227/0001-99
OBJETO: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **13 de março de 2023** a **12 de março de 2024**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 006/2020
VALOR - R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) **mensal**, totalizando o valor anual de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E69E76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082, DE 08 DE MARÇO DE 2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082, DE 08 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA**
CNPJ: 06.061.646/0001-65
OBJETO: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços e Reajustamento
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **08 de março de 2023** a **06 de março de 2024**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2019
VALOR - R$2.015,90 (dois mil e quinze reais e noventa centavos) **mensal**, totalizando o valor anual de até R$24.190,80(vinte e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta centavos) para o item 01 e no item 02 permanece conforme consta no contrato acima mencionado

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D8A03E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME**
CNPJ: 40.899.665/0001-01
OBJETO: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias a contar de **20/03/2023** a **13/04/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/2021
VALOR: Permanece inalterado

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D124EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**
CNPJ: 07.123.465/0001-89
OBJETO: efetuar a alteração de quilometragem: **Linha Rio Grande do Sul** de 82,7 km para **104,7 km** diários; **Linha Lajeado Bonito** de 111 km para **120,5 km** diários; **Linha Brasil Independência** de 109,8 km para **114,6 km** diários; **Linha Morro do Céu** de 125,6 km para **144,2 km** diários
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2022
VALOR: Os valores serão os seguintes: LINHA RIO GRANDE DO SUL, 104,7 km diários, valor **R$7,50** (sete reais e cinquenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R$785,25** (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); LINHA LAJEADO BONITO, 120,5 Km diários, valor **R$6,99**(seis reais e noventa e nove reais) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$842,29 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); LINHA BRASIL INDEPENDENCIA, 114,6 Km diários, valor **de R$7,07**(sete reais e sete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$810,22(oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos); LINHA MORRO DO CÉU, 144,2 Km diários, valor **de R$ 6,23** (seis reais e vinte e três centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$898,36(oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:064F712C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº060/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº060/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 18.378.438/0001-73
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2023 a 20 de março de 2024
VALOR: R$90,53 (noventa reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor mensal de até R$1.810,60(um mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- CISGA, constituída através do Protocolo Administrativo nº 272/2022

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4FC3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DE 06 de março de 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25,
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2023 a 20 de abril de 2023
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:443682D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/202, 31 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/202, 31 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02/04/2023 a 01/04/2024
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/20

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:73564211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CADE E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 00.388.026/0001-59
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de **30/03/2023** a **18/04/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B843615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, 20 DE JANEIRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.294.788/0001-60
OBJETO: aumento de quantitativo dos itens 02 e 07
VALOR: R$240,00(duzentos e quarenta reais), sendo R$120,00(cento e vinte reais) para a Escola de Ensino Fundamental Caminhos do

Saber e R$120,00(cento e vinte reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:383BCE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 88.676.093/0002-09
OBJETO: alterar os preços unitários dos itens Gasolina comum de R$ 4,99 para R$ 5,49; Óleo Diesel S 500 comum de R$ 5,54 para R$ 5,50; Óleo Diesel S-10 de R$ 5,59 para R$ 5,71
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5782C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: reajuste do valor dos combustíveis itens 02 e 03
VALOR: Óleo Diesel S 500 – comum DE R$5,50 PARA R$5,31
Óleo Diesel S-10 DE R$5,71 PARA R$ 5,53
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CE273A05

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NAIARA DE VILLA
CPF: 034.510.590-70
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F43965E0

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONICA JAQUELINE COELHO ANTUNES
CPF: 723.245.620-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil (20 horas), junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.460,78 (um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C373B795

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DÉBORA REGINA FERREIRA
CPF: 416.286.888-31
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil (40 horas), junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:83310F78

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Artes, para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2023 – Prot. Adm. 103/2023

VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:548CE1DD

SETOR DE PESSOAL
EXTRADO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: DIEGO FRIZON
CPF: 004.662.220-92
OBJETO: Prestação de serviços na função de Motorista, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 07 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 072/2022 – Prot. Adm. 246/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:79D8CF32

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: LORENI DE BORBA SCHENATTO
CPF: 954.978.890-34
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora de Ensino Fundamental/Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 07 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5E4E5D0D

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: DÉBORA REGINA FERREIRA
CPF: 416.286.888-31
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 10 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:FCEFA46C

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ANDRÉ DE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 417.643.768-54
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operário, junto à Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Saneamento.
DATA DO DISTRATO: A partir de 10 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.658,08 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:37BD9F7D

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: DEIZI DA LUZ RODRIGUES
CPF: 753.191.280-53
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 13 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:48A7867F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: JANAÍNA TURCATTO
CPF: 014.225.660-99
OBJETO: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

DATA DO DISTRATO: A partir de 28 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 047/2022 – Prot. Adm. 078/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.108,14 (dois mil cento e oito reais e quatorze centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:032320ED

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ALINE CENCI
CPF: 016.444.540-41
OBJETO: Prestação de serviços na função de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
DATA DO DISTRATO: A partir de 30 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2021 – Prot. Adm. 157/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.108,14 (dois mil cento e oito reais e quatorze centavos).

Cotiporã, 04 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:9463756A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 52/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 52/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES)
ADITIVO: 15/03/2023 VIGÊNCIA: 21/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:DANIEL LIMA VARELA**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A79050B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 54/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 54/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES)
ADITIVO: 15/03/2023 VIGÊNCIA: 21/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RAFAEL BIACHINI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CBA80E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 22/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 22/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 6 E 7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
VALOR: 10.225,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ADITIVO: 03/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MISAEL DRUM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B432EF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Ata de Registro de Preços n° 03/2023. Pregão Eletrônico nº 07/2023. Aderentes: Jaqueline Peretto. CNPJ: 20.636.209/0001-72; Águia Comércio de Pneus Eireli. CNPJ: 08.774.832/0001-85; MGB Pneus Importacão e Distribuicão Ltda. CNPJ: 20.183.508/0001-80; Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda. CNPJ: 20.519.809/0001-31; Milano Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ:36.097.231/0001-02. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus novos, câmara de ar e protetores de aro para veículos das Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 577.537,88 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 31/03/2023 à 31/03/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/03/2023.

Derrubadas/RS, 31 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:087B6803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 12/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, que aconteceria no dia 05 de abril de 2022, passando para o dia 19 de abril de 2022 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:00635A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ n° 30.986.684/0001-03 – Contrato Administrativo nº 078/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R$ 5.241,47 – Assinatura: 16/03/2023.

– MARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ n° 08.848.860/0001-91 – Contrato Administrativo nº 108/2023 – Pregão Presencial nº 19/2023 – Aquisição de materiais de construção para reposição no estoque da secretaria. – Valor R$ 7.056,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– ALITECH IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 06.019.631/0001-39 – Contrato Administrativo nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Aquisição de material de informática para secretarias e departamentos. – Valor R$ 720,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Aquisição de material de informática para secretarias e departamentos. – Valor R$ 700,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– DJONATAN MICHEL COLPO – CNPJ n° 24.462.705/0001-99– Contrato Administrativo nº 121/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 1.000,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 131/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 1.134,05 – Assinatura: 31/03/2023.

– P. PESSOTTO COMERCIAL – CNPJ n° 48.051.488/0001-02 – Contrato Administrativo nº 133/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.660,50 – Assinatura: 31/03/2023.

– PLASTSILVA TUBOS E CONECCÕES EIRELI – CNPJ n° 34.291.027/0001-00 – Contrato Administrativo nº 134/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 6.220,50 – Assinatura: 31/03/2023.

– ZOTTI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 40.665.301/0001-59 – Contrato Administrativo nº 137/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 869,40 – Assinatura: 31/03/2023.

– MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – CNPJ n° 29.081.832/0001-61 – Contrato Administrativo nº 141/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 19.000,00 – Assinatura: 03/04/2023.

– MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ n° 36.097.231/0001-02 – Contrato Administrativo nº 142/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 4.598,00 – Assinatura: 03/04/2023.

– SC COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ n° 37.952.262/0001-66 – Contrato Administrativo nº 143/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 31.564,00 – Assinatura: 03/04/2023.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n° 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 145/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 29.317,14 – Assinatura: 31/03/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 146/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 33.370,15 – Assinatura: 31/03/2023.

– DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MEC. E TRANSP. LTDA – CNPJ n° 18.045.972/0001-68 – Contrato Administrativo nº 147/2023 – Pregão Presencial nº 21/2023 – Aquisição de peças para trator esteira. – Valor R$ 8.460,00 – Assinatura: 03/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FA979149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 18/2023, PROCESSO 7819/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **AVS COMUNICAÇÃO LTDA.** Aquisição de assinaturas do jornal A Voz da Serra. Valor total de R$ **20.900,00**. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93.

Ato de Ratificação em 03/04/2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:7C1A5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 17/2023, PROCESSO 7694/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e conserto de equipamento desencarcerador de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Erechim. Valor total de R$ **8.408,00**. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/03/2023.

MARIO ROGERIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:EA95CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 27/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de produção de banners, faixas, adesivos, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos - Recursos não Vinculados de

Impostos. Recebimento e abertura: **18/04/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4F2E8522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto: Aquisição de veículo 100% elétrico, destinado para a incubadora tecnológica de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Recebimento e abertura: **19/04/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E6A6E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 40/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **19/04/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:19F3E81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TP 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO E UNIDADE DE INTERNAÇÃO MATERNA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:6BDC5256

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 146/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATO Nº 50075/2023
CONTRATADA: SALVI LOPES CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.271,70 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº 50076/2023
CONTRATADA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
CONTRATO Nº 50077/2023
CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.118.503/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.775,00 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 50078/2023
CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 20065.097/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº 50079/2023
CONTRATADA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.396.122/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30/03/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:AA69F809

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50198/2022
OBJETO: Fica **reajustado** o valor dos itens abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Tamanho P. – passando para R$ 13,48. Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Tamanho M. – passando para R$ 13,48. Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Tamanho G. – passando para R$ 13,48 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda
CNPJ:39.707.683/0001-57
Data da assinatura: 27 de março de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:FEF0C9A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 87/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS
CONTRATO Nº 50084/2023
CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA
CNPJ: 22.816.315/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais)
CONTRATO Nº 50085/2023
CONTRATADA: LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 49.479/879/0001-95
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.514,40 (um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 31/03/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:AE3A2DEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 17 de Abril de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 17 de Abril de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9661D2C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de solução enema glicerinado
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: .00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 6.028,50 (SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 283/2023.
DATA DA DISPENSA: 31/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:408CF1AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de luva nitrílica
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: .06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 8.125,20 (OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 281/2023.
DATA DA DISPENSA: 31/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:8692B95D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de cefazolina
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: .31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 282/2023.
DATA DA DISPENSA: 31/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:CF748775

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7BDD73F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.635 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C840547A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2243/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella Raupp – Matrícula Nº 6975 , como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Élison Klein da Silva – Matrícula Nº 30903, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL,
-Contrato nº 2023/049, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA, que tem por objeto a contratação do teatro Luz e Cena para apresentação na caravana de páscoa - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 050/2023, oriundo do processo administrativo nº 1284/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F90CA439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2244/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) William da Silva Papi – Matrícula nº 30149, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Rafael Penteado Gaia - Matricula nº 6902, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA,

-Contrato nº 2023/048, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação de veículo automotor sem motorista 7 lugares. Uso exclusivo de atividades de fiscalização, licenciamento ambiental e demais ações ambientais. - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 824/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9A6B5E00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2245/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Carolina Luiz Geiger Kerschner – Matrícula nº 31673, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximenes – Matrícula nº 30135, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

-Contrato nº 2023/047, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas, em conformidade com o art. 199, §1º da Constituição Federal (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº 4549/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:01ABB06E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2246/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº 2729/2022, para fazer constar: CONCEDER para Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/07/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72A04053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2247/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, matrícula nº 50506, Estatutário, 23 (vinte e três) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 2335/2020, a partir de 03/04/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1E40D21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2248/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, licença por motivo de doença em pessoa

da família, por 02 dia(s) a partir do dia 15/03/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:965F745F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2249/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº 1992/2023, para fazer constar: REDUZIR, para Daniela Martins de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a carga horária da jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais para 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, a contar de 01.04.2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1168EE27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2250/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47813 , a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a contar de 01.05.2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:250182D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2251/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvio Monteiro da Silva, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 49º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D4209FE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2252/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franciele Barriquel Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67421242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2253/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bianca da Silva Machado, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8C4E31D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2254/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gilliane de Andrades Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 52º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4803336A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2255/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Júlia Carolina Borges Hoffmann de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 53º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F28856C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2256/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Oxley Pereira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 54º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62CD2653

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2257/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Mattos Costa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4E953763

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2258/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rodrigo Zorawski, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:280ABFD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2259/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiano Renato Fraga, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:49DF3A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2260/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Prorrogar Cedência de Maria Cibele Pereira Henz, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula 41181, para o Município de Nova Santa Rita, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:06018EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2261/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2210/2023 que PRORROGOU cedência de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor de Series Iniciais, 20h, Estatutário, matrícula nº 41457, para a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo-FASE, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0BE37487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2262/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29/03/2023, a servidora Sabrina Katiuscia Silveita, matrícula nº 8011, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio, vinculado à Dispensa de Licitação nº 68/2020, oriunda do processo administrativo nº 2111/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6409646B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2263/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29/03/2023, o (a) servidor (a) Luciane Soares Xavier, matrícula nº 3675, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

-Contrato nº 2018/137, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, que tem por objeto a contratação de 01 posto de vigia 24h, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2018/037, oriundo do processo administrativo nº 2335/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:32DC6393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2262/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29/03/2023, a servidora Sabrina Katiuscia Silveita, matrícula nº 8011, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio, vinculado à Dispensa de Licitação nº 68/2020, oriunda do processo administrativo nº 2111/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C1E858E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2263/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29/03/2023, o (a) servidor (a) Luciane Soares Xavier, matrícula nº 3675, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

-Contrato nº 2018/137, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, que tem por objeto a contratação de 01 posto de vigia 24h, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2018/037, oriundo do processo administrativo nº 2335/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4CD534E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2264/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Graziela Oliveira Neto da Rosa, matrícula 41178, Professor de Educação Infantil 30h e matrícula 47482, professor de área I 20h, Estatutária, para Assembleia Legislativa/RS, pelo período de 02(dois) anos contados a partir de 01/04/2023, com natureza da cedência sem ônus para o órgão de origem, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AC93DBE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2265/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46929 , Licença Prêmio referente ao período de 01.03.2015 a 26.03.2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F77C69AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023)
Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI.
CNPJ Nº: 01.651.522/000-16

Registro de Preços para Locação de Banheiros Químicos - SMCEL

Assinatura: 03/04/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:A31103F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2266/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282 , Licença Prêmio referente ao período de 19/04/2016 a 19/04/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:02873797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2267/202

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282 , 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/05/2023, concedida pela Portaria nº 2266/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4163F8A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2268/20203

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, Licença Prêmio

referente ao período de 27.07.2016 a 02.07.2022 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7BFC53E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2269/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:63C17A80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2270/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/2023 até 30/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F0035494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 232/2022

CONTRATO Nº 232/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FAC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 28.496.927/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de abril de 2023, até 20 de outubro de 2023.
Assinatura: 30 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A368A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 202/2022

CONTRATO Nº 202/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 152/2022
Ordens de Compra N° 1038/2023 e 1040/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/MF: 00.418.282/0001-41
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 22,46% do objeto do contrato.
Assinatura: 29 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C8B20723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 64/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1307/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 17 de abril de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C925A12C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 042/2018

CONTRATO Nº 042/2018
Sexto Adendo
Pregão Eletrônico nº 008/2018
Ordem de Compra N° 1094/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: GITEL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF: 91.755.843/0001-53
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 21 de março de 2023, até 20 de junho de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Assinatura: 20 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8997A644

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 025/2022
Ordem de Compra N° 1129/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 04.029.834/0001-80
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de abril de 2023, até 31 de março de 2024.
Assinatura: 31 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:719F3E07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 65/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1308/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 18 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:014CB80D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 204/2022

CONTRATO Nº 204/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 152/2022
Ordens de Compra N° 1041/2023 e 1042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 21.608.895/0001-11
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 24,98% do objeto do contrato.
Assinatura: 29 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DC9D23B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 041/2023

Contrato 041/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de compra nº 1020/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 278.595.780/0001-16
Objeto: Locação de veículo sem motorista para atender as demandas da secretaria – SMOSU.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 17 de abril de 2023.
Valor: R$ 12.391,20 (doze mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Assinatura: 23 de março de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7130EC05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 231/2022

CONTRATO Nº 231/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 90.341.561/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de abril de 2023, até 20 de outubro de 2023.
Assinatura: 30 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0C438A5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2271/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72EC01C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2272/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8C186F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2273/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2023 até 03/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:888E334C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2274/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 30/03/2023 até 01/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE65A27D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2275/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2D144BEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2276/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/2023 até 31/03/2023 e no período de 01/04/2023 até 05/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:60C0C375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2277/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1662/2023, no período de 17/03/2023 até 28/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AAD349D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2278/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Motta Sampaio, Professor, Estatutário, matrícula 40342 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1664/2023, no período de 09/03/2023 até 30/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A368079

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2279/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2023 até 25/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:24CDDFED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2280/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2023 até 20/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2608C602

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2281/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559 e 40223 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida

pela Portaria 1868/2023, no dia 17/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F8E69B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2282/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2023, no período de 18/03/2023 a 17/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:640114BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2283/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 até 10/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:545DCF07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2284/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1666/2023, no período de 31/03/2023 a 02/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2F1D6F6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2285/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2155/2023, no período de 31/03/2023 a 02/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED716F8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2286/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2242/2023, que nomeou Luis Paulo Mendes Dias, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:358A4317

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2287/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna da Costa Sampaio Lima, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 2º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FEC27833

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2288/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº 2695/2015, para fazer constar: ENQUADRAR na classe C a servidora Salete Conceição Buchhorn, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40147, a partir de 01/08/2015, com base na Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8329B7ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2289/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: RECONHECER para Ariane Quelin dos Santos, Professor,

Estatutário, matrícula nº 41237 , Licença Prêmio referente ao período de 02.06.2016 a 05.01.2023, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1B7A9DEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2290/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear Dalen de Oliveira Matos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/03/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1F36276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2291/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear Maria Cristina da Rosa no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/03/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:11685000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 21/2023 – Processo nº 463/2023, Pregão nº 09/2023. Contratado: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS., CNPJ: 38.125.895/0001-63. Valor: R$ 4.692,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 22/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: MARIA DETE TREVISAN, C.P.F.: 725.***.***-**. Valor: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 23/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ - COOPIVORÁ, CNPJ: 09.488.055/0001-67. Valor: R$ 13.553,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 24/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: LISANA FERIGOLO BASTIANI, C.P.F.: 002.***.***-**. Valor: R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 25/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: LOURDES LAGO GARLET, C.P.F.: 669.***.***-**. Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 26/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: MARIA ELAINE SPAT ROSSO, C.P.F.: 780.***.***-**. Valor: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 27/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: LOACIR RÉUS AVOZANI, C.P.F.: 547.***.***-**. Valor: R$ 3.496,50 (três mil quatrocentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 28/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: TÂNIA MARIA CERVO, C.P.F.: 379.***.***-**. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020. **CONTRATO nº 29/2023** – Chamada Pública nº 01/2023. Contratado: VALENTIM CHEROBINI, C.P.F.: 142.***.***-**. Valor: R$ 1.1400,00 (Hum mil cento e quarenta reais). Lei n° 11.947/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:5A92597A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de contenção de vazamento de água na UBS do Bairro São Gotardo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F07E5C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATO nº 17/2023
Vinculado a Dispensa por Justificativa n.º 03/2023
Processo nº 288/2023
Termo de Convênio FPE Nº 1110-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da Dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, para construção de micro açudes:

Contratada:
EMPRESA: Gonçalves e Netto Ltda – EPP
CNPJ n.º 19.891.172/0001-20
Valor total do contrato: R$ 104.280,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Formigueiro- RS, 28 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EE9DB9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº14.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
Processo nº 433/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:

• Eleci Campos Ziebell, matrícula 1353-6, ocupando o cargo de Chefe do setor de Patrimônio, curso Inventario de Bens.
• Lisane Brum da Silva, matrícula 1162-2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, curso On Line, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
• Lisane Brum da Silva, matrícula 1162-2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, curso Presencial, Processo Administrativo Especial -PAE.
• Juliana Schmidt Mendes, matrícula 1034-0, ocupando o cargo de Tesoureira, cujo o tema do curso será sobre **"Gestão da Tesouraria: Procedimentos Basicos**.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor De Compras, Licitação E Patrimônio
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1371)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor Tesouraria
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1307)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: Secretaria Da Administração
Unidade: Secretaria Da Administração
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 832)
Fonte de recurso: 1500

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 31 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:22453365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 936/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso lI, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 904,00 para aquisição de curso.

Glorinha, 03 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EBFDE390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de CONTAÇÃO DE HISTÓRIA para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 952/2023
NOME: GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.676.645/0001-00
VALOR: R$ 1.800,00

Glorinha, 31 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4228D6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2127/2022
NOME: MATTANA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.225.388/0001-15
VALOR: R$ 2.189,67

Glorinha, 31 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:361E7B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILME para a Secretaria Municipal de Educação de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 961/2023
NOME: DANIEL SCHREINER FUR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.323.687/0001-50
VALOR: R$ 2.332,50

Glorinha, 31 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8EC7D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 970/2023
NOME: EMPORIO DA PERSONALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.637.523/0001-04
VALOR: R$ 1.815,00

Glorinha, 03 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0360AE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de MATERIAL PARA FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 993/2023
NOME: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.378.270/0001-02
VALOR: R$ 1.220,71

Glorinha, 03 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4162BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de MATERIAL PARA FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 994/2023
NOME: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS
CNPJ: 08.160.117/0001-44
VALOR: R$ 1.380,80

Glorinha, 03 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F934D01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021
LICITAÇÃO: Processo deInexigibilidade nº 002/2021
CONTRATADO: SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA, CNPJ nº 19.765.660/0001-91
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 19/03/2023 a 18/03/2024 e reajuste de 3,747347%.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VALOR:R$ 156.056,76 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e seis Reais e setenta e seis centavos) anuais.
PROCESSO: 9816/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:79B0B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 001/2023, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contrataçãodeempresa(obradeengenharia)comresponsáveltécnico e ART ou RRT, para reforma do subsolo do prédio sede da Prefeitura deGuaíba, localizado na Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, cidade de Guaíba, comáreatotal a ser reformada será de 236,70 m², mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme especificações do edital. Data

para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 20/04/2023. Os envelopes deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Guaíba, sito a Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba/RS, mediante recebimento do comprovante. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8834F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 032/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa (obra de engenharia) com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de vestiários nas dependências do Campo de Futebol Asnúcleo, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º 032/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 16h00min do dia 20/04/2023. Os envelopes deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Guaíba, sito a Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba/RS, mediante recebimento do comprovante. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:76710D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICONº.047/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMO BRA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE MURO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, nos quantitativos máximos e específicos indicados no objeto,**cujas especificações detalhadas se encontram no edital**.Recebimento de proposta saté às 13h50mindodia20/04/2023.Abertura da sessão: às**14 horas do dia 20/04/2023 através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones**(51)3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C9946A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 324/2022

DATACONTRATO:27de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA-Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RGnº1059185601, CPF/MFnº899.235.700-10.

CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscritano CNPJ/MFnº39.518.520/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MFnº, comendereço à RUA DESEMBARGADOR MORENO LOUREIRO LIMA,485,BELAVISTA-90.450-130,Porto Alegre-RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXPEDIÇÃO DE ART OU RRT PARAFECHAMENTO DE ALPENDRE NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO,N°800, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, MEDIANTE FORNECIMENTO DEMATERIAIS, MÃODEOBRA, EQUIPAMENTOSE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA OBRAS CIVIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL EANEXOS DA TOMADA DE PREÇOSN.º027/2022..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$62.371,16 (sessentae dois mil, trezentos e setenta e um reaise dezesseis centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:978A111C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa especializada para elaboração do Código de Ética da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 04 de abril de 2023 até as 12h00min do dia 10 de abril de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 03 de abril de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4AD6A62B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa especializada para reforma de divisórias e a troca da porta da sala da Assessoria Jurídica do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Empresas interessadas em realizar tais serviços deverão realizar vistoria técnica junto a Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua do Moinho, 660, para então emitir o devido orçamento.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 04 de abril de 2023 até as 12h00min do dia 10 de abril de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 03 de abril de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:75C58034

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO: Nº 799/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço com mão de obra para a recuperação do motor do CAMINHÃO FORD F12000, ano/ modelo 2002/2003 da Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADO: MARTA T. H. REIS & CIA LTDA - CNPJ nº 07.402.072/0001-04, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 150, Centro, Sala 01, na cidade de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 37.791,96 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 29/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BE234858

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023.
PROCESSO: Nº 662/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de caixas de bombons para a distribuição aos integrantes dos Grupos atendidos pelo CRAS e para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude da passagem da PÁSCOA, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa de bombom de 250g	Garoto Especialidades	1.050 unidades	R$ 8,90	R$ 9.345,00

FORNECEDOR: Cooperativa Mista São Luiz Ltda - CNPJ nº 98.338.072/0107-04, sediada na Rua Boa Vista, 201, sala 04, Centro, Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 9.345,00 (nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 31/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:885FCAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº10/2023 – RETIFICAÇÃO
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Marta T. H. Reis & Cia Ltda – CNPJ nº 07.402.072/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço com mão de obra para a recuperação do motor do CAMINHÃO FORD F12000, ano/ modelo 2002/2003 da Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 37.791,96 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19/2023, Memorando nº 662/2023, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 29/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7A325F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023.
PROCESSO: Nº 504/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de KIT de Inclusão Social, conforme descritivo abaixo:

Unidades:	Descrição:
01	Tapete sensorial
01	Cubo de atividades psicomotoras
01	Caderno de comunicação especial
01	Jogo tarefas diárias
01	Tapete pareamento de sombras
01	Alfabeto libras e braile
01	Quebra-cabeça de animais
01	Fantasia de palhaço
01	Fantasia boneca Emília
01	Ventríloquo combate ao abuso sexual infantil – menino.
01	Ventríloquo combate ao abuso sexual infantil – menina.
05	Fantoches inclusão social
01	Teatro de fantoches temático
01	Sacola de tecido

FORNECEDOR: Brink Comércio de Materiais Pedagógicos Ltda - CNPJ nº 48.527.314/0001-73, localizada na Rua Bento da Cruz, nº 679, Loja 01, Centro, na cidade de Birigui/SP.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/04/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C9C9C5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
97.149.074/0001-26
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS N1, N2, N3, N5 E N6, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023, DEVIDO À ALTERAÇÃO NOS HORÁRIOS DA EEEM JACOB HOFF.
VALOR: R$ 32.908,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII
Harmonia/RS, 04 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:EA13D2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL Nº 001/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HUMAITÁ - RS, Fernanda Erthal, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Legislação Vigente, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, com publicação em 31 de março de 2023. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local, serão escolhidos conforme a legislação vigente em data de 1º de outubro de 2023. O edital na íntegra poderá ser acompanhado no diário oficial do município de Humaitá/RS, ou através do link: https://humaita.rs.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/EDITAL-001-2023.pdf

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:56BB108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município de Humaitá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.139/0001-99 com sede na Avenida João Pessoa, n° 414, Bairro Centro, na cidade de Humaitá/RS neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Antônio Schwade, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem, através do presente, CIENTIFICAR a contratada, BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.882.978/0001-49, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 100, Bairro Glória, cidade Três Passos - RS, neste ato representada pela Sr. Eder Luis Negrini, CPF sob nº 969.679.190-91, da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. A íntegra do documento está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Rescisao-UBS.pdf.

Humaitá/RS, 30 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal de Humaitá/RS

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:990AEEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 029/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	30/03/2023	03 dias	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/03/2023.

IBIRAIARAS, 03 de Abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:47FF1AA2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 030/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
615-7	Jennyfer Marini	Abril/2023
27-2	Nadia Francescatto Stella	Abril/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2FB13D73

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 031/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Funcionária Municipal.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Inicio
613-0	Franciele de Souza	01-A para 01- B	Abril/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 03 de Abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:89CFCE19

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 032/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Funcionária Municipal.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Inicio
612-2	Viviane Graciela do Amaral	06-A para 06- B	Abril/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 03 de Abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:01C6976A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 01/2023, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global (materiais e serviços), para realizar perfuração de poço tubular profundo, entrega e instalação de bomba, bem como, outorga de uso de água, na comunidade Indígena Monte Caseros,** de acordo com a ata expedida pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria n.º 692/2022 e **ADJUDICA** em favor da empresa vencedora do certame o objeto licitado:

Empresa vencedora: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA –** CNPJ: 13250189/0001-38.

Valor total: **R$ 58.945,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D6FC016F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	5/A-C para 5/A-D	Abril/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F91E1757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3404-5	Maiara Angela Dalmas	10-C para 10-D	Abril/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E4B21B0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3516-5	Daiane Canci Cunico	Abril/2023
3857-1	Leonice Carvalho Pimentel	Abril/2023
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	Abril/2023
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	Abril/2023
64-7	Rachel Roncato dos Passos	Abril/2023
3486-0	Vilmar Lunelli	Abril/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:82074A10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
195/2023	328-0	Clari Bortolin	E-3 para F-3	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1B71F936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
180/2023	229-1	Joceli Maria Lanzarin Cinelli	E-3 para F-3	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7E4A7E49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
172/2023	247-0	Melania Tessaro Rodrigues	E-3 para F-3	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9CF2DEDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
159/2023	3616-1	Renata Frata Candeia	B-3 para C-3	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BF308994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
175/2023	298-4	Terezinha A. dos Santos Tessaro	E-3 para F-3	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F5F0ED7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 049/2022; Contratada: **Carina Strapazzon Cunico**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C0EBD384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3975-6	Saiane Marchesini	31/03/2023	01	Geanpaolo Aver CRM 32.210
669-6	Taise Costa Dalla Libera	03/04/2023	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8DB58D65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2023:

Contrato Administrativo n.º 54/2023; Tomada de Preços n.º 01/2023; Contratada: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA; objeto: contratação de empresa especializada, para realizar perfuração de poço tubular profundo, entrega e instalação de bomba, bem como, outorga de uso de água, na comunidade Indígena Monte Caseros; Data de confecção: 30/03/2023; Valor total: R$ 58.945,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 03 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:884E1E0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 195/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	10	09/10/2021 a 08/10/2022	04/04/2023
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	07	06	01/08/2021 a 31/07/2022	10/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AB0F7E1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 196/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
300-0	Leane M. Catapan de Oliveira	29/03/2023	01	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimen	30/03/2023	02	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	31/03/2023	01	César A. Ricci CRM 22.024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:47DA9711

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 197/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade (Licença Prêmio), em gozo, a Servidora Municipal abaixo relacionada, de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, conforme segue:

Matrí.	Nome	Dias	Período Aquisitivo	Data Inicio
767-6	Ivone Rita Cassol	30	22/09/2015 a 27/04/2022	03/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4392496D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de termo de fomento nos seguintes termos:

Onde se lê: O presente Termo de Fomento terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Leia-se: O presente Termo de Fomento terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Município de Ibiraiaras, 03 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EDA2571A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
217/2023	234-8	Leumir Cinelli Lagni	E-1A para F-1A	Abril/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FB97D02B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.601/2022, RESOLVE:

Art. 1o Aprova com maioria o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraiaras/RS, que se encontra na integra no site do Munícipio www.ibiraiaras.rs.gov.br.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiraiaras/RS, 30 de março de 2023

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:606527C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL PMI 009-2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL PMI N° 009/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de cessão de uso de softwares. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 5.426,43 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). **Prazo Aditado**: 1°.04.2023 a 31.03.2024, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.40.00.00.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D23B8E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** referente a Contratação de empresa especializada para, instalação do sistema de alarmes, manutenção preventiva e corretiva do equipamento e monitoramento de alarmes dos prédios públicos do Município, divididos em 05 (cinco) lotes, separados por zoneamento de bairros e prédios públicos. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 18/04/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:46DAD854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – ABERTURA

Objeto: ***Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para Comercialização de Vale Alimentos do XVI Rodeio Crioulo Internacional de Imbé/RS.*** conforme Edital**. Abertura:** a partir de 29 de março de 2023 até 17 de abril de 2023 as 14:30h, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Paraguassú, n°1043, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO. Sendo na data de 03/04/2023 alterado o item 1.1 passando de 3kg a 5 kg o para a entrada no evento na Quinta-Feira.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:92BF3BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Contratado: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa de fornecimento de peças de reposição para Câmara Fria da Marca Biotecno, para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis na Secrataria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 21.992,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:03CF00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 236/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 605/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 236/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 27/03/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 087/2018, que tem como objeto a locação de imóvel pelo período de 12 meses (a contar do mês de julho de 2018), para as instalações do CRAS e Bolsa Família, localizado na rua Santa Maria nº 1016, para a Secretaria de Ação Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 236, de 24/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:407BC73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº093/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°093/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE E NÃO PROCURADO APÓS 3 TENTATIVAS DE**

ENTREGA, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Três, nº115 – Nova Nordeste, Setor 038 – Quadra 00010 – Lote 0019 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:30D48434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo VAN RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI, ANO/MODELO 2019/2020, placa IZV 8G47.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2023.
DO REAJUSTE: O valor do seguro para o veículo VAN RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI, ANO/MODELO 2019/2020, placa **IZV 8G47**, fica reajustado para **R$ 1.145,01 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo).**

Data de assinatura: Independência, 03 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8773ADA4

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 64/2023 EDITAL Nº 15/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às **08 horas e 30 minutos, do dia 27 do mês de abril do ano de 2023**, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 3 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6224C87D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 003 AO CONTRATO N° 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, CNPJ Nº 21.467.995/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de residência para instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 01 de maio de 2023, a contar de 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:98BE09E4

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 71/2023 EDITAL Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS, para a Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Turismo às 14h do dia 24 de abril de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:50F9BCF2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrito no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ/MF Nº 89.161.475/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2024, conforme previsão contratual.

REAJUSTE: O valor da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) fica reajustado para **R$ 5.775,30 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) mensais, referente a duas cotas.**

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5E756A54

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 PROCESSO Nº 164/2023 EDITAL Nº 38/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SMECDT, vinculado à vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 25 de abril de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CFAA06AD

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 PROCESSO Nº 165/2023 EDITAL Nº 39/2023 SRP Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado à vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 26 de abril de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3A163C6F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 156/2023 EDITAL Nº 36/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, vinculado à vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 24 de abril de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:56CDA773

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PROCESSO Nº 129/2023 EDITAL Nº 28/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, para as Diversas Secretarias Municipais, às 14h do dia 18 de abril de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D960D137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - ASCADI

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através dos Protocolos nº 349, 443 505/2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a

Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento através de incentivo financeiro para custear o transporte dos alunos que é muito importante, para que, cada vez mais os estudantes do nosso município consigam concluir um curso superior e/ou técnico, buscando sempre uma melhor qualificação, e abrindo caminhos para um futuro promissor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9B96BEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº024/2023, Processo Administrativo N°050/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de manutenção da motoniveladora CATERPILLAR 140K.

Fundamento: Artigo nº75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24
Valor contratado: R$14.155,70

Homologação:03/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FB6849E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL – TRAILER/REBOQUE PARA A SMTHAS.

Devido à necessidade de retificação do edital, a data para realização do certame passa para o dia de **17 de Abril de 2023 a partir das 08:00 h.** O recebimento das propostas será até este mesmo dia, até as 7h, sendo que serão analisadas as propostas das 07:30h as 07:59h e **início da sessão de disputa de preços às 08:00h** deste mesmo dia, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.Os demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 03 de Abril de 2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C8C56B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.012/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2023 para **CONFECÇÃO DE PLACAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C0D9FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONFECÇÃO DE PLACAS, que está disponível para recebimento de propostas **até as 11 h dia 06/04/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 30/03/2023.

ROSECLEI VEPPO.
C.P.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9600C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.710/2023, Dispensa de Licitação nº 048/2023 para **AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD7BF4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.155/2023, Dispensa de Licitação nº 054/2023 para **CONFECÇÃO DE PLACA DE FERRO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3BCDD73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.649/2023, Dispensa de Licitação nº 056/2023 para **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DAD59B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 284/2023

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços Veicular.
Valor: R$ 123.950,00 (Cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Datado de 29/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:63C913E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, conforme Processo Administrativo nº 2872/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:174D8521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romaico Fuhr03991906007. CNPJ nº 46.233.239/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de adequações elétricas para instalação de cozinha industrial na Sociedade Concordia, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 8.125,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 45/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Romaico Ivan Fuhr. Data da assinatura: 24/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F510386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Senna Portaria Monitoramento e Segurança de Eventos Ltda. CNPJ nº 19.192.451/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada para monitoramento do Nucleo de Casas Enxaimel, durante a 1ª Pascoa em Ivoti. Valor: R$ 2.310,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 46/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Antonio Cunha Senna. Data da assinatura: 27/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B40DFC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Eletrica e Oficina Mecânica Revisacar Ltda. CNPJ nº 04.842.737/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de geometria, balanceamento, eletricista e reciclagem/aferição de gas de ar condicionado, nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 28.560,00. Validade 10 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ditmar Harri Hinnebusch. Data da assinatura: 27/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FE900E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estrutural Consultorias e Projetos Ltda. CNPJ nº 92.912.849/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em laudo técnico de avaliação estrutural do pavimento térreo do Salão Holler. Valor: R$ 13.530,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 47/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Silvio Paulo Klein. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FAC93FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Gil de Vargas. CNPJ nº 39.715.051/0001-35. Objeto: Prestação de serviços técnicos para exames de ecografia de parede abdominal. Valor: R$ 15.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 48/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Gil de Vargas. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E0BB0324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ELS Serviços de Organização de Eventos Ltda. CNPJ nº 10.502.919/0001-37. Objeto: Locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmides, tablado, estandes, grade de contenção, palco, camarim e pavilhão, incluindo montagem e desmontagem. Valor: R$ 2.618,22. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Evandro Lara Schaumloeffel. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5D78FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo de Cristo03958459048. CNPJ nº 38.059.238/0001-65. Objeto: Prestação

de serviços de mão de obra, incluindo material, para limpeza de calhas dos telhados de todas as Unidades de Saude. Valor: R$ 5.500,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 49/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo de Cristo. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F7BB2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Serviços da Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção emergencial de divisórias de banheiros na EMEF Aroni Mossmann. Valor: R$ 10.590,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 50/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 29/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:589FC1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sett Sinalização e Equipamentos de Transito e Comercio Ltda. CNPJ nº 22.067.325/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de nova ou manutenção de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município. Valor: R$ 249.090,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roni Costa Constantino. Data da assinatura: 29/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F78AA2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jardinagem HS Ltda. CNPJ nº 40.254.189/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de nova ou manutenção de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município. Valor: R$ 7.900,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carla Hoerlle de Souza. Data da assinatura: 29/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:361432C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Thales Pinto da Silva. CNPJ nº 49.389.860/0001-58. Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos de eventos realizados pelo município. Valor: R$ 16.999,99. Vigencia: 31/01/24. Modalidade: Processo de Dispensa nº 51/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thales Pinto da Silva. Data da assinatura: 30/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DA1E1E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Francielen Geisiana Steffen da Silva. CPF nº 027.438.070-67. Objeto: Prestação de serviços de ofica de ritmos para o PLUG. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 15/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 52/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Francielen Geisiana Steffen da Silva. Data da assinatura: 30/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F0213732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renovadora de Pneus Hoff Ltda. CNPJ nº 97.201.362/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 11.460,00. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 53/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Telmo Camargo. Data da assinatura: 31/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:75D26DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auge Luz Materiais Eletricos Ltda. CNPJ nº 42.698.864/0001-79. Objeto: Aquisição de postes conicos galvanizados para iluminação de praças publicas do municipio. Valor: R$ 17.880,55. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 10/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clayton Antonio Luz. Data da assinatura: 23/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:663D6A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 575/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fritsch Empreendimentos Imobiliarios Eireli. CNPJ nº 10.460.750/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas dentro do perímetro municipal. Acrescimo de R$ 21.951,82. Modalidade: Pregão Eletronico 20/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Artur Fritsch. Data da assinatura: 17/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EADE8BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para a construção de ampliação da EMEF Aroni Mossmann. Prorrogação ate 27/03/23. Modalidade: Tomada de Preços nº 32/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E2E6D522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para a construção de ampliação da EMEF Aroni Mossmann. Acrescimo de R$ 6.123,20. Modalidade: Tomada de Preços nº 32/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 28/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C84C0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2023

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global(material e mão de obra) para troca de estrutura e telhado da área da Feira da Colonia Japonesa. Acrescimo de R$ 3.308,14. Modalidade: Tomada de Preços nº 27/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 29/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D23CD7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 23/2023

EXTRATO DISPENSA 23/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 23/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de apoio técnico ao processo unificado de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, contando com elaboração de editais e resoluções, capacitação prévia, orientação e avaliação psicológica dos candidatos, bem como capacitação dos eleitos.
Empresa **VIVER – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 02.677.640/0001-66, no valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), não incluindo as avaliações psicológicas, que terão o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), visto que são feitas de forma individual e de acordo com a quantidade de candidatos inscritos.

Jacutinga/RS, 03 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:5FFD0BB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 07/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, e ratifica o convênio, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, junto a Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer, visando abrigar crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Erechim.
Instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA EDIR BISOGNIN GOELZER**, inscrita no CNPJ 07.584.627/0001-86, no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais por criança atendida.

Jacutinga/RS, 03 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9C5DB9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA GENERAL MENNA BARRETO, ENTRE AS RUAS FERNANDES VIEIRA E NELSON WORTMANN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557.636-71 – FINISA – dia 19/04/2023 às 9h.
CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – dia 24/04/2023 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME PORTARIA SES 395/2022, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **18/04/2023** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:AD3FED4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10:00hrs do dia 12/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10:00hs do dia 12/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 12/04/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C5F906A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, esubsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE BLOCOS DE CONCRETO E PEDRA SEXTAVADA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11:00hrs do dia 12/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:00hs do dia 12/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 12/04/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:071067A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 55 NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 055/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Jean Felix Bonfanti	1403938	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 287/2023 (em 30 /03/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE MARÇO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA JEAN FELIX BONFANTI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CLEITON GASPERIN,** aprovado em 5º (Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1403938, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:96B364EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 56 NOMEAÇÃO VAGA EFETIVA DE CONTADOR

EDITAL Nº 056/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3661/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Ana Cristina Espindola	1368169	6° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 290/2023 (em 31/03/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MARÇO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA ANA CRISTINA ESPINDOLA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANA CRISTINA ESPINDOLA,** aprovada em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1368169, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Contador**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3661/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:213BA106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.005, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, no que se refere à carga horária do cargo de Assistente Social.

Art. 1o Esta Lei se destina a promover alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, no que se refere à carga horária do cargo de Assistente Social.

Art. 2o No anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, no que se refere à carga horária do cargo de Assistente Social, passa a vigorar conforme segue:

"CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 36 horas semanais;
b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;

RECRUTAMENTO: Concurso Público"

Art. 3o Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o padrão remuneratório do cargo de Assistente Social, sendo que no quadro dos cargos de provimento efetivo constante no art. 3º, da Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da respectiva categoria funcional passa a viger com a seguinte alteração:

Denominação da Categoria Funcional	N° de cargos	Padrão
Assistente Social	01	12

Art. 4o As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do exercício de 2023, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:8A45E8C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.006, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede patrocínio institucional à Associação Esportiva Fênix e dá outras providências.

Art. 1o Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional, o repasse da quantia de até R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) para a Associação Esportiva Fênix, inscrita no CNPJ n° 48.558.783/0001-50, com o objetivo de fomentar atividade esportiva e cultural com a interação de atletas e expectadores, inserindo o Município de Mato Castelhano no contexto regional.

Parágrafo único. A Associação Esportiva Fenix fica obrigada a participar de eventos realizados pela Liga Sulriograndense de Futsal como a Copa dos Campeões e a Série Prata, a nível estadual, no ano de 2023.

Art. 2o A concessão de patrocínio institucional vincula o patrocinado a adotar medidas de contrapartida que permitam ampla divulgação institucional do patrocinador, nas seguintes formas:
I - inserir a identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais;

II - citar o patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades;

III - citar o patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;

Art. 3o Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4o Fica a Secretaria da Educação, Desporto Cultura e Juventude, responsável pela fiscalização direta do cumprimento das exigências do art. 2o.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:36236033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 29/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO 177/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: Inclusão de mais 4 (quatro) poços artesianos para tratamento.

DATA DO ADITIVO: 03/04/2023.

ASSINAM PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F7CDE5C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 27 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8625691F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 27 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0D2069BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 27 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6248C3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D66EFA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JORGE ANACLETO DA ROCHA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C2163869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C2978A37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA JANICE DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0FB7ECC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora EMILY DO NASCIMENTO PROENÇA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4C47B38F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 51/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Conserto e mão de obra da motoniveladora case 845B.

VALOR TOTAL: R$ 15.569,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:853F586C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 52/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Conserto e mão de obra da Carregadeira Michigan 55C.

VALOR TOTAL: R$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:29D3887B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 76/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência n.º 02/2023 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 08 de maio de 2023, às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Alienação de parte de bem imóvel de propriedade do Município de Mato Castelhano/RS. Sito à Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de abril de 2023

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8FF51331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 58/2023

EDITAL Nº 58/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.868,76 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 04; 05; 06 de abril de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de abril de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 12 de abril de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 13 de abril de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 14/04/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 17/04/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência em docência.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05

Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8766E55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01-2023

O Prefeito Municipal torna público o Edital DE CONCORRÊNCIA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, GINÁSIO LEANDRO GEHLEN. Abertura: 04/05/2023, as 09 horas. Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 08 às 17hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:811C8163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - ABRE PRAZO RECURSOS

Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira
Tomada de Preços N° 001/2023

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 202240730004.
Reuniram-se no dia 31/03/2023, as 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a comissão de licitação, com o objetivo de proceder a abertura de envelopes dos processos de licitações e/ou dispensáveis, conforme legislação vigente.
Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, realizou-se a abertura do(s) envelope(s) de habilitação dos seguinte(s) participante(s).

ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	18.874.671/0001-47
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	94.261.500/0001-20
JULIOBECKER CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	45.744. 531/0001-27

Na sequência foram analisados os documentação da(s) empresa(s) participantes para verificação e analise. O Presidente da Comissão de Licitações constatou que entre os documentos de habilitação da Licitante : JULIOBECKER CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA não apresentou os documentos na forma determinada pelo item 7.04 (c) do Edital a referida empresa apresentou o atestado em nome de empresa de terceiro, acreditando que bastaria que fosse o mesmo responsável técnico. Fica portanto a Empresa JULIOBECKER CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA inabilitada do certame. O representante da referida empresa manifestou intenção de recurso. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição das razões do recurso, após os demais licitantes terão a oportunidade de oferecer as contrarrazões, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Os Licitantes serão avisados por e-mail e os documentos estarão disponíveis no site da Pefeitura https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes . O protocolos das razões e contrarrazões poderam ser elaborados no protocolo na sede da Prefeitura ou Protocolo on-line no seguinte endereço https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter.
Após os referido prazos será elaborado parecer jurídico para embasar a decisão final.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Presidente

Membro/ Suplente

Membro/ Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Representante	CPF do Representante	Assinatura

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:96093D7A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019. Objeto: Ajustam às partes a totalidade de luminárias contratadas tendo em vista a revisão do sistema e recadastramento realizado pelo Departamento de Engenharia, passando a ser de responsabilidade da empresa Dolphin, conforme planta e cadastro virtual, a seguinte quantidade de luminárias:
Total – 1788 pontos
50w – 1280 pontos (antes 1240)
80w – 508 pontos (antes 570)

Contratada: **DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**
Data do documento: 28/03/2023.

Morro Reuter/RS, 03 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:04CCC41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 200/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIM - EIRELI
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de vidro para uma janela residencial.

Valor Contratual: R$400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8507F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Réus Chaves Lima
CNPJ n° 09.583.809/0001-68
Objeto: aquisição de material para conserto do veiculo caminhonete de placas IWV7122 SMS.

Valor Contratual: R$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AC65AF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de material para conserto do veiculo caminhonete de placas IWV7122 SMS.

Valor Contratual: R$2.000,00 (dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D5F07963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Esupri Distribuidora de Material de Escritório e Informática LTDA
CNPJ n° 111.994.516/0001-15
Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das escolas municipais.

Valor Contratual: R$2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:15B4871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos
CNPJ n° 06.955.266/0001-06
Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das escolas municipais.

Valor Contratual: R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F398FC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216B/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Comercial de recargas de cartuchos XM LTDA
CNPJ n° 14.209.429/0001-06
Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das escolas municipais.

Valor Contratual: R$1.596,10 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:50480993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 219/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: aquisição de pastas documentos personalizadas.

Valor Contratual: R$1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C3F3643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 222/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Farmácia e Perfumaria de Bem LTDA
CNPJ n° 22.135.898/0001-48
Objeto: aquisição de itens de primeiros socorros de acordo com lei 13.722/18 (Lei Lucas) para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:331D3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 225/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIOVANNA BUENO TERRA
CNPJ n° 48.833.523/0001-45
Objeto: contratação de serviços de vigilância desarmada para vigiar os freezers e produtos da 19ª feira do peixe, artesanato, hortifrutigranjeiros e indústria caseira, que vai ser realizada nos dias 05 e 06 de abril de 2023.

Valor Contratual: R$400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AF3BD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 226/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UBSS.

Valor Contratual: R$5.480,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Abril de 2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5714B524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000) PARA OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES", no que se refere à descrição do Item I – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO do Edital, as quais foram atualizadas. O credenciamento deverá ser realizado no período de 03 de abril de 2023 até 17 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365 1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 03 de abril de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:A3336D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO HOSPITAIS 02.2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de hospitais, para prestação de serviços Médicos – Hospitalares e Ambulatoriais aos beneficiários do IMAS, em sua instalações, decorrentes de internações decorrentes de internações hospitalares, procedimentos ambulatoriais, serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento (SADT), urgência/emergência, laboratoriais e demais serviços prestados pelo credenciado, conforme determinações do Edital 02/2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS http://www.imasnovasantarita.com.br/ no mural e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**,** 04 de abril de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:B413A6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Relatório da Unidade Central de Controle Interno nº 004/2023 de 20 de janeiro de 2023 e com base do disposto no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 16/2022, na Lei 8.666/1993 de de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.266/2011 de 03 de maio de 2011, e Art. 5º da Constituição Federal, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Relatório da Unidade Central de Controle nº 04/2023, os quais, restando comprovado, resultam na aplicação das sanções previstas no Capítulo XVIII do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, das penalidades constantes na Clausula Sétima da ata de Registro de Preço nº 10/2022.
Outrossim, designa os servidores Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Agente Administrativo, Matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Processo Administrativo Especial, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Novo Cabrais, 30 de março de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FA7194B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2023

Portaria nº 670/2023 de 31/03/2023 – Transfere de lotação a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL,** matrícula 7044-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, a partir de 07 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B530A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2023

Portaria nº 671/2023 de 31/03/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 31 de março de 2023, ao servidor **MAURO JACOBES VALENCIO,** matrícula 2495-01, cargo de Motorista, padrão 04 subpadrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7D6CC81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2023

Portaria nº 672/2023 de 03/04/2023 – Designa a servidora **RAIANA SPAT RUVIARO,** matrícula 6533-01, para responder como Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, no período de férias do titular do cargo **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI,** matrícula 6599-01, a contar de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 8829/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:326D6078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2023

Portaria nº 673/2023 de 03/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **BRUNA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 7045-01, a contar de 01 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6156/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B27E01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2023

Portaria nº 674/2023 de 03/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ANA MARIA DELLANHESI**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 7049-01, a contar de 22 de março de 2023, de acordo com o processo nº 8856/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD60CC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2023

Portaria nº 675/2023 de 03/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ELIZETE DE FARIAS BORGES**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 7050-01, a contar de 21 de março de 2023, de acordo com o processo nº 8674/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0E53030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2023

Portaria nº 676/2023 de 03/04/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 7053-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 22 de março de 2023, conforme processo nº 9031/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3AB4EB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2023

Portaria nº 677/2023 de 03/04/2023 – Convoca a servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI**, matrícula 4184-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 03 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 8398/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D0F05D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023

Portaria nº 678/2023 de 03/04/2023 – Concede a servidora **FERNANDA FERRI PIRES ZANONI**, matrícula 7022-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 10 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4132/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DF7D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2023

Portaria nº 679/2023 de 03/04/2023 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** concedida pela portaria nº 240/2023, da servidora **MARIA JULIA ICHTCHUK**, matrícula 3397-01, do cargo de professora, a partir de 28 de março de 2023, de acordo com o processo nº 9684/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6471F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2023

Portaria nº 680/2023 de 03/04/2023 – **CEDE** a servidora **CLAUDIA DANIELA PRUDÊNCIO**, matrícula 4969-01, do cargo de técnica em saúde dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **AGNES BACH DE FREITAS**, matrícula 36111, do cargo de técnica em saúde bucal, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 4440/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:681F177A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2023

Portaria nº 681/2023 de 03/04/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **AGNES BACH DE FREITAS**, matrícula 36111, do cargo de técnica em saúde bucal, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em permuta com a servidora **CLAUDIA DANIELA PRUDÊNCIO**, matrícula 4969-01, do cargo de técnica em saúde dental, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 4440/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3953524F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2023

Portaria nº 682/2023 de 03/04/2023 – Conforme processo nº 32160/2022, **RETIFICA** a portaria nº 2461/2022 de 12 de dezembro de 2022, para declarar que o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS** iniciará o gozo da licença prêmio a contar de 02 de janeiro de 2023, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22CAD5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2023

Portaria nº 683/2023 de 03/04/2023 – Conforme processo nº 32160/2022, **RETIFICA** a portaria nº 2462/2022 de 27 de dezembro de 2022, para declarar que o Secretário de Administração autoriza o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS** e a data de início do gozo da licença prêmio é contar de 01 de fevereiro de 2023, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23A85712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2023

Portaria nº 684/2023 de 03/04/2023 – Transfere de lotação o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 03 de março de 2023, conforme processo nº 32535/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EC1BD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 109/2023

EDITAL N° 109/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°185/2023, n°135/2023, n°33482/2022, n°32050/2022, n°32049/2022, n°29830/2022, n°27173/2022, n°27172/2022 e n°19606/2022 ***NOMEADO*** a contar de **04 DE ABRIL DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

Nome	***Classificação***
ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	6°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá

automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:880F1850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2023

Portaria nº 685/2023 de 03/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO,** para o cargo de Professora Área II – Português, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 6º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 109/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D30FE27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 110/2023

EDITAL N° 110/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°32964/2022 homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **04 DE ABRIL DE 2023** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	***Classificação***
VINICIUS MOSCHEM	46°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,04 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:854DBD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2023

Portaria nº 686/2023 de 03/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VINICIUS MOSCHEM**, para o cargo de auxiliar de administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 46º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 110/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C99A246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 111/2023

EDITAL N° 111/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°5767/2023 ***NOMEADO*** a contar de **04 DE ABRIL DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	***Classificação***
LAIS ORRARA OLIVEIRA	27°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá

automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:917D3FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2023

Portaria nº 687/2023 de 03/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LAIS ORRARA OLIVEIRA,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 27º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 111/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49267DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 112/2023

EDITAL N° 112/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE FISCAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N° 2943/2023 ***NOMEADO*** a contar de **04 DE ABRIL DE 2023** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
FISCAL

Nome	*Classificação*
PATRICIA HEJAZI PEREIRA CAMARGO	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C51FAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2023

Portaria nº 688/2023 de 03/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA HEJAZI PEREIRA CAMARGO**, para o cargo de Fiscal, padrão 06, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 112/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6EDB68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 113/2023

EDITAL N° 113/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°5755/2023, ***NOMEADO*** a contar de **04 DE ABRIL DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	*Classificação*
ROSELENE BEATRIS RAMBO	7°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AF7A608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2023

Portaria nº 689/2023 de 03/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ROSELENE BEATRIS RAMBO**, para o cargo de Assistente Social, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 113/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A8A064C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2023

Portaria nº 690/2023 de 03/04/2023 – **DESIGNA**, como titular, os servidores **WILLY AUGUST SANT HELENA ARTMANN,** matrícula 2983-01, do cargo de Agente Administrativo**, JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente, o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER,** matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para compor a Comissão Especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração do Município, a contar de 04 de abril de 2023.
Fica revogada a portaria nº 1813, de 09 de setembro de 2022, conforme processo nº 9641/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1482570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2023

Portaria nº 691/2023 de 03/04/2023 – **DESIGNA** a servidora **ANGELA VALENTIM CLARO,** matrícula 5584-02, do cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, o posto de trabalho **CNES do Posto Médico Central**, a contar de 01 de março de 2013, conforme processo nº 800/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE0EB972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2023

Portaria nº 692/2023 de 03/04/2023 – De acordo com o processo nº 22317/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho Municipal de planejamento, monitoramento e avaliação dos indicadores previstos no pacto realizado com a 18º Coordenadoria Regional de Saúde que tem por objetivo o planejamento das ações em saúde anual, acompanhamento das metas atingidas, acompanhamento das políticas de saúde, implementação da Programação anual de saúde e construção do Plano Municipal de saúde a cada 4 anos:
CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2336-01
DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01
KELLY CRYSTIANI ALEGRE SOUTO BRASIL, matrícula 3543-03
JULIANE DIAS GAJKO, matrícula 4927-02
GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3063-01
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02
VANESSA SILVA PEROZA, matrícula 4149-02
JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT, matrícula 5948-01
JANICE BARBOSA, matrícula 6918-02
MARILUCI FOFONKA, matrícula 3814-01
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula 6126-04
Fica revogada a portaria nº 1893, de 21 de setembro de 2022, conforme processo nº 9812/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E20A6E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº13.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº13.2023: Comunicamos a retificação do edital de objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação na Rua Araruama em Atlântida Sul, Osório-RS. Nova data para abertura dos envelopes: Dia 26.04.2023, as 09 horas no Setor de Licitações..
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 03 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:7F712040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
OMADA DE PREÇOS Nº14.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.2023: Contratação de empresa, com exclusividade para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para construção de alambrado e toldo de policarbonato na EMEF Major Antônio de Alencar em Osório-RS, no dia 27.04.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 03 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B3258B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - MARÇO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 26/2023. Pregão Presencial nº 11/2023. Aquisição de brita, cimento, areia, tijolos e pedra de murro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 80/2023. LOJAS BECKER LTDA.** CNPJ nº 04.415.928/0123-66. Valor: R$ 13.560,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 26/2023. Pregão Presencial nº 11/2023. Aquisição de brita, cimento, areia, tijolos e pedra de murro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 81/2023. BRITATEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** CNPJ nº 21.132.798/0001-03. Valor: R$ 106.890,00. Vencimento: 31/12/2023. **P**

Processo Administrativo nº 26/2023. Pregão Presencial nº 11/2023. Aquisição de brita, cimento, areia, tijolos e pedra de murro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 82/2023. RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 42.717.423/0001-77. Valor: R$ 54.000,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 26/2023. Pregão Presencial nº 11/2023. Aquisição de brita, cimento, areia, tijolos e pedra de murro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 83/2023. B&B ATACADDO E VAREJO LTDA.** CNPJ nº 39.381.966/0001-51. Valor: R$ 53.850,00. Vencimento: 31/12/2023.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 20/2020. Dispensa de Licitação nº 06/2020. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de programa de software destinado a operação de transferência de imóveis (incidência de ITBI). **Favorecido: Contrato Administrativo nº 52/2020. RODRIGUES E FONSECA LTDA.** CNPJ nº 07.271.939/0001-30. Valor: 3.366,20. Vencimento: 31/12/2023.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 17/2021. Dispensa de Licitação nº 06/2021. Locação de imóvel de sala comercial destinado para fins de implantação, instalação e readequação de determinados atendimentos que são realizados pela secretaria de Saúde e Assistência social do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 35/2021. GESSI TEREZINHA BONAFÉ ALBARELLO.** CPF nº 07.271.939/0001-30. Valor: 1.772,14 mensal. Vencimento: 10/03/2024.

Processo Administrativo nº 33/2023. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2023. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para uso das Equipes de Saúde Bucal, das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa REDE BEM CUIDAR, conforme Portaria SES nº 395/2022, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 84/2023. MVR DE SOUZA ATACADISTA LTDA.** CNPJ nº 24.912.303/0001-49. Valor: 25.070,00. Validade: 07/04/2023.

Processo Administrativo nº 33/2023. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2023. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para uso das Equipes de Saúde Bucal, das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa REDE BEM CUIDAR, conforme Portaria SES nº 395/2022, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 85/2023. CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.** CNPJ nº 24.677.969/0001-60 Valor: R$ 7.000,00. Validade: 07/04/2023.

Processo Administrativo nº 37/2023. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2023. Contratação de empresa especializada, compreendendo peças e mão-de-obra, para reforma geral do motor do Trator New Holland, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, do município de Palmitinho/RS, de acordo com o art. 75, inciso II, § 3º. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 86/2023. FLAMAG METAIS E FERRAGENS LTDA.** CNPJ nº 11.006.472/0001-78. Valor: R$ 34.373,33. Validade: 08/04/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 31/2023. Dispensa de Licitação nº 08/2023. Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal 3008/23**. Favorecido: Contrato Administrativo 73/2023. HC ASSESSOARIA ADMINISTRATIVA LTDA.** CNPJ nº 40.995.644/0001-81**.** Valor: 4.375,00. Validade. 08/05/2023.

Processo Administrativo nº 41/2023. Inexigibilidade nº 02/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade no atendimento educacional, em seus mais diversos níveis, com intuito de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência e a inclusão sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da educação básica. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 87/2023. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.** CNPJ nº 92.405.083/0001-17. Valor: R$ 75.000,00. Vencimento. 31/12/2023.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 22/2019. Dispensa de Licitação nº 04/2019. Locação de uma área de terra medindo 1.000,00 m2, sob o Registro nº2.038 do Cartório de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 47/2019. MARIO FASOLIN MELLO.** CPF nº 805.300.010-04. Valor: R$ 12.000,00. Vencimento: 19/03/2024.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo 21/2019. Pregão Presencial nº 15/2019. Contratação de empresa especializada para fornecer profissional Educador Físico para o Município de Palmitinho/RS, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação junto ao NAAB, na Academia de Saúde e grupos de saúde para desenvolvimento de atividades físicas. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 49/2019. IVANE SANTINA PIAIA RAIMENTO.** CNPJ nº 30.946.565/0001-27. Valor: R$ 3.450,80 mensal. Vencimento: 26/04/2023.

Processo Administrativo 29/2023. Pregão Presencial nº 13/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional para prestação de serviços na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato nº 88/2023. LUIS ATILIO RIBEIRO.** CNPJ nº 27.486.506/0001-09. Valor: 4.000,00 mensal. Vencimento. 08/04/2024.

Processo Administrativo nº 32/2023. Pregão Presencial nº 14/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato 89/2023. JLIMA SAÚDE LTDA.** CNPJ 39.674.824/0001-82. Valor: 21.500,00 mensal. Vencimento. 10/04/2024.

Processo Administrativo 32/2023. Pregão Presencial nº 14/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato nº 90/2023. SULZBACH & SULZABACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ nº 34.324.581/0001-72. Valor: 11.290,00 mensal. Vencimento. 10/04/2024.

Processo Administrativo 36/2023. Pregão Presencial nº 15/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente na realização dos seguintes serviços: Recolhimento de lixo urbano; Varredura de ruas; Corte de gramas, poda de árvores e jardinagem; Conserto de meio fios e calçadas; Consertos e pequenas manutenções em prédios municipais; demais serviços gerais. **Favorecido: Contrato Administrativo 91/2023. QUADROS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA URBANA EIRELI.** CNPJ nº 09.49.610/0001-56 Valor: R$ 8.400,00 mensal. Vencimento: 14/03/2024.

Processo Administrativo 44/2023. Dispensa de Licitação 12/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional especializado para a realização de aulas de dança gauchescas para os alunos da rede de ensino municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 92/2023. BRUNA ELENA BONZANINI 01381751016.** CNPJ nº 27.527.660/0001-81. Valor: R$ 17.000,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 93/2023. CLAIRTON BONAFÉ & FILHO LTDA.** CNPJ nº 87.511.051/0001-66. Valor: R$ 109.000,00. Vencimento: 16/03/2024.

Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e

especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 94/2023. SERGINHO AUTO ELÉTRICA LTDA.** CNPJ nº 90.624.149/0001-34. Valor: R$ 121.000,00. Vencimento: 16/03/2024.

Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 95/2023. PACHECO AUTO ELÉTRICA LTDA.** CNPJ nº 18.086.930/0001-75. Valor: R$ 55.000,00. Vencimento: 16/03/2024.

Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 96/2023. MECÂNICA E TORNEARIA JNN LTDA.** CNPJ nº 47.199.338/0001-88. Valor: R$ 87.000,00. Vencimento: 16/03/2024.

Processo Administrativo nº 47/2023. Ata de Registro de Preços nº 1/2023. Aquisição de tela interativa digital (led) touch screen 75" para as escolas do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 97/2023. SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 01.013.714/0001-05.Valor:R$ 96.000,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 39/2023. Pregão Presencial nº 17/2023. Aquisição de um veículo novo zero km tipo VAN/MINIBUS, para ser utilizado pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 98/2023. FOROESTE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 86.242.252/0001-42. Valor: R$ 319.600,00. Vencimento: 30/04/2023.

Processo Administrativo nº 40/2023. Pregão Presencial nº 18/2023. Aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 99/2023. PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA.** CNPJ nº 93.865.202/0001-87. Valor: R$ 446.063,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 40/2023. Pregão Presencial nº 18/2023. Aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 100/2023. SOUZA PROJETOS E EXECUCOES EM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 07.869.757/0001-65. Valor: R$ 38.275,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 48/2023. Inexigibilidade nº 3/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento uma ferramenta de consulta de preços referente as peças automotivas que irá auxiliar o processo licitatório do Pregão Presencial Nº 16/2023 do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 101/2023. AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Valor: R$ 8.359,00. Vencimento: 22/03/2024.

Processo Administrativo nº 50/2023. Dispensa de Licitação nº 13/2023. Contratação de empresa especializada para divulgação em forma de informativo das ações oficiais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 102/2023.** EMPRESA JORNALISTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA**.** CNPJ nº 03.514.708/0001-59. Valor: R$ 16.080,00. Vencimento: 28/03/2024.

Rescisão contratual. Processo Administrativo 32/2023. Pregão Presencial nº 14/223. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 89/2023.** JLIMA SAÚDE LTDA**.** CNPJ nº 39.674.824/0001-82. Valor: R$ 21.500,00.

Rescisão contratual. Processo Administrativo nº 32/2023. Pregão Presencial nº 14/223. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 90/2023.** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.** CNPJ nº 34.324.584/0001-72. Valor: R$ 135.480,00.

Processo Administrativo nº 51/2023. Inexigibilidade nº 4/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através do Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural, para cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à preparação para a disputa a Copa Verão Estadual de Futsal Feminino. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 103/2023. INDUSTRIAL SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL.** CNPJ nº 89.826.473/0001-56. Valor: R$ 8.000,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 43/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Aquisição de tubos PEAD e conexões para manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 104/2023. DJONE MAIQUEL COLPO.** CNPJ nº 40.935.432/0001-09. Valor: R$ 950,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 43/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Aquisição de tubos PEAD e conexões para manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 105/2023. JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI.** CNPJ nº 94.334.752/0001-32. Valor: R$ 58.500,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 43/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Aquisição de tubos PEAD e conexões para manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 106/2023. DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA.** CNPJ nº 49.781.240/0001-60. Valor: R$ 6.150,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 43/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Aquisição de tubos PEAD e conexões para manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 107/2023. CIDADE METALÚRGICA LTDA.** CNPJ nº 06.233.987/0001-70. Valor: R$ 66.500,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 43/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Aquisição de tubos PEAD e conexões para manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 108/2023. TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.** CNPJ nº 24.419.445/0001-79. Valor: R$ 92.050,00. Vencimento: 31/12/2023.

Palmitinho/RS, 03 de abril de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:D54EDA5A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços** em regime de empreitada global, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de modernização da Praça do Lago no Município de Palmitinho/RS, a se realizar às 09 horas do dia 19 de abril de 2023**.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:E98FB48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 25-2023

ATA Nº 025/2023
Aos trinta e um dias do mês de março de 2023, às 10h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada para o Chamamento Público nº 001/2023 – **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviços de **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** para os pacientes da Secretaria da Saúde do Município, visando ao atendimento da demanda reprimida. Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa DOCTORMED PAROBÉ, posteriormente a homologação, a Comissão esclarece que errou em seu julgamento, sugerindo ao prefeito municipal a anulação do presente certame e, consequentemente, do Contrato nº 052/2023. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E8A03328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 26-2023

ATA Nº 026/2023
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a documentação técnica da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP, de acordo com os termos constantes no presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo X – Termo de Referência. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas Habilitadas conforme Ata nº 23-2023: Empresa **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP**– Cnpj nº 08.019.808/0001-22, neste ato representada pela Sra. Cláudia Pilla Damasio – Cpf nº 539.869.200-30 e **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** – Cnpj nº 23.146.943/0001-22. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes números 02 e solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 (Documentação Técnica) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos. A representante da empresa Latus Consultoria, pediu para constar em ata que a empresa Líder Engenharia apresentou atestado técnico do Arq. Osmani Júnior (coordenador) do Município de Guaratinguetá/SP sem a Certidão de Acervo Técnico, que o profissional indicado no perfil 4 não possui atestado comprovando experiência em caracterização em área de risco, e que o profissional indicado no perfil 5 não apresentou atestado técnico comprovando a experiência comprovada em trabalhos de geoprocessamento. A Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise técnica, acerca do atendimento do exigido no item 4 do edital e item 9 e 10 do Termo de Referência. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico orientativo, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para proferir o resultado do Julgamento e da Pontuação Técnica (PT). *Os envelopes de número **03 (Proposta)** ficarão lacrados e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação Técnica.* O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul a partir da qual será aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais acima nominados.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Suplente

LUIGI SEFFRIN BARATTO-
Membro

LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA:

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA:
Ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:D97A89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

Processo nº: 2492/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Objeto: **Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por **6 (seis) meses, a contar do dia 01 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:37DBFEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de BEBEDOUROS para diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 17/04/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EBE4F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 014/2023 de 03/04/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 03 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:2116A9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31/2023-DPM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: reforma da previdência municipal: as alternativas juridicamente viáveis, sua operacionalização e o impacto potencialmente positivo no orçamento, a ser realizado nos dias 03 e 04/04/2023, na dpm educação em Porto Alegre/rs.
VALOR: R$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 31/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B25A0EE1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Curso Dpm - 05 e 06 /04 - Curso Presencial: Contabilidade Aplicada Aos Rpps
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 32/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4A5DC9CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 33-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: reforma da previdência municipal: as alternativas juridicamente viáveis, sua operacionalização e o impacto potencialmente positivo no orçamento, a ser realizado no dias 03 e 04/04/2023, na dpm educação em porto alegre/rs
VALOR: R$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 33/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A3A0242F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Ressonancia Magnetica Da Regiao Sul Ltda - Epp
OBJETO: Disponibilizar exames especializados acima da cota do sus e não presentes no registro de preços processo nº 118/2022, pregão 7/2022 e ata de registro de preço nº 09 Conforme solicitação médica
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 171/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:12B0EE16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.634 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Concede gratificação por atividade de natureza especial a motoristas do Transporte Escolar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.358/2017;
Considerando, Portaria nº 6.630/2023;
Considerando, Memorando nº 572/2023 e Memorando nº 683/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionados:

a) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4, **a contar de 17 de março de 2023;**
b) Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0, **a contar de 15 de março de 2023;**
c) Francisco dos Santos Araújo, Motorista, matrícula nº 586-0, **no período de 15 de março de 2023 a 19 de março de 2023;**
d) Jairo Vasconcelos Costa, Motorista, matrícula nº 1804-0, **a contar de 15 de março de 2023;**
e) Marcio Santos Silveira, Motorista, matrícula nº 590-8, **a contar de 15 de março de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 22 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E29713E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.661 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 279/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)** a **Beatriz Dias de Carvalho, CPF 022.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.629 de 21 de março de 2023, publicada em 23 de março de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 02 de abril de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F01B2E3D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.656 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede desdobramentos de carga horária a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, Memorando nº 577/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, **a contar de 14 de março de 2023.**
Art. 2º Conceder desdobramento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7, **a contar de 14 de março de 2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 29 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:41B6A8FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.654 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Nomeia aprovados em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 728/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Santa Mara Cardoso da Silva, CPF 004.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **12º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Luiz Otavio Rochel Souza CPF 011.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **13º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 29 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A7864122

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.653 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Monitores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 319/2023, despacho nº 14;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Eva Mirene Silva de Oliveira, CPF 011.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **10º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.628 de 21 de março de 2023, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação de **Desiree Poschi Verdum, CPF 022.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **11º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.628 de 21 de março de 2023, tendo em vista sua desistência.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5C59BD7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.666 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Memorando nº 100/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a legalidade da nomeação de **MARCO ANTONIO FORMIGA FERREIRA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 03 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:ED2726A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 042/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação da renovação semestral de 21 assinaturas digitais e 03 assinaturas impressas do jornal Diário Popular para o período de março a setembro, no valor de R$ 3.207,60 (três mil duzentos e sete reais e sessenta reais).

Pelotas, 30 de março de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:57369E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 158/2022 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº158/2022 - SAS**, para aquisição de material de limpeza e cozinha I.

Empresas vencedoras:
Item 01: BL PAPER ltda, no valor total de R$2.373,00.
Item 02: MULTISUL comércio e distribuição ltda, no valor total de R$35.025,00.
Item 03: NOVO HORIZONTE com.de prod.e acess. de limp.ltda, no valor total de R$13.950,00.
Item 04: ARENA distribuidora de bebidas ltda-me, no valor total de R$27.320,00.
Item 05: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$486,00.
Item 06: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$1.287,00.
Item 07: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$564,00.
Item 08: NEW LIFE repres. com. de prod., equip. e mat. eireli, no valor total de R$3.375,00.
Item 09: NOVO HORIZONTE com.de prod.e acess. de limp.ltda, no valor total de R$1.180,00.
Item 10: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$27.000,00.
Item 11: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$6.996,50.
Item 12: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$1.680,00.
Item 13: LICERI comércio de produtos em geral ltda, no valor total de R$978,00.
Item 14: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$1.800,00.
Item 15: SEBOLD indústria de cosméticos ltda, no valor total de R$12.210,00.
Item 16: LIRA da luz cia ltda, no valor total de R$21.390,00.
Item 17: AJP com. Atacado e varejo de prod. de limpeza eireli, no valor total de R$19.580,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7EB28732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 205/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº205/2022 - SMS**, para aquisição de material de escritório I.

Empresas vencedoras:
Item 01: RC RAMOS comercio ltda, no valor total de R$9.480,00.
Item 02: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$4.090,00.
Item 03: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$4.800,00.
Item 04: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$18.890,00.
Item 05: MAIS ESPORTE Comércio de Artigos Esportivos ltda, no valor total de R$23.190,00.
Item 06: POLEX comercial ltda, no valor total de R$3.120,00.
Item 07: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$12.200,00.
Item 08: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$14.640,00.
Item 09: BARONESA ltda, no valor total de R$910,00.
Item 10: EDUARDO Rita Bem-EPP, no valor total de R$63.200,00.
Item 11: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$285.000,00.
Item 12: RC RAMOS comercio ltda, no valor total de R$31.665,00.

Item 13: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$13.300,00.
Item 14: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$13.300,00.
Item 15: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$14.000,00.
Item 16: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$4.800,00.
Item 17: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$4.800,00.
Item 18: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$3.120,00.
Item 19: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$6.510,00.
Item 20: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R$1.645,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2BEF46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094 , DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de Abril de 2023, conforme Edital nº 106/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

390 DAIANE MATOSO LIMA CABRERA
391 ADRIANA CASANOVA DOS SANTOS
392 DOUGLAS NUNES
393 KEIDE JAEKEL DA SILVEIRA
394 LEO PLAMER LARROSSA
395 TARCILA OLIVEIRA KRÜGER
396 SIMONE LEAL AIRES
397 DAIANE SANTOS DANIELCI MARASCA
398 NARA CRISTINA MOREIRA PADILHA
399 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
400 SUSANA BRAGAGNOL
401 NAJARA MADRUGA
402 JACQUELINE ROSA NEVES
403 BRUNO RITTA CABRERA
404 GUSTAVO SCHUSTER
405 FABIO DOS SANTOS PERLEBERG
406 CARLA ROSANI MARTINS DUARTE
407 IRIS ESCOBAR MENESES D'AVILA
408 FRANCINE FAGUNDES CONDE
409 ISABELLLE DA SILVEIRA DA ROCHA
410 ANDRESSA SANTOS BLAAS
411 ELISANGELA WITTE NORNBERG
412 *CANDIDATA JÁ NOMEDA NA CLASSIFICAÇÃO AFRO*
413 VANDERLEI MESSA DA LUZ
414 CHARLENE GARCIA OTTO
415 JOSIANE BLAAS DOMINGUES CAVALHEIRO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BB20A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **05/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0080-70**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 856, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0003/2023**
Data da Decisão: **13/02/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999, c/c artigo dez, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 03 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:40970FDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 35/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua diretora-presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática.
O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: **www.legalleconcursos.com.br** e do Sanep: **sanep.com.br.**

Pelotas, 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE ALSINA

Diretora- Presidente Do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:ED500F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento nº 0619256-03, firmado pelo MUNICIPIO DE PORTO LUCENA - RS, CNPJ 87.613.659/0001-00, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL.Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 2.000.000,00, sendo R$ 2.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, JAIR MIGUEL WAGNER. Data de assinatura: 30/03/2023.

Porto Lucena (RS), 30 de Março de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:39BA4E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.467

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.467 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na quinta- feira Santa no turno da tarde,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 06 de Abril de 2023, no turno da tarde;
§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de serviço essencial e a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana, que terão seu expediente normal;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3ADA819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO Nº 431/2023

RETIFICO o valor constante do extrato de ratificação, pois o mesmo foi digitado errado, sendo o valor correto do presente processo de dispensa de R$ 1.287.339,56 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Riozinho, 03 de abril de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6EB9B783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 016/2023

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO Nº 431/2023
RETIFICO o valor constante da súmula do Contrato Emergencial, pois o mesmo foi digitado errado, sendo o valor total correto do presente contrato emergencial é de R$ 1.287.339,56 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Riozinho, 03 de abril de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BA558B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 01/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/04/2023 as 09h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023, DO TIPO **MENOR PREÇO ITEM, PARA *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA - RS.***
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055 991214239 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de Abril de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:004C5051

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 03/04/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023**, processo administrativo nº 60/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE DE FOLHAS DE OFICIO PARA ESCOLAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de abril de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C79215C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3475, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:
- D E C R E T A R –
Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa. No turno da manhã as atividades deverão ser encerradas as 11 horas e 30 minutos.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03.04.2023

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:FD976F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 001/2023**, tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é a **contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de ampliação e projetos complementares do Pavilhão pré-moldado do Distrito Industrial,** em favor da empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**., de CNPJ 17.731.280/0001-00, no valor de **R$ 408.605,16.**

Salto do Jacuí, 03 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:59E56E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RETIFICA a data do Pregão Eletrônico 005/2023, para aquisição de insumos odontológicos diversos. Em virtude do decreto Municipal nº 3475/2023, de 03 de abril de 2023, o qual decreta ponto facultativo no turno da tarde do dia 06/04/23 na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, fica remarcado o presente certame para o dia 10/04/23, segunda-feira, no mesmo horário (14h).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A67618C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 18/2023: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO18/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 18/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, **MARIZA GUGEL DE BARROS – CNPJ: 93.440.840/0001-56,** pelo total dispensado de **R$ 14.900,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 06/04/23.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:85BE309E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 19/2023: SIMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 19/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93,**SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 26.796.200/0001-96,** pelo total dispensado de **R$ 8.880,00,** para que produza seus **,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86A7CA88

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 03/2023: PEÇAS MAQUINÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2023, para fins de contratação de **ANANDREA ZANANDREA E CIA LTDA – CNPJ: 87.435.921/0002-46 e PARANÁ EQUPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0033-62**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 03 de abril de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:31ADDA2D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 20/2023: ACOLHIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO20/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 18/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER - FABRICIO PRADO LEITE – CNPJ: 04.043.894/0003-10**pelo total dispensado de **R$ 45.600,00 (12 meses),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:126C8907

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 21/2023: CARRO DE SOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO21/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 21/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21,**ROBERTO C. P. DE LIMA – KARONA INSTRUMENTOS MUSICAIS – CNPJ: 05.618.528/0001-42,** pelo total dispensado de **R$ 6.867,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 06/04/23.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5C7EF4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **FATIMA EULIANA MELO DA SILVA,** Matrícula 2511-9, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2023,** referente ao período aquisitivo **16.10.2008 a 15.10.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:392EDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GLENIO NUNES DE CASTRO,** Matrícula 104-0, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2023,** referente ao período aquisitivo **16.10.2008 a 15.10.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21E5881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA** Matrícula 3041-4, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na

forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2023,** referente ao período aquisitivo **04.04.2013 a 03.04.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3914DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, **CONVOCA** a servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0,** Agente Administrativo, **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar e, pelo prazo de 15 dias, o servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS**, Matrícula **2854-1,** Fiscal de Obras, em regime de substituição ao servidor **RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula 3138-0, Guarda Patrimonial, em virtude da incompatibilidade relacionada ao seu parentesco com a indiciada Luana Freitas, para atuarem na continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 778/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B86CE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.395, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 985.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 985.000,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	295.000,00	86866-3	1500*
05.02.12.361.0223.3770	3.44.90.51	Obras e Instalações	440.000,00	86864-7	1500*
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	86529-0	1500*
		TOTAL ……	985.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	985.000,00	86882-5	1500*
		TOTAL ……	985.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC5F1E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.396, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 68.911,18 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 68.911,18 (Sessenta e oito mil e novecentos e onze reais e dezoito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3785	3.44.90.51	Obras e Instalações	68.911,18	87835-9	1501*
		TOTAL ……	68.911,18		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	68.911,18	86962-7	1501*
		TOTAL ……	68.911,18		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:168AEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.397, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 225,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	225,00	84367-9	1501*
		TOTAL ……	225,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	225,00	84151-0	1501*
		TOTAL ……	225,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EFC3DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.398, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	52.000,00	87910-0	1501*
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	87901-0	1501*
		TOTAL ……	77.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	77.000,00	87914-2	1501*
		TOTAL ……	77.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AF65C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.399, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de

acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	88877-4	1500*
		TOTAL ……	170.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	170.000,00	88384-0	1501*
		TOTAL ……	170.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:34C1A688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2023: Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023. **Altera** parcialmente a redação do quadro constante no item **2. DO OBJETO**. A alteração suprarrelacionada não altera a data prevista para a abertura das propostas já fixada no Edital. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B20123F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 51/2023, que tem como objeto Pagamento emergencial de construção de 16 gavetas para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social no cemitério Roque Gonzalez, tendo como contratada a empresa ADRIANO KATZWINKEL RENER, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	16	UN	Gavetas.	550,00	8.800,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6C54F09E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 52/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de reparos na rede elétrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter devido à queda de postes de energia durante o temporal ocorrido no dia 24 de março, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	49.108,00	49.108,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5B0D994D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 53/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de larvicida e nebulizadores costais para uso nas ações de combate ao Aedes, tendo como contratadas as empresas PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	24	UN	Larvicida biológico RTI.	510,00	12.240,00
02	2	SC	Larvicida biológico BTI.	1.814,00	3.628,00
AGROCONTINENTAL COM IMP EXP LTDA, no seguinte item e valor:					

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Nebulizador costal.	4.800,00	4.800,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F8BBF2EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 005/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras para instalações de planos de prevenção contra incêndio (PPCI) em diversas escolas públicas municipais, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, pelo valor de R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:906D5CB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 07 / 2023, que tem como objeto contratação de serviços especializados de lavagem completa de máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes à administração pública do município De Santo Ângelo - RS, processado pelo sistema de registro de preços, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 298,33; Item 002, pelo valor de R$ 20,67; Item 003, pelo valor de R$ 195,00; Item 004, pelo valor de R$ 147,67; Item 005, pelo valor de R$ 77,67; Item 006, pelo valor de R$ 36,67; Item 007, pelo valor de R$195,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:131B6CF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 06 / 2023, que tem como objeto aquisição de material para a barca dos Gabriel, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 275,40 ; Item 003, pelo valor de R$ 85,50; Item 004, pelo valor de R$ 90,00; Item 005, pelo valor de R$ 28,00; Item 009, pelo valor de R$68,50; Item 012, pelo valor de R$ 388,00; Item 014, pelo valor de R$ 6,70. L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 946,00; Item 006, pelo valor de R$ 35,00; Item 007, pelo valor de R$ 254,00; Item 008, pelo valor de R$ 248,00; Item 010, pelo valor de R$ 270,00; Item 011, pelo valor de R$ 498,00; Item 013, pelo valor de R$ 1.600,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3DE175D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000024 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 000024 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de instrumental e equipamentos para secretaria de saúde, tendo como contratadas as empresas: M F MACHADO SOARES, nos seguintes itens e valores: Item 007, pelo valor de R$ 38,00; ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 184,33; Item 003, pelo valor de R$ 815,00; ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 56,49; EQUIPOS COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 010, pelo valor de R$ 29,90; Item 011, pelo valor de R$ 31,00; Item 013, pelo valor de R$ 15,00; MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 24,00; M T COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 723,00; NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 1.477,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 71,50; RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 016, pelo valor de R$ 945,00; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 160,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B325082A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.202, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.592, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente Crédito Suplementar, em cada órgão de Governo, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no código de Natureza da Despesa 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4C25BB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 266/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022.
CONTRATO: ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais n° 266/2022.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Principio, Contrato de Crédito n°. 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL em conformidade com o memorando nº 232/2022 e Pedido de Compra nº 2022/1147 ambos da Secretaria Municipal das Obras , Trânsito e Segurança.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de Abril de 2023, conforme solicitado pelos memorandos n.º 356/23 – SEPDE, de 17/03/ 2023 e nº 2023/106 – SGCAR, de 17/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, para incluir a importância de R$ 64.484,12 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), sendo R$ 38.685,13 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) referente a material e R$ 25.798,99 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) referente à mão de obra, decorrente do acréscimo de serviços solicitados e justificados pelos Memorandos 309/2023-

SEPDE, de 09/03/2023, 356/2023-SEPDE, de 17/03/2023 e 372/2023-SEPDE, de 21/03/2023, com base no permissivo contido no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:265C2DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, bem como a Lei Municipal nº 2.952/1995 e suas alterações, em plenária ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de novembro de 2009, que define o serviço de colhimento institucional como serviço de proteção social especial de alta complexidade),

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a resolução de regulamentação de critérios de acolhimento institucional de idosos nas vagas sociais destinadas para usuários do SUAS, referente a vagas sociais em ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos, estabelecendo requisitos e critérios:

§ 1º Solicitação para acolhimento emitida por serviço da rede de atendimento, acompanhada de avaliação social/relatório e documentação do idoso:

Manifestação expressa da vontade do idoso pelo acolhimento;
Inexistência e/ou fragilidade de familiar(es) para se responsabilizar pelo cuidado do idoso;
Idoso em situação de risco ou vulnerabilidade social (negligência, abandono, maus tratos);
Idoso que não possua condições de custear o seu abrigamento e que não possua patrimônio;
Idoso com renda de até 1 ½ salário mínimo nacional;
Idoso sem retaguarda familiar e/ou sem vínculo familiar e sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social;
Renda familiar per capita de ½ salário mínimo nacional, conforme perfil no CAD Único de baixa renda;
Ser residente do Município de Santo Antônio da Patrulha por, no mínimo, 1 (um) ano;
Avaliação favorável emitida por técnico do CREAS.

Art. 2º Recomenda-se que os requisitos e critérios sejam de amplo conhecimento dos trabalhadores da Assistência Social, da Saúde, dos dirigentes e trabalhadores de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2023.

CINARA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:24A4D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2023, às 14h, via Google Meet, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, **resolve**:

Art. 1º Aprovar o superávit do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R$ 289.372,90, conforme documentação apresentada via ofício nº 014/2023-SMTDS.

Art. 2º Aprovar os recursos COVID do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R$ 44.568,52, conforme documentação apresentada via ofício nº 017/2023-SMTDS.

Art. 3º Aprovar os recursos do Auxílio Brasil do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R$ 54.872,16, conforme documentação apresentada via ofício nº 018/2023-SMTDS.

Art. 4º Aprovar o planejamento de 2023 do CRAS, conforme documentação remetida ao CMAS via ofício nº 003/2023-SMTDS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

CINARA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47C487B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Juliane Angela Backes**	37.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:35EDCECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 1 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Abentulino Ramos (Pinheirinhos) - 24rh	**Jaqueline Da Silva Lopes**	5.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:82F97847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 067/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Maria Rejane Martins**	42.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3CA8AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE RETIFICAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 243/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 243/2022.
CONTRATADO: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS – CNPJ: 39.268.729/0001-89.
OBJETO: Reforma do Piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura Municipal.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 23/04/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 413/2023 – SEPDE de 30 de março de 2023, encaminhado pelo memorando nº 145/2023 – SGCAR de 31 de março de 2023.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D5B88F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à substituição da cobertura do Ginásio Caetano Tedesco, em conformidade com o Memorando n.º 048/2023, Pedido de Compra n° 2023/215, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes- SECTE, esta Comissão declara CLASSIFICADA as propostas de preços das empresas Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli CNPJ nº 21.188.542/0001-00 e Fachini Engenharia LTDA CNPJ nº 13.937.633/0001-72, e consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa FACHINI ENGENHARIA LTDA, com proposta de preços totalizando R$ 176.641,04 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), sendo R$ 153.547,43 para materiais e R$ 23.093,61 para mão de obra

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9D56F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 071/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016 declara **inabilitadas** as seguintes empresas, pelo não cumprimento de exigências editalícias:

I - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME;
II - BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA;
III - BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;
IV - EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA;
V - FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA;
VI - INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA;
VII - JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;
VIII - KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP; e
IX - ROSSI CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

Considerando o atendimento das disposições editalícias, a Comissão declara **habilitadas** as seguintes empresas:

I - BOOL ENGENHARIA LTDA.;
II - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.;
III - GEO CONSULTORES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; e
IV - GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Fica aberto prazo recursal e depois de transcorrido o mesmo será dado seguimento ao julgamento do certame.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92777523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

Comunicamos aos interessados que foi prorrogado a abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A referida prorrogação dar-se-á pelo motivo de 06/04/2023 será ponto facultativo no período da tarde. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 25/04/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:85CCBFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 29/2023 (Processo Administrativo nº 49/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, para fornecimento do curso : "O Planejamento da contratação com base na nova lei de licitações 14.133/2021", e o curso: como elaborar o Estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência(TR), com base na nova lei de lciitções 14.133/2022, na modalidade Presencial para Servidoras da Secretaria de Obras Viação e Trânsito. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 7.322,40. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9DC202F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 2/2023 (Processo Administrativo nº 4/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. (20.687.343/0001-83): Item 8 (R$ 200,00), FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (12.587.674/0001-13): Item 9 (R$ 128,00), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (07.250.898/0001-03): Item 18 (R$ 38,00), DIEGO DUTRA DE DUTRA 04701723045(48.130.653/0001-11): Item 1 (R$ 58,08), Item 2 (R$ 53,30), Item 23 (R$ 27,23), Item 24 (R$ 686,50), TARICK KARIM KHADER (33.800.564/0001-68): Item 3 (R$ 37,00), Item 4 (R$ 36,22), Item 5 (R$ 35,25), Item 6 (R$ 60,00), Item 7 (R$ 53,00), Item 11 (R$ 38,25), Item 15 (R$ 111,00), Item 20 (R$ 119,00), Item 21 (R$ 26,00), Item 25 (R$ 885,24), CATIANO AZEREDO OTT (42.554.366/0001-52): Item 29 (R$ 376,00), Item 32 (R$ 302,00), KAG REPRESENTACOES LTDA. (48.253.521/0001-87): Item 26 (R$ 780,00), Item 27 (R$ 980,00), Item 28 (R$ 830,00), Item 30 (R$ 2.410,00), Item 31 (R$ 755,00), Item 33 (R$ 4.940,00), MIGUEL DE ANTONI – DISTRIBUIDORA (05.460.773/0001-74): Item 16 (R$ 22,00), Item 17 (R$ 118,00), Item 22 (R$ 118,00), Item 34 (R$ 1.778,00). Os itens 10, 12, 13, 14 e 19 não obtiveram cotação. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4159AA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 026/2023**-registro de preços para contratação de oficineiro de desenho para CRAS e CREAS, **no dia 02/05/2023, às 09:00 horas**; -**Pregão Presencial nº 027/2023**-registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, **no dia 03/05/2023, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BCE75C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 310/2023– serviços de transporte escolar Linha Passo do Ivo R$ 11,00 km rodado – Da Silva Mortari Transportes Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:68CBE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 11.002,81 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1460B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 28.015,00 – Ronaldo de Freitas Miranda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:837D04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 329/2023 – serviços de segurança para os eventos das festividades do aniversário da cidade de São Gabriel/RS de 31/03/2023 a 05/04/2023 – R$ 10.050,00 - Cunha e Carvalho Segurança Patrimonial Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DA1AF101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – inclusão de rubrica 29/861 GAPRE/SEGOV – Afftito Serviços Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A41C7E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – acréscimo de serviços e valores R$ 8.267,10 (servente de limpeza) – Afftito Serviços Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2BE71155

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 15/03/2023 – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:17D3B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 215/2022 – CONVITE Nº 012/2012 – prorrogação de prazo por mais 45 dias a partir de 14/03/2023 – Technisan Engenharia Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5FCC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 14/07/2023 – Anna Lélia Silveira Lopes Soares.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F90C4097

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019- prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 14/05/2023 – Wanderlei Antônio Mozzaquatro (Ultramed Ltda).

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4636E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 039/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 444/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 15/05/2023 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:96ACFF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 14/05/2023 – Waldenir Ferreira Gonçalves - ME.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C0674A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 20/04/2023 – Dr. Ary Carnieletto Junior.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:757D3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 13/01/2023 – Ruas & Cia Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B404C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2023 – LINHA PAVÃO – Santaura Transportes Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:63F70E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 14/05/2023 – Clínica Médica e da Saúde – Afeto Ltda.

São Gabriel, 03 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D3AEC601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 do o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 740/2014 e suas alterações, Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução do COMDICA nº 02/2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Serão aceitas inscrições entre os dias 24 de julho de 2023 e 28 de julho de 2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine. A eleição ocorrerá no dia 01/10/2023, em horários e locais a serem definidos em edital. Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 4 (quatro) anos, a

contar da data de posse que ocorrerá em 10 de janeiro de 2024, permitida recondução por novos processos de escolha.

São João do Polêsine, 01 de abril de 2023.

ANDRESSA SIHE DRUZIAN
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0BF2B3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMANENTO PÚBLICO

Processo nº 331/2023

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Futsal São José do Inhacorá com o objetivo de auxiliar a entidade nas despesas de locomoção e aquisição de uniformes esportivos dos atletas para participar em competições a nível Estadual.
A Associação Futsal São José do Inhacorá desenvolve um trabalho muito importante na área da educação social e interação social para adolescentes e jovens do Município, visando a prática esportiva através de sua escolinha municipal e participação de campeonatos regionais e estaduais.
A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.
Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:57C18750

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2023
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas despesas de locomoção e aquisição de materiais dos atletas para participar em competições a nível Estadual, no valor de R$ 24.000,00, nos termos do processo nº 331/2023 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FB7C9DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 08

Extrato do Termo Aditivo nº 08 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,90 para **R$ 4,85**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,17 para **R$ 5,00**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 31 de março de 2023

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AF2DE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 030/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gloria Maria da Conceição Eireli - Residencial São Francisco
CNPJ: 26.299.569/0001-93

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Zenaide Biazus, que necessita de internação e cuidados compatíveis com seu quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de abril de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da **Sra. Zenaide Biazus, será de R$ 4.755,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, deduzido deste total, o valor de um benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BBCA78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 029/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIanchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ: 17.625.103/0001-40

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Jandira de Lima Mendes e Dorvalino José de Souza, que necessitam de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de abril de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da **Sra. Jandira de Lima Mendes, será de R$ 3.582,43** (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado da vaga para acolhimento do **Sr. Dorvalino José de Souza, será de R$ 4.530,72** (quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício do hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:223E33EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4472

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Abril de 2023, o Sra. ALINE DANTAS MULLER NETO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido MDB.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal,30 de Março de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BFACA1B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4473

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Abril de 2023, o Sr. GUILHERME WERNER MAGRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido MDB.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal,30 de Março de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:91BAA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.691

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros da **COMISSÃO ELEITORAL,** que organizará e executará a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023/2025, na forma abaixo relacionada:

- CARINA DA CUNHA SEDREZ
- NATÁLIA VANONI MOMBACH
- PRISCILA STUMPF CARRAVETTA
- DENIS DOS SANTOS
- VANESSA DA SILVEIRA
- DEBORA PIASSESKI BECHENER
- CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS
- CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED4CF645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5116, de 01 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MELICIA ALGAIER DOS SANTOS, matrícula** n° 82016, ocupante do cargo de Professora, Nível **"XIV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31.685, de 27 de agosto de 1998, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de fevereiro à 03 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:573FC633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5132, de 01 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55D0FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 31 de agosto de 2022, a conclusão de estágio probatório, o servidor **JOAO BATISTA GARCIA ARAUJO,** matrícula 86361, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61B60EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.689

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 07 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, o servidor **JOAO AMBROSI JUNIOR,** matrícula 86104, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:579C8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.688

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 10 de agosto de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAINA MARQUEZ,** matrícula 86207, ocupante do cargo de Professor de Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B81C2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.687

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 18 de junho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA,** matrícula 86034, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº

7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE09DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 21 de agosto de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAINA SOARES DE BRITO,** matrícula 85936, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6740AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.264, de 07 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA**, **matrícula n° 86321,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria da Fundação Hospital Centenário nº 449, de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de outubro de 2010 à 25 de maio 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:
- Portaria de nomeação nº 67350 de 20.10.2010, referente a matrícula 84778 averbado o período de 245 dias (21.10.2010 à 21.06.2011) na matrícula 86321 em 21.06.2011.
- Portaria de nomeação na Fundação Hospital Centenário nº 449 de 06.06.2011, com admissão em 21.06.2011 e removida para PMSL em 1º.10.2021 conforme portaria nº 242 de 04.10.2021.
- Acrescido o período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020 – com prorrogação de 583 dias no decênio.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86579161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.683

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 08 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAÍNA SIMONE RODRIGUES DA ROSA,** matrícula 86246 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BBAC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.682

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 27 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ISABEL TREMARIN DA SILVA,** matrícula 86187 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC4D3B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.681

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 24 de novembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE** matrícula 86149, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO**

SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D116B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.680

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 15 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISLAINE TERESINHA BELTRAME,** matrícula 86320 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CD4F3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 12 de julho de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISELE SOUTO OBALDIA,** matrícula 86185 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A4AA0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RTARIA Nº. 124.678

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 5.096, de 1º de março de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de fevereiro de 2023,** ao servidor **JESSE SOUZA RODRIGUES,** matrícula n° 84712**,** ocupante de cargo de Técnico de Contabilidade, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 65.227, de 14 de junho de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBDF7594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.677

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4.980, de 28 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINE DA LUZ FERREIRA, matrícula** n° 85232, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 73.681, de 31 de janeiro de 2012, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de fevereiro à 04 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8B7178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.008, de 28 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA TASSINARI**, **matrícula** n° 86067, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.217, de 12 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C46EB611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.022, de 28 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX, matrícula** n° 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de fevereiro à 04 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A629A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A
com vigência a partir de 1º de março de 2023, **LUCAS GUILHERME MARTINS,** matrícula nº 55455, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 123.492, de 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B892AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.664

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RAFAEL TARCISIO FORNECK,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com vigência a partir de 1° de março de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18003F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de março de 2023, **CARINA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula 54930, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal n° 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F2E1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **CARINA DA CUNHA SEDREZ,** matrícula nº 54930, do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 123.868, de 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FA494BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.661

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de março de 2023, **LUCIANA ROSSONI MARTINS**, matrícula 54786, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CED1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.660

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 1° de março de 2023, a Senhora **LUCIANA ROSSONI MARTINS**, matrícula nº 54786, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 123.866, de 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98C996CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.803

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 17 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA,** matrícula 86308, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F8CE078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.804

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 18 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA REGINA OST,** matrícula 86238, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D22CC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.805

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 03 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARIA FATIMA MORES CERVI,** matrícula 86278, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B16CFB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.806

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 19 de novembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARICELE DOS SANTOS DALMAS,** matrícula 86354, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:001DD84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.807

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 26 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARILENE BARICHELLO CORREA,** matrícula 86103, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74AF0FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.808

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 30 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARISA DE JESUS RIGHI,** matrícula 86279, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de

junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32013546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.809

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 23 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELE FERNANDA BOCK,** matrícula 85930, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E52B50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.810

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 07 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELI SCAPINI MEYR,** matrícula 86276, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99106BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.811

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 11 de junho de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN,** matrícula 86205, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A7E8F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.812

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 01 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula 86254, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F38728F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 3985, de 15 de fevereiro 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de março de 2023,** a servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA,** matrícula n° 85388, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599, de 25 de junho de 2012, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18992925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 4442, de 22 de fevereiro 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de fevereiro de 2023,** a servidora **DANIELA ADRIANA DE ARAUJO,** matrícula n° 82660, ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 36.430, de 07 de março de 2001, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:842E5A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.815

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 22/2022, de 1º de abril de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 123.960, de 03 de janeiro de 2023, para apurar denúncia oferecida pela servidora **ANA PAULA ALVES DA SILVA** em desfavor das servidoras **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA** e **JOANA LUDWIG ARAUJO** por possível assédio moral e por fatos já denunciados anteriormente a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:267E3316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.816

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.341, de 22 de julho de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 41, de 10 de setembro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **EVERTON CRISTIANO TUNIS LOURENÇO**, matrícula nº 84715, estatutário, ocupante do cargo de Atendente Social, por transgressão ao art. 150, incisos III e IX, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB31B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.817

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.340, de 22 de julho de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 42, de 10 de setembro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **ANDERSON ZANETE PRESLLER**, matrícula nº 10609, estatutário, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, por transgressão ao art. 150, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5549333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.818

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.642, de 22 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 17, de 12 de março de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **HEITOR RODRIGUES**, matrícula nº 85778, estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por transgressão ao art. 150, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD809B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.819

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118.427, de 14 de dezembro de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 21, de 26 de maio de 2021, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **RAFAEL DE MELLO**, matrícula nº 86331, estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, por transgressão ao art. 150, incisos III, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8469F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.820

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.984, de 24 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 28, de 14 de abril de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **ANDRÉ CARLOS LIMA MARINHO**, matrícula nº 83044, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, por transgressão ao art. 150, incisos III e IX e art. 151, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19096678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.821

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.344, de 22 de julho de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 26, de 12 de março de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **DELCIO JOAIR FERREIRA**, matrícula nº 4233, estatutário, ocupante do cargo de Bombeiro Combatente, por transgressão ao art. 150, incisos III e XI e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15BAD03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.822

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.644, de 22 de abril de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 33, de 11 de agosto de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **LINCON CAMARGO**, matrícula nº 84775, estatutário, ocupante do cargo de Atendente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, por transgredir o disposto nos art.150, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0A6BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.823

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.875, de 07 de outubro de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANTONIO BACELAR DA SILVA COELHO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83067, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B70C9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.824

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 12 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA,** matrícula 86314, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8002777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.825

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 17 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **NILVIA MARIA VIEGAS GARCIA,** matrícula 86073, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DA3F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.414 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 1277/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2022, **SCARLATT VITORIA NAPP**, matrícula nº 55093, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22AE418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 02 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PALOMA QUEIROZ DOS SANTOS,** matrícula 86174, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B15E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 09 de março de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula 86121, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62E619A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 16 de janeiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RINELE GARCEZ DA SILVA,** matrícula 86040, ocupante do cargo de Professor de Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6745C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.829

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 06 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RITA DE CASSIA CARDOSO DO ROSÁRIO,** matrícula 85942, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89FA1183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.830

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROCHIELI BUENO BOGO,** matrícula 86274, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de

junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAD8FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.831

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 06 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSANA MARIA ALLGAYER DE MOURA,** matrícula 86306, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96775ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.832

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de agosto de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSANA RAMOS DE AGUIAR,** matrícula 86330, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C861FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.833

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 27 de junho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RUTE MALTA PIAZZA,** matrícula 86303, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD586EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.834

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 15 de agosto de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SABRINA LUISA WAGNER,** matrícula 86233, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A450134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.836

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 05 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula 86313, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D6410A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.835

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 22 de julho de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SANDRA MARIA ANDRADE VALIM DA SILVA,** matrícula 86001, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:090FF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.837

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 19 de setembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VANESSA SCHEID SANTANNA DE MELLO,** matrícula 86265, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E12E29BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.838

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 23 de agosto de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VERA DA SILVA DE MELLO,** matrícula 86322, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A4F0F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5.275, de 02 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de março de 2023,** a servidora **JAINARA MARTINI ,** matrícula nº 87277, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.698, de 02 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73F97DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5355, de 02 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula** n° 86033, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e **matrícula** n° 87241, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 1º de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8739D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5323, de 02 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE matrícula** n° 85828, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 1º de março e 02 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E5C8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5310, de 02 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de fevereiro à 1º de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75075586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.872

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 223/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 07 a 12 de março de 2022 (06 dias), o servidor **RODRIGO SILVA MENEGUETTI,** matrícula nº 83417, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,**, matrícula nº 85299, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADB2DA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.873

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5401, de 03 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49 e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de março de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:147A632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.185

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5401, de 03 de março de 2023 e Memorando nº 076, de 13 de março de 2023,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 124.873, de 03 de março de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"AUTORIZA o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49 e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de março de 2023, sendo que o Sr. Prefeito **ARY JOSÉ VANAZZI,** retornará no dia 15 de março de 2023, pois irá participar de novas reuniões executivas, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentas e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta e o servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA,** fará jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FE660BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.877

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 077/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 116.588, de 14 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **TATIANA MARQUES DA SILVA PARENTI,** matrícula nº 86391.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAB00511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.878

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 063/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 17 de março de 2023 (24 dias), o servidor **JONATHAM DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Despesa e Liquidação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular KÁTIA DE MARI DA SILVA, matrícula nº 80974, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96F9C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.879

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 063/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 17 de março de 2023 (24 dias), a servidora **VANESSA DA COSTA,** matrícula nº 85512, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Despesa e Liquidação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JONATHAM DOS SANTOS, matrícula nº 85139, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:696185B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 22, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN,** matrícula nº 84234, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 201, e 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A204E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.997

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 21/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **FRANCIELI BRAZ GARCIA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pelo Lei nº 8.008, de 28 de novembro de 2023 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A104D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 21/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **FRANCIELI BRAZ GARCIA,** matrícula nº 55105, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 115.747, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D4FD38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 20/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA,** matrícula nº 54957, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da

Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 116.057, de 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D8ACDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.994

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 208/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **EDUARDA CAMARGO FINGER**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E56A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 207, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **CAMILA HOFFMANN,** matrícula nº 85424, para a Função Gratificada de Coordenador de Educação em Saúde Coletiva, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.191, de 29 de outubro de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42202062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 207, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 123.536, de 14 de dezembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Nutrição, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CAMILA HOFFMANN,** matrícula nº 85424.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59165F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 207, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 102.837, de 20 de outubro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador da Educação em Saúde Coletiva, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **LUISE PETER DA SILVA,** matrícula nº 84944.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:753DAA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.699, de 07 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2A43D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

LOCADOR: **ALEXANDRE SCHWANCK** inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de 01 (uma) casa comercial - localizada na Rua Governador Roberto Silveira, 422 Bairro Santos Dumont, em São Leopoldo-RS, para instalação da futura sede do Conselho Tutelar Norte.
VALOR: R$39.000,00

RUBRICA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da – 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social 12.01.08.244.0044.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso: 0500 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:786A83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 25/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2023
LOCADOR: **ALEXANDRE SCHWANCK** inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de 01 (uma) casa comercial - localizada na Rua Governador Roberto Silveira, 422 Bairro Santos Dumont, em São Leopoldo-RS, para instalação da futura sede do Conselho Tutelar Norte.
PRAZO: O prazo de locação será de **12 (doze) meses,** contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, bem como rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente notificadas às partes com antecedência de 30 (trinta) dias.
VALOR: R$39.000,00
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da – 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social 12.01.08.244.0044.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso: 0500 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F110FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DO LOTE 117 SRP PE 10005/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **DESISTÊNCIA** do preço registrado no **Lote 117,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10005/2022 - FMS.** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, veiculado neste periódico aos 27/07/2022, edição 3369, **Código Identificador:** 86BA6B4D, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação das empresas e não havendo interesse das demais licitantes tornando o lote supramencionado fracassado. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
117 - Lote para o item: Verapamil 80mg	R$ 0,0899

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C4CB2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de **R$109.286,16** (cento e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o percentual de **3,78823%**, de acordo com a variação do índice **IGP-M** no período de 02/2022 a 01/2023, resultando no reajuste mensal de R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), e global de **R$4.140,00** (quatro mil, cento e quarenta reais), passando o valor mensal a ser de **R$9.452,18** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e anual de **R$113.426,16** (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme informação contábil nº 047/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7B3CCD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.4 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que a partir de **20/03/2023**, passa a ser FISCAL o servidor **Elias Luiz Tramontin,** matrícula nº 55055, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7ECB3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 33/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 96/2022
CONTRATADO: BRISA TRANSPORTES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 94.107.919/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de carregamento, transporte e destinação final de até 5.000 (cinco) mil m³ (metros cúbicos) de resíduos sólidos com as características de resíduos de podas de árvores, grama, varreduras de folhas e terra, dispostos provisoriamente junto a Central Municipal de Recebimento de Resíduos de Poda e Supressão Vegetal, localizada na Rua Dilceu Elias de Moura, s/n, Arroio da Manteiga – São Leopoldo/RS, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do respectivo

instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8666/93.Os serviços deverão ser executados no prazo de até 90(noventa) dias a contar da data agendada pela Ordem de Início dos Serviços, devendo neste prazo ser efetuado o carregamento da totalidade de 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos).
VALOR: R$350.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos: Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CAF17D9E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 05/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 05/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Convênio com IPH-UFRGS / FEENG para elaboração de estudos de desempenho de Estação de Tratamento de Esgoto com Solução baseada na Natureza (SbN), viabilidade técnico-financeira e de capacidade suporte de corpo hídrico receptor. **FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FEENG **CNPJ N°** 02.475.386/0001-13.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3B874870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº008/2023 que tem por OBJETO –**Aquisição de equipamento agrícola.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**17 de abril de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 03 de abril de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5AEC2E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 131/2023

Nomeia servidor responsável pelo controle e tombamento do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, o servidor **ANDERSON LOPES GOULART**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 4079, como responsável pelo controle e tombamento do Patrimônio do Município de São Nicolau.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BAC9D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPÕEM COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 132/2023

Compõem Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **COMPÕEM a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde São Nicolau**, que terá a seguinte estrutura:

- PRESIDENTE: Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Fernanda Neves da Silva
- VICE- PRESIDENTE: Secretário Municipal de Saúde: Vilson Antonio S de Oliveira

- COORDENADOR GERAL: Aline Assunção de Assunção
- COORDENADOR ADJUNTO: Abrelino Rosseti Pinheiro

- SECRETÁRIO GERAL: Roseli Hosel Portela
- SECRETÁRIO ADJUNTO: Josiane Cardoso Brem

- COORDENADOR DA COMISSÃO DE FORMULAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO: Luiz Carlos Jardim de Melo
- COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO DE FORMULAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO: Éderson Medeiros Silva

- RELATOR GERAL: Magalli da Silva Maciel

- RELATOR ADJUNTO: Malu de Araújo Antunes e Silva

- COORDENADOR DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E FINANÇAS: Everton Spies
- COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E FINANÇAS: Vânia Silva da Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5512B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO/CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 133/2023

Designa servidores para fiscalizar contrato/convênio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a contar desta data, a servidora **STEPHANI DA SILVA MACIEL,** Engenheira Civil, CREA RS248552, como titular responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos/convênios com terceiros para a aquisição de veículo novo pela Secretaria de Ação Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3707A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

PORTARIA Nº 134/2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando assim constituído.

Segmento do Poder Executivo:
Taís Garcia Padilha - Titular
Jacinara Espíndola da Luz – Suplente

Segmento dos Trabalhadores da Educação e Docentes:
Claudia de Oliveira Batista – Titular
Simone Tatiele Girardon Schimitz – Titular
Graciela da Silva Garcia – Suplente
Catarina da Silva Oliveira – Suplente

Segmento dos Pais e Alunos:
Roseli de Fátima Brites Martins – Titular
Edinara Pereira da Silva – Titular
Bruna Rauber – Suplente
Mirian Garcia – Suplente

Segmento das Entidades Civis Organizadas
Elisiane Izabel da Silva Arce – Titular
Maria Veroniz dos Santos Dias – Titular
Alzimirio Maciel Silveira – Suplente
Soeli Fernandes de Carvalho – Suplente

Fica revogado a Portaria nº 117-A, de 17 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5BD4FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 135, de 21 de março de 2023.

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 2205/2005, de 28-12-2005, e, considerando:

Considerando atestado médico, cópia em anexo, do Servidor BERNARDINO DA SILVA BRAGA;

Considerando a necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins afastamento temporário para fins de tratamento, retorno as atividades laborativas com ou sem redução de funções, ou readaptação a novo cargo, aposentadoria por invalidez permanente,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial do servidor municipal BERNARDINO DA SILVA BRAGA, Agente de Serviços Complementares - Operário, matrícula n°000169, Portador do RG 1035614823 e CPF 464.702.200-53, assim estabelecido pela Lei 2205/2005, (reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS), devendo os serviços médicos serem realizados no prazo de 10 dias contados do recebimento da presente.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, para avaliação dos servidores relacionados no inciso I, delegando-lhes competências para:

avaliar os servidores quanto ao estado de saúde destes;

requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem;
indicar possível tratamento;
indicar as providências cabíveis pelo:

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);
Ou pela readaptação a novo cargo;
Ou pelo afastamento por tempo determinado para fins de tratamento.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação do Servidor BERNARDINO DA SILVA BRAGA.
a) Dra. Yasmim Gambin Antonini
b) Dr. Walison Zaionso Machado
c) Dr. Luis H. Benatti Eickhoff
IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 21 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:200D8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM FILHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 136, de 21 de março de 2023.

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM FILHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei Orgânica Municipal, de 30/11/2017, e, considerando:

Atestado médico, cópia em anexo, de BRUNO BAMBIL GARCIA;

A necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins de cumprimento do determinado no artigo nº 67, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial de BRUNO BAMBIL GARCIA, filho da servidora municipal DAIANE DE OLIVEIRA BAMBIL, matrícula nº 1236, Agente Administrativo, para comprovação do determinado no artigo nº 67, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 67. Fica assegurada à funcionária municipal, mãe de deficiente físico, sensorial ou mental, jornada de trabalho com redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, com vencimentos integrais.
§ 1º A deficiência física deverá ser comprovada por inspeção médica.
§ 2º A redução da carga horária será mantida até o filho completar dez (10) anos de idade, comprovada a necessidade por laudo médico.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, delegando-lhes competências para avaliar se o dependente do servidor é portador de deficiência, havendo necessidade de o servidor exercer suas atividades com redução de horário.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação:

a) Dra. Yasmim Gambin Antonini
b) Dr. Walison Zaionso Machado
c) Dr. Luis H. Benatti Eickhoff

IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 21 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:032B1547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 137, de 21 de março de 2023.

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 2205/2005, de 28-12-2005, e, considerando:

Considerando atestado médico, cópia em anexo, do Servidor JOSE ANTONIO DA VEIGA;

Considerando a necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins afastamento temporário para fins de tratamento, retorno as atividades laborativas com ou sem redução de funções, ou readaptação a novo cargo, aposentadoria por invalidez permanente,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial do servidor municipal JOSE ANTONIO DA VEIGA, Agente de Serviços Complementares - Operário, matrícula n°0193, Portador do RG 6033894178 e CPF 617.626.280-15, assim estabelecido pela Lei 2205/2005, (reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS), devendo os serviços médicos serem realizados no prazo de 10 dias contados do recebimento da presente.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, para avaliação dos servidores relacionados no inciso I, delegando-lhes competências para:

avaliar os servidores quanto ao estado de saúde destes;
requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem;
indicar possível tratamento;
indicar as providências cabíveis pelo:

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);
Ou pela readaptação a novo cargo;
Ou pelo afastamento por tempo determinado para fins de tratamento.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação do Servidor JOSE ANTONIO DA VEIGA.
a) Dra. Yasmim Gambin Antonini
b) Dr. Walison Zaionso Machado

IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 21 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:068A7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA REDE DE APOIO AS ESCOLAS - RAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 138/2023

Nomeia Rede de Apoio as Escolas - RAE e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, a **Rede de Apoio as Escolas - RAE**, ficando composto pelos seguintes membros, representantes dos segmentos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mirian Duarte da Silva
Liria Martins Marques

Secretaria Municipal de Saúde
Luis Fernando Fernandes de Carvalho
Malu de Araújo Antunes e Silva

Programa Primeira Infância Melhor – PIM
Vânia Silva da Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Solange Aumondi Rotta
Michelle Lopes Machado

Conselho Tutelar
Veronice dos Santos Gonçalves
Senair Schimitz Soares

Escolas Municipais
Mari Denize Fernandes Fenner
Ivania Ortaz Veiga da Silva
Elisiane Izabel da Silva Arce
Ivete Moreira de Oliveira Rodaque

Escolas Estaduais
Mari Cléia Fernandes Pavéglio
Carmem Regina Lourenço Espíndola
Marcos Tadeu Tamiozzo

Secretaria Municipal de Habitação
Carlos Miguel de Souza Schuquel

Secretaria Municipal de Obras e Transito
Jacira Balhejos Zilli

Fica revogada a Portaria Municipal nº 241, de 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CC83764B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO06/2023

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO06/2023

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
EDITAL001–ABERTURADOPROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais,em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas,no períodoabaixo discriminado,as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporáriade 01 (um) motorista para o transporte escolar, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº3676, de 04 de abril de2023.

OProcessoSeletivo Simplificado seráconduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria 3.767, de 24 de março de 2023, e obedecerá aoseguinte:

–DASCARACTERÍSTICASDOSCONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para**preenchimento de 01(uma) vaga de motorista para transporte escolar**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante contrato administrativo temporário,por um período de até12(doze)meses, podendo ser prorrogado por igual período,desempenhando as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, especificamente no serviço de transporte escolar.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibiçõesconstantesdo RegimeJurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela AdministraçãoMunicipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem comoem caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dosServidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato,sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias deforma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17deoutubro de1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com**vencimento mensal de R$ 1.225,62(um mil, duzentos e vinte e cincoreais e sessenta e dois centavos),**sendo que o **profissional contratado receberáa devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional**. Ocontratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei(adicional de insalubridade/noturno,horas extras),vale refeição, além da filiação obrigatória ao RegimeGeral de PrevidênciaSocial.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos quevenham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demaisservidoresmunicipais.

–DOSPRAZOS EDOSCRITÉRIOS DESELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito medianteavaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais dehabilitaçãopara exercício dafunção deMotorista.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-seo do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhesobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazovencidoem dia em quenão haja expedientenaPrefeitura Municipal.

–DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação noserviçopúblico municipal:

Serbrasileirooestrangeiro na formada lei;
teridademínimadedezoito (18) anos;
estarquitecomas obrigaçõesmilitareseeleitorais;
gozar de boasaúdefísica emental, comprovadamedianteexame médico;
teratendidoàs condiçõesprescritas em Leiparaocargo;
possuiraptidãoparaoexercícioodo cargo;
conhecer e estar de acordo com asexigênciascontidas nesteEdital.

Além dos requisitos acima, paraarealizaçãodocontratoserá exigido o exame toxicológico de larga janela de detecção e, especificamente para atuação no serviço de transporteescolarmunicipal serãoexigidosos requisitosprevistos no art. 138 doCTBe.

As inscrições serão realizadas no períodode**04 a 10DEABRIL**de 2023,**EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor deprotocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, SãoPedrodoSul,CEP97.400-000,nohoráriodas08hàs14h,deforma presencial,ouporremessada documentação através de **SEDEX**, sendo que a data de postagem deverá ser dentro do períodode inscrição, com o prazo de entrega no máximo até o dia **10 DE ABRILde 2023**, mediante oatendimentodos seguintes requisitos:

Preenchimento da FichadeInscrição;
Comprovantedeconclusãodo **ensinomédio**;
Cópiadacarteirade habilitação categoriaD, válida;

Comprovantes da realização decursos, seminários,treinamentos,entre outros previstosna Cláusula IV deste edital,aseremvalorados para fins da AnáliseCurricular.
Comprovantedenãotercometidomaisdeumainfraçãogravíssima,ou serreincidente em infraçõesmédias,nosúltimos12 (doze)meses;
f. Comprovante de aprovação em curso especializado para condutor de transporteescolar;
g. CertidãoNegativadoRegistrodeDistribuiçãoCriminalexpedidana(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes dehomicídio,roubo, estupro ecorrupção demenores;

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. Adocumentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples,de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conformeforemrecebidos, quantoasuanitidez elegibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar avia original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal quereceber adocumentaçãoparao contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitosacima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização doProcessoSeletivoSimplificadodivulgará,noprazomáximode03(três) diasapósoencerramentodas inscrições, o roldas inscriçõeshomologadas.

Homologadasasinscrições,oscandidatosterãooprazode01(um)dia paraapresentaremimpugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após adecisãode eventuais impugnações.

–DAAVALIAÇÃO DOSCURRÍCULOSE DAPUBLICAÇÃODOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulosapresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos comorequisitoparaacomprovação deescolaridadeehabilitação aocargo:

Cursodegraduação: 10 pontos
Experiência profissional com o motorista(compatível com a data da primeira habilitação nacategoria“D”,comcomprovaçãoemCTPS,contratodetrabalho,Portaria de Nomeação outro documento que comprove o exercício da profissão (caso o documento apresentado não traga informações detalhadas sobre as condiçõesdacontratação, deverá ser acompanhado de declaração do empregador que descreva as características da atividade desenvolvida eotempodeduraçãodovínculo):10pontosacada06 meses trabalhados.

Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontosNãohálimite máximooumínimo parapontuação.
Publicadasasnotaspreliminaresdaavaliaçãocurricular,o candidatopoderáinterpor recursonaformadescritanoItemVdesteEdital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função nãoserão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá duplavaloração.Igualmentenãoserãopontuadasa participaçãodocandidatoemeventosquenão sejanacondiçãodecursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como nãoserãopontuados títulos/certificados relativos aestágiosou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no itemVIdeste Edital.

–DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão,umaúnicavez, no prazode01 (um) dia.

OsrecursosserãodirecionadosàComissão,encaminhadospore-mailatravésdoendereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a **identificação do candidato, devidamenteinstruídos com as razões e**

documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bemcomodos quesitos impugnados quanto aoresultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação doss eustítulos,medianteremessaaoseu e-mail dagradedeavaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação deinformaçõesquejulgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar suadecisão,hipótesenaqualo nome docandidato passaráa constar no rol deselecionados.

–DOSCRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos,terá preferênciana ordem classificatória,sucessivamente, ocandidato que:
A presentarida demais avançada,dentre aqueles com idade igual ous uperiora60(sessenta) anos;
Possuirmaiorpontuação noitem“b”doitem IVdesteedital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação docritériodefinido nos itens“a”e“b”.

Aaplicaçãodocritériode desempate será efetivada apósa análise dosRecursoseantesdapublicação dalista final dos selecionados.

–CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão duaslistas de classificação, uma geral com todos os candidatos inscritos e outra específica para otransporteescolar,garantindoaos doisprimeirosclassificados apreferência nacontratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no siteda Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgaçãoutilizados nesteEdital.

–DAHOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção,a Comissão encaminhará relatóriodo Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, naordemda classificação final.

–DOSREQUISITOS PARAA CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultadodo presente Processo Seletivo Simplificado,ocandidatoselecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalizaçãodo Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar aseguintedocumentação:

Serbrasileironatoounaturalizado consoantedisposiçõesconstitucionais;
CópiadaRG,doCPFedoTítulodeEleitor,estecomcomprovanteda últimaEleição;
CópiadaCertidão deNascimento e/ou Casamento;
CópiadaCertidão deNascimento do (s) dependentes;
CertificadoMilitar,sehomem;
Comprovantederesidência;
CópiadoCartãoPIS/PASEP;
Cópiadacarteiradehabilitação, categoria“D”.
Declaraçãode Bens(modelodoDepartamentode Pessoal);
Atestados médicos,conformerolaser definido pelo Departamento de Pessoal,comprovandoboasaúdefísicaemental e aptidão para o desempenho da função;

Nãoincidiremacumulaçãoremuneradadecargo,empregoou funçãopública,ressalvadasas hipótesespermitidas emLei;
Declararsepercebeounãoproventosdeoutroórgãopúblico (modelonoDepartamentode Pessoal);
DeclaraçãodeDependentesparaImpostodeRenda(modelono DepartamentodePessoal);
Númerodecontabancária;
Nãoseraposentadoporinvalidezenemestarcomidadede aposentadoriacompulsória,nos termos doArt. 40, incisoIIdaConstituição Federal.
Comprovantedaescolaridademínimaexigidaparaocargoede habilitaçãolegalparao exercício daprofissão.

Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar terão o prazo de 03 (três)dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, paraapresentaçãodos documentos relacionados noitemIX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar a via original ou cópiaautênticados títulos encaminhados por ocasião desuainscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejara desclassificaçãodocandidato selecionado e perda do direito àcontratação.

Os candidatos que forem contratados deverão apresentar exame toxicológico noprazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisãocontratualeperda da vaga.

–DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmenteno Diário Oficialdos Municípios,acessível através do endereçohttp://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,nositedaPrefeitur anoendereçowww.saopedrodosul.rs.gov.br,e para fins meramente informativos e poderãoserfeitasdivulgaçõesnaimprensalocal ou regional e nainternet.

Este ProcessoSeletivoSimplificado terá validadede 02 (dois) anos,a contar da datadasuaHomologação Final.

Aoscasosomissosaplicar-se-ãoosdispositivosdasLeisMunicipaisnº2.022/2010e 313/1990.

GabinetedaPrefeitadeSãoPedrodoSul,aos03 (três)diasdomêsdeabrildedois mil evinteetrês.

ZIANIAMARIABOLZAN,
PrefeitaMunicipal

ANEXO IMOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículosautomotoresdo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados aotransporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quandoconcluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer.reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se dotransporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover oabastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeitoporventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras,buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos deemergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus;auxilia rmédicoseenfermeiros na assistênciaaenfermos,conduzindocaixademedicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando

necessário,obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;executartarefasafins..

CONDIÇÕESDETRABALHO:

GERAL:CARGAHORÁRIA SEMANALDE44 HORAS

ESPECIAL:USODEUNIFORMEESUJEITOAPLANTÕES, VIAGENSEATENDIMENTOAO PÚBLICO.

ANEXOII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023
FICHADE INSCRIÇÃO
PERIODODEINSCRIÇÃO:04 a 10 de abril de2023

CARGO:MOTORISTADO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME:

IDENTIDADE: CPFNº:

DATANASCIMENTO: / / .

ENDEREÇOCOMPLETO:

FONE:( ) Cel:( )

E-MAIL:

DOCUMENTOSENTREGUES:

()CÓPIADECNHCATEGORIA"D"

() COMPROVANTE DEESCOLARIDADE

() QUANTIDADE DECOMPROVANTES DE CURSOSDIVERSOS:
() COMPROVANTE DE NÃO TERCOMETIDO INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OUREINCIDENTEEMINFRAÇÕESMÉDIAS

() COMPROVANTE DE APROVAÇÃO EMCURSOESPECIALIZADO

() CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRODEDISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

SãoPedrodo Sul, de de2023.

Candidato(a)

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FE66EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 004/2023, para contratação temporária de01(um)**ENGENHEIRO FLORESTAL,TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO	152
2º	ALINE FERREIRA PAIM	88
3º	MARIANA DE SOUZA PAHIM	75
4ºº	JANETE VANDA DUMKE	69
5º	CHARLENE MORO STEFANEL	55
6º	FABIANE GRANZOTTO	37
7º	JORGE ALBERTO LAUX SEVERO	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, RS, aos 03 (três)dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C759C18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 049/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação social.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas da campanha de conscientização da Dengue, Zica e Chikungunya para os servidores da Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação social e para os demais servidores da prefeitura do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: URBANO IND DE CONFCÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.378/0001-49, localizada na rua Presidente Castelo Branco, nº 250, bairro Centro na cidade de Muçum/RS.

VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 03 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9D2A7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de tubo 6" stander geomecanico para ser colocado junto ao poço artesiano junto ao parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
JAIME ANTONIO CARPOWISKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.174.186/0001-91. Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de Abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:48672509

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 137/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de tubo 6" stander geomecanico para ser colocado junto ao poço artesiano junto ao parque Municipal de Eventos.
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAIME ANTONIO CARPOWISKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.174.186/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:651C4CDC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

Súmula do Contrato N.º 129/2023
Dispensa de Licitação 14/2023
Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para o conserto da central telefônica.
Valor: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.053.736/0001-83.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F8901CD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de divisória sob medida.
Valor: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, TATIANE JAQUELINE NINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.462.510/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3F6D302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 130/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 11/2022

Pregão Presencial n° 23/2022 – Registro de Preços 11/2022
Contrato Nº 130/2023 – Fornecimento pela contratada de material de jardinagem.
Valor: R$ 977,00 (Novecentos e setenta e sete reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Mateus Júlio Bandeira- ME, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4B2256AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preços 05/2022
Contrato Nº 131/2023 – Fornecimento pela contratada de recapagem.
Valor: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/MACACO PNEUS EIRELI-ME. CNPJ n° 28.391.682/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1887BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 132/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 200,00 (Duzentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2E92C7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023

Contrato Nº 133/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.831,10 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4AE7880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 134/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 344,00 (Trezentos de quarente e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:64F7F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 135/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.561,00 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1C3970B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 136/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 60,30 (Sessenta reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:07B4F426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 46/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual), exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006).
CONTRATADO: REGINALDO FERNANDES COUTINHO ME;
CNPJ: 06.297.302/0001-50;
VALOR DO CONTRATO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento do corrente exercício financeiro (31/12/2023).

Sapucaia do Sul, 03 de Abril de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:28853C7B

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 46/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual), exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006).
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA;
CNPJ: 82.803.230/0001-53;
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento do corrente exercício financeiro (31/12/2023).

Sapucaia do Sul, 03 de Abril de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:1D0E68EC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 – Expediente Administrativo nº 30527/2022, que foi REAGENDADO para 17/04/2023 as 14h00min , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança da informação, com disponibilização de equipamentos, softwares, licenças, suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento para utilização da solução.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5B170777

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7413/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 045/2022 – modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a proposta 11413.810000/1210-06, para o CENTRO DE Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: B. DANIEL INFORMATICA, CNPJ: 11.607.273/0001-15, para o item 02, perfazendo um valor total de R$ 3.479,23 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-04, para o item 04, perfazendo um valor total de R$ 1.079,99 (mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04, para os itens 08 e 09, perfazendo um valor total de R$ 1.754,00 (mil setecentos e cinquentae quatro reais).LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, para os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor total de R$ 2.836,00 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais).NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00, para o item 03, perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquentareais).RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 21.972.444/0001-69, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 16.169,93 (dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).TUBULARTE MÓVEIS EIRELI – EPP, CPNJ: 00.258.563/0001-84, para os itens 05 e 06, perfazendo um valor total de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).ITEM 07 FRACASSADO.

Sapucaiado Sul 03 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6EBB8FFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INTERESSADO: ARISTEU ISMAILOW DUARTE
PROTOCOLO Nº: 13389/2021 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A CI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Alex Sandro da Silveira Faleiro e Letícia dos Santos Carvalho
PARECER Nº: 242/2021
APROVADO EM: 29/10/2021

Relatório

A mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 13389/2021 contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal está localizada na Rua Djalma Sassi, nº 490, Bairro Nova Sapucaia no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimentos contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projetos político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contratos de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestados de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 16/09/2021.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 16/09/2021 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso,
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas.
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola;
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisas e laváveis, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 13389/2021, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade dos recursos pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 29 de outubro de 2021.
*Conforme decisão em plenária do dia 24/02/2023 o protocolo nº 13389/2021 foi adequado com a data de aprovação registrada na Ata nº 09/2021. Na ata nº 02/2023 consta a autorização da assinatura da atual Presidente do Conselho Municipal de Educação: Evanir da Silva Canabarro.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8D4E97AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO INTERESSADO: SILVIA REGINA BOLL PROTOCOLO Nº: 11761/2021 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRESCER, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A C

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Associação Educacional Crescer encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 11761/2021 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Associação Educacional Crescer, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Associação Educacional Crescer está localizada na Av. Primor, nº 649, Bairro Primor no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimentos contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projetos político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contratos de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestados de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 16/09/2021.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 16/09/2021 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso,
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola;
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisas e laváveis, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 11761/2021, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade dos recursos pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Associação Educacional Crescer.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Associação Educacional Crescer;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 29 de outubro de 2021.

*Conforme decisão em plenária do dia 24/02/2023 o protocolo nº 13389/2021 foi adequado com a data de aprovação registrada na Ata nº 09/2021. Na ata nº 02/2023 consta a autorização da assinatura da atual Presidente do Conselho Municipal de Educação: Evanir da Silva Canabarro.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:337E6E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 920/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para a farmácia do município, com a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:56A39221

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 922/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de móveis para a farmácia da Secretaria da Saúde, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2029D238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 057/2023

Processo n° 2938/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para reforma do painel do prédio do corpo de bombeiros para aquisição e instalação de painel/faixa de lona com impressão digital, espessura 540g, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 03 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:13F67BB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 058/2023

Processo n° 2874/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de fogão industrial para EMEI Tia Paty devido ao fogão atual estar ocasionando riscos de utilização, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 03 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:12D67687

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 059/2023

Processo n° 2455/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais para fechar área coberta no arquivo morto e materiais para fazer prateleiras para arquivamento de processos, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 03 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:88D936B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 060/2021

Processo n°: 5612/2021
Contrato n° 060/2021
Contratado: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.
Assunto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR, unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido à nova contratação feita através de Termo de Credenciamento, com o referido Laboratório.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 1º de abril de 2023.

Taquara, 31 de março de 2023.

Município de Taquara/**RS**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6CF2C190

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 061/2021

Processo n°: 5612/2021
Contrato n° 061/2021

Contratado: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.
Assunto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR, unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido à nova contratação feita através de Termo de Credenciamento, com o referido Laboratório.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 1º de abril de 2023.

Taquara, 31 de março de 2023.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4F548DDC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 064/2021

Processo n°: 5612/2021
Contrato n° 064/2021
Contratado: VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Assunto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR, unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido à nova contratação feita através de Termo de Credenciamento, com o referido Laboratório.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 1º de abril de 2023.

Taquara, 31de março de 2023.

Município de Taquara/RS

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F0714AA3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 848/223

Considerando a necessidade de aquisição de 05 mesas e bancos para o refeitório da EMEI Vovó Domênica, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as descrições desejadas para envio de suas cotações até as 12 horas de 04/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:300FEF1B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 060/2023

Processo n° 2969/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para realizar a reforma da rede lógica e elétrica do setor de compras e licitações após danificação pelo temporal ocorrido em 26/01/2023, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 03 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:0CF0AA7A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 061/2023

Processo n° 2972/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para realizar a reforma da rede lógica e elétrica do setor de compras e licitações após danificação pelo temporal ocorrido em 26/01/2023, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 03 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:22367A1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 04/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.
1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2. Da natureza e dos locais da obra:
Pavimentação em blocos de concreto da Rua Oliver de Oliveira Paz, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.
3. Delimitação da zona de influência:
A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.
4. Memorial descritivo do projeto:
A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.
5. Orçamento de custo:
O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R$ 91.564,00 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.
6. Determinação da parcela do custo da obra:
A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.
7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:
A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.
Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.
8. Fórmula do cálculo de rateio:
O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.
9. Da impugnação dos elementos deste edital:
Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.
A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.
10. Da reclamação quanto ao lançamento:
Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.
11. Forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.
12. Disposições finais:
As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 03 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:978940D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 037-2023

Processo nº: 10343/2022
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 19 de Abril de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 19 de Abril de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de sinalização viária, placas, tintas e materiais de EPIs, de forma parcelada, para a uso da Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:32E0C121

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 037-2023

Processo nº: 10343/2022
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 19 de Abril de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 19 de Abril de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de sinalização viária, placas, tintas e materiais de EPIs, de forma parcelada, para a uso da Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 03 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:774FCC60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDOS 1494, 1506 E 1539/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de MATERIAIS para uso em Cursos de Capacitação/Qualificação,** destinados aos usuários dos Programas vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações dos Pedidos n°s 1494, 1506 e 1539/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/04/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado. Poderão ser solicitadas as Provas de Qualificação jurídica, fiscal dos fornecedores.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Taquara/ RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8A814A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 15/2023
Processo Licitatório nº 32/2023

Data de realização 17/04/2023
Hora: 14h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 32/2023, Pregão Presencial 15/2023 – Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de Serviço de Recapagem de Pneus.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração, observou-se a necessidade de retificação em razão de parecer favoral à impugação apresentada.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 17/04/2023, às 14:00hs.

Tenente Portela/RS, 03 de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:55BB016A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 037/2023
Dispensa n° 09/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **BMI – Roberto Lima da Rocha,** CNPJ: 44.949.255/0001-70, Endereço: Rua Ayrton Senna, nº 344, na cidade de Maravilha/SC.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para Correção de Sistema Hidráulico de escavadeira Hyundai.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de serviço especializado para Correção de Sistema Hidráulico de escavadeira Hyundai para que a mesmo possa seguir sendo usado em benefício da comunidade portelense.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 03 de abril 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4418B765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Concrecor Obras Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 20 de março de 2023 e encerrando-se em 19 de maio de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas, conforme anuência do engenheiro civil Sr. Israel da Costa do Amaral. Ademais, registra-se como condição para prorrogação deste instrumento a apresentação de diário de obra atualizado no local e cronograma para finalização dos serviços.**Vigência:** 19 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E39350F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Borba, Pause & Perin Advogados S/S. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2023 e encerrando-se em 14 de março de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de consultoria jurídica em direito público a fim de nortear as tomadas de decisões da atual Administração do Município de Terra de

Areia. O valor do contrato fica reajustado passando a ser R$ 2.458,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na forma da cláusula 7.5 pelo IPCA/IBGE, relativo ao período de 14 de março de 2022 a 14 de março de 2023 (no percentual de 5,5963%). **Vigência:** 14 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D5B2B3F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Credenciada:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2023 e encerrando-se em 03 de março de 2024, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Vigência:** 03 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5FF03CF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Bueno e Lacerda Advogados Associados. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2023 encerrando-se em 20 de janeiro de 2024. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na recuperação de receitas de ISS incidente sobre serviços bancários realizados no território do município de Terra de Areia e contribuições indevidas realizadas em favor do INSS/RPPS e SAT. **Vigência:** 20 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6F7F3A38

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Laboratório Marçal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2023 e encerrando-se em 16 de março de 2024, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde.**Vigência:**16 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C160D417

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Laboratório Fontana Terra de Areia S/S Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2023 e encerrando-se em 16 de março de 2024, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 16 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2367114C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento
Inexigibilidade nº 001/2023
O Município de Tio Hugo/RS, por meio deste, torna público que firmou parceria, com a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DOS ESTUDANTES DE TIO HUGO – AUETH**, deste Município**,** através do Termo de Fomento nº 001/2023, firmada em 31/03/2023 até 31/12/2023, no valor de **R$ 98.304,70 (noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, crédito orçamentário: 33504300000000, tendo por objeto: o Auxilio no transporte dos estudantes nos níveis técnico e superior até seus respectivos cursos.

DÉLCIO WIEDTHAUPER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:E9F76334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **UPSIDE AGENCIA DIGITAL LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para licenciamento, hospedagem, suporte, manutenção do site e gerenciamento de e-mails – Google Workspace.
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 28.166,04 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:6FF077C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.799, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo Judicial de Parcelamento do Precatório nº 208450, para cumprimento de sentença contra a fazenda pública municipal do processo nº 51749592020218217000, movido pelo Estado do Rio Grande do Sul contra o município de Travesseiro, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Judicial de Parcelamento do Precatório n 208450, nos autos do Processo nº **51749592020218217000,** decorrente da ação indenizatória que tramitou sob o Processo nº 080/103.0001178-5, referente aos honorários advocatícios de sucumbência, que está na fase Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública Municipal por Obrigação de Fazer, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul contra o Município de Travesseiro, para executar o pagamento do crédito inscrito de R$ 645.495,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até 02 de abril de 2022, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela SELIC, desde a última atualização do crédito, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetuado até 10 de maio de 2023, com vencimento nos dias 10 de cada mês, conforme minuta da Proposta de Acordo, em anexo, que integra a presente lei como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de acordo com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:894BA439

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.800, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Cria vagas para o cargo que menciona, previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, vagas para o cargo de *Psicólogo*, passando os referidos cargos a vigorar com as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
Psicólogo	03

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D3B6AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.801, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até 30 de abril de 2026, a contar de 01 de maio 2023, nos termos da Minuta, Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2CFCC91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.802, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2090 – Oficinas Terapêuticas ……. R$ 3.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …….... R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 2.000,00
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses ….. R$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 5.000,00
TOTAL ……... **R$ 13.000,00**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Fundo Estadual da Saúde para o custeio das oficinas terapêuticas na Atenção Básica Tipo II, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e para o custeio das ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:89B4F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.803, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Travesseiro a ratificar o Protocolo de Intenções com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Travesseiro, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços nas diversas áreas atendidas pelo Consórcio.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria competente, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:44E14FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038/2023

Publica a relação de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h.**
I – Segue a relação preliminar das inscrições deferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 030, de 16 de março de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	RODRIGO ROBERTO SEHNEM
2	ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA
3	BRUNO MEDEIROS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
NÃO HOUVE INSCRITOS	

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C5EBFEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039/2023

Retifica o Edital 038/2023 de 29/03/2023 e Publica a relação de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO da relação das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h.
I – Segue a retificação da relação preliminar das inscrições deferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 030, de 16 de março de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
2	ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA
3	BRUNO MEDEIROS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	RODRIGO ROBERTO SEHNEM

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7749F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3460/2023

Institui horário de expediente diferenciado no dia 06 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Quinta Feira Santa cairá no dia 06 de abril de 2023, véspera do feriado de Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO a importância do cumprimento integral do horário de expediente da Sede Administrativa do Município de Três Coroas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da **Sede Administrativa** da Prefeitura de Três Coroas, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, conforme segue:
Horário de expediente: Das 9:00 às 16:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C022E7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001-2023

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.292/2018
Prazo: de 15 (quinze) dias.
Citado: ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA LEAL
Fundamento legal: Artigo 171 da Lei Municipal nº 779/92, de 11 de março de 1992.
Objeto: CITAÇÃO do Senhor ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, acerca da DECISÃO de restituição aos cofres públicos, o valor da multa de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), no prazo de 30 dias. Em caso de não pagamento, encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para que seja incluso no cadastro de dívida ativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de março de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F0E3BB39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.121/2023

D E C R E T O Nº 3.121/2023

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2023; e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2023/03/4136;

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – RS, a servidora municipal JANETE ADRIANA KERBER, professora de Educação Infantil, matrícula n° 10509-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Nova Santa Rita – RS, ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL, professora de Séries Iniciais, matrícula n° 8893-01, a partir de 10 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de março de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:233D05C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 96/2023
Pregão Presencial n° 36/2023
Contrato n° 109/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações Frare LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de 1000 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m³, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir o limite de 1000 horas de serviços prestados, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor mensal: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78E45AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 109/2023
Pregão Presencial n° 44/2023
Contrato n° 104/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sharon Dahiana Almeida do Evangelho
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BALSA COM REBOCADOR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor mensal: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77DCE43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMU, MARCA FIAT DUCATO FURGÃO, ANO 2015/2015, CHASSI 93W245G2RF2150998, PLACA IWQ-2872, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de abril de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F737866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, comunica aos interessados que realizará procedimento de Cadastro para **CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS**, por meio de Chamamento Público, de pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social deste Município, interessadas na Concessão de Unidades Geminadas, aparados pela Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro de 2014 e a Lei Ordinária Municipal nº 3.734 de 03 de setembro de 2015, inscritas no período de 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Chamamento Público reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital e pela Lei nº 3633 de 11 de novembro de 2014.

1.2 A seleção dos cadastros, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, constituída através das Portarias nº 29.006 de 17 de janeiro de 2023 e nº 29.109 de 03 de fevereiro de 2023, constará de três (03) fases que compreenderá a Primeira Fase: avaliação documental mínima exigida, Segunda Fase: sorteio público dos cadastros - deferidos - parte documental, Terceira Fase: Estudo Social realizado pela Assistente Social, membro integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional.

1.3 Antes de efetuar o cadastro, o(a) interessado(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas na solicitação de cadastro serão de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a), dispondo o Município de Tupanciretã/RS o direito de excluir do cadastramento e/ou concessão, aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.5 Documentação falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento do cadastro e anulação de todos os atos decorrentes dele, em qualquer época.

1.6 Não será aceito cadastramento por outra forma que não estabelecida neste Edital.

1.7 O cadastramento do(a) interessado(a) implicará aceitação das normas para o Chamamento Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.8 É de inteira responsabilidade do cadastrado acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Chamamento Público que serão divulgados no endereço eletrônico oficial: www.tupancireta.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1 Este Edital estabelece o **CADASTRO PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS**, com metragem do lote com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadros), providos de poste de entrada de energia individual e rua provida de saneamento básico necessário (água e luz) e possuindo como benfeitoria residência em alvenaria com 39,74 m². Serão 18 (dezoito) casas geminadas, subdivididos nas seguintes modalidades, conforme artigo 9°, da Lei Ordinária Municipal n° 3.633 de novembro 2014, sendo:

a) Para família que tenha em sua composição pessoa com deficiência: 01 (uma) casa geminada;
b) Para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 (uma) casa geminada;
c) Para família que possuem mulher como chefe do grupo familiar: 06 (seis) casas geminadas;
d) Ampla Concorrência: 10 (dez) casas geminadas; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);

Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua José Carlos da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS:

3.1 Não possuir bens imóveis urbano e/ou rural no Município de Tupanciretã/RS, comprovado através de consulta junto ao Registro de Imóveis de todo o grupo familiar, conforme situação.

3.2 Conforme inciso 7º, artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro 2014: Fica expressamente vedada a inclusão das pessoas que tenham sido beneficiadas anteriormente por programas específicos habitacionais em qualquer tempo, com lotes, moradias ou inscritas em processo de regularização fundiária, subsidiadas total ou parcialmente pelo Poder Público Municipal.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 Residir no Município de Tupanciretã-RS, de forma ininterrupta e comprovadamente há mais de 01 (um) ano, através de registro de conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel ou declaração assinada no ato do cadastro pelo proprietário do imóvel ou lavrado em cartório atestando residência no período requerido.

3.5 Possuir inscrição no Cadastro Único – CADÚNICO do Governo Federal.

3.6 Possuir renda familiar de até R$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais) mensais com comprovação de renda, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato bancário ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ou Recibo de Pagamento Autônomo ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual de todos os membros do grupo familiar.

3.7 Aceitar a realização de Estudo Social específico, após ser sorteado dentre as cotas e unidades habitacionais disponíveis, a fim de cumprir os requisitos de seleção, para futuro beneficiário neste Chamamento Público.

3.8 Aceitar que seu nome e/ou registro fotográfico conste em publicações, referente a este edital, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

3.9 Aceitar participar de Projetos e Ações Psicossociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

4.1 De acordo com as normas deste Edital, as inscrições para Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, deverá ser feito pelos interessados no período de 17 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, conforme cronograma de execução.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO:

5.1 Para a realização do cadastramento na forma presencial, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, presente no ANEXO - I, e apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3.

5.2 Para a realização do cadastramento na forma on-line, no sistema 1DOC, os interessados deverão digitalizar e anexar os documentos estabelecidos no item 5.3.

5.3 Documentos Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Motorista, etc.);
b) Folha resumo da inscrição no cadastro único atualizado no período de um ano;
c) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável conforme estado civil;
d) Certidão de Nascimento dos filhos que residem na mesma casa, se houver;
e) Declaração de matrícula ou atestado de frequência em unidade escolar dos filhos (se houver);
f) Para concorrentes na Cota de Deficiente deverão anexar laudo médico comprobatório do especialista;
g) Comprovante de renda conforme o item 3.6 de todos do grupo familiar maiores de 16 anos;
h) Ficha de inscrição conforme ANEXO I, preenchida a próprio punho.
i) Documentação que comprove a residência no Município de Tupanciretã-RS, de forma ininterrupta e comprovadamente há mais de 01 (um) ano, através de registro de conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel ou declaração assinada no ato do cadastro pelo proprietário do imóvel ou lavrado em cartório atestando residência no período requerido.

6. DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

6.1 As inscrições poderão ser realizadas, através de Protocolo Específico para Cota Pleiteada, sendo vedada a participação do grupo familiar em mais de uma das cotas. As formas serão as seguintes:

6.2 Na Forma Presencial: no Centro Socio Assistencial Corujinha Aquarela, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 17 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023.

6.2.1 O interessado deverá estar munido de todos os documentos originais e legíveis, descritos no item 5, deste edital, para que sejam digitalizados e lançados no Sistema 1 Doc, por equipe responsável, monitorada pelos Membros da Comissão Permanente para Concessão Habitacional.

6.3 Na Forma on-line (não presencial): os interessados deverão realizar Protocolo Específico para Cota Pleiteada, através do Sistema 1 DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento, no site da Prefeitura de Tupanciretã/RS; das 07 horas e 30 minutos do dia 17 de abril de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2023 – ininterruptamente.

6.3.1 Para a realização do cadastro de forma on-line, os interessados deverão realizar seguir os seguintes passos:

a) Acessar o Endereço Eletrônico Oficial da Central de Atendimento do Município de Tupanciretã/RS: https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento
b) Selecionar a opção Protocolo;
c) Realizar Cadastro ou Entrar com registro pessoal (necessário a utilização de e-mail);
d) Selecionar Assunto: CADASTRO PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS (CPACH) selecionando o tipo de cota a ser pleiteada;
e) Preencher os campos solicitados;
f) Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para o cadastro reserva na cota pleiteada;
g) Gerar Protocolo;

6.4 Se a pessoa realizar mais de um protocolo, será válido sempre o último protocolo realizado, com os arquivos anexados. Os demais protocolos com anexos, serão indeferidos, não podendo ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional.

6.5 O solicitante poderá incluir documentos no mesmo protocolo, desde que esteja dentro do prazo de cadastramento estipulado neste edital, sendo posteriormente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional.

6.6 A Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional não se responsabiliza por falta ou falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DOS CADASTRADOS:

7.1 A Seleção dos Cadastrados para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, constará de TRÊS FASES DISTINTAS, após cadastro no Sistema 1 Doc.

7.2 PRIMEIRA FASE: Avaliação Documental dos Protocolos de Cadastro;

7.2.1 Nesta fase os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, constituída através das Portarias nº 29.006 e nº 29.109, estarão realizando revisão dos documentos obrigatórios inseridos no sistema 1DOC, de cada família cadastrada, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital.

7.2.2 Os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, emitirão novo Edital - com a Listagem dos Cadastros Deferidos e Indeferidos - Parte Documental, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital para dar continuidade na fase posterior.

7.3 SEGUNDA FASE: Sorteio Público - Artigo 13 da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro de 2014.

7.3.1 Será realizado sorteio público, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, às 09 horas, na data de 29/05/2023, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de unidades habitacionais disponíveis, sendo:

a) Para família que tenha em sua composição pessoa com deficiência: 01 (uma) casa geminada;
b) Para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 (uma) casa geminada;
c) Para família que possuem mulher como chefe do grupo familiar: 06 (seis) casas geminadas;
d) Ampla Concorrência: 10 (dez) casas geminadas; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);

Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua José Carlos da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

7.3.2 As unidades habitacionais já serão sorteadas entre os cadastrados deferidos - parte documental, obedecendo a numeração futura de estruturação da rua, sendo vedado a troca entre os contemplados, seguindo a ordem cronológica de sorteio acima descrito.

7.3.3 Conforme Artigo 11 da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 - Parágrafo único – As unidades habitacionais reservadas que não forem destinados por falta de candidatos nas modalidades (pessoas com deficiência ou idosas), serão destinados aos demais candidatos.

7.3.4 Se o número de cadastro deferido - parte documental, exceder o número de unidades habitacionais disponíveis, para cada modalidade, será realizado sorteio, a fim de ocuparem o Banco Reserva. Este sorteio será realizado em mesma data e local descrito no item 7.3.

7.3.5 Sorteio Público auditável, entre todos os cadastros deferidos parte documental de cada modalidade, para ocuparem a listagem do

Banco Reserva em ordem cronológica - Artigo 16 - Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 3.633.

7.4 TERCEIRA FASE: Realização de Estudo Social - Eliminatória

7.4 Será realizado Estudo Social pela Assistente Social integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, dos cadastrados sorteados em cada modalidade, com a parte documental já deferida anteriormente pela CPACH, a fim de aferir a vulnerabilidade sócio econômica e habitacional do cadastro, emitindo assim para cada cadastro um Estudo Social; conforme cronograma de execução (item 10) deste edital.

7.4.1 Caso os cadastros relacionados pelo sorteio - cadastros deferidos - parte documental, não se enquadram nos critérios de concessão, estipulados neste edital, após a realização de Estudo Social, as vagas serão preenchidas, em ordem cronológica, pelos candidatos relacionados no Banco de Reserva, de cada modalidade, passando também pelos demais critérios avaliativos de Estudo Social pela Assistente Social integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional e/ou equipe técnica de apoio, aferindo a vulnerabilidade sócio econômica e habitacional do cadastrado emitindo assim para cada cadastro um Estudo Social.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROTOCOLOS CADASTRADOS:

8.1 Os cadastros serão divulgados pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.

8.2 A divulgação dos cadastros será feita em listagens por categoria, durante a realização das fases de seleção dos candidatos, conforme data do cronograma de execução deste edital.

8.3 A divulgação será realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS e no Diário Oficial do Município.

9. RECURSO:

9.1 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, no protocolo Recursos Concessão Habitacional (RCH), no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de cinco (5) dias sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.4 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.5 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.7 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
9.8 Para os usuários que não disponibilizarem de acesso à internet poderão realizar Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, durante o período de recurso conforme cronograma.

9.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, para posterior participação das demais fases.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTOS
03/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 até 28/04/2023	Período de inscrição dos Cadastros
05/05/2023	Divulgação dos Protocolos Cadastrados
08/05/2023 até 12/05/2023	Período de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
15/05/2023	Divulgação dos Cadastros Deferidos e Indeferidos – Parte Documental
16/05/2023 a 22/05/2023	Período de Recurso dos Cadastros Deferidos – Parte Documental
24/05/2023	Divulgação das Inscrições para Sorteio
29/05/2023	Sorteio Público
30/05/2023	Divulgação dos Cadastros Sorteados
31/05/2023 até 16/06/2023	Período para Avaliação Social
21/06/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CADASTROS DEFERIDOS PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional encaminhará a listagem final dos Cadastros, Deferidos na Parte Documental e de Estudo Social, para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas ao Prefeito, o qual fará a homologação, seguindo data de cronograma de execução item 10.

12. DO CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO E CADASTRO RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES GEMINADAS:

12.1 Fica instituído, para fins de concessão futura de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas o Cadastro Reserva para Concessão de Unidades Unifamiliares Geminadas, sendo este, constituído por aqueles que estiverem inscritos no Banco Reserva de que trata o item 7.3.4 deste edital, após a conclusão do processo de que este trata.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Será automaticamente excluído do processo de priorização e hierarquização ou desclassificado o candidato, sem prejuízo de outras sanções no âmbito civil e criminal, que prestar falsas declarações, informações não condizentes com a sua realidade, ou, ainda, já haver sido beneficiado com programa habitacional ou cadastrado em processo de regularização fundiária do Município, Governo Estadual ou Federal, exceto por motivos fortuitos, cabendo a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional analisar a conduta a ser aplicada.

13.2 Os casos de não cumprimento dos requisitos deste Edital, por parte do beneficiário, este deverá apresentar justificativas por escrito e fundamentadas a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, que analisará e emitirá parecer encaminhando-as para a autoridade superior para decisão.

13.3 Em caso de venda, transferência de posse ou não atendimento das condições previstas neste edital, poderá o Município reverter o bem ao patrimônio público municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O Processo Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas será executado por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional constituída através das Portarias nº 29.006/2023 e nº 29.109/2023.

14.2 O Edital de abertura do Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas será publicado no endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Ofício do Município.

14.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do cadastro, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

14.4 Os Cadastros aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

14.5 Os casos omissos e situações não previstas durante a execução do cronograma de eventos de acordo com o item 10, deste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional.

14.6 As publicações sobre Cadastro Reserva para Concessão de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, dar-se-ão nas datas previstas no item 10 do presente Edital.

14.7 A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, far-se-ão através do endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Candidatos selecionados e beneficiados no Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, não poderão vender, alugar, sublocar, ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, a unidade habitacional recebida no período de 10 (dez) anos, ficando sujeitos as penalidades estabelecidas no item 12 deste Edital.

15.2 Os Cadastros para Banco Reserva além do número das vagas oferecidas não assegura a doação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de unidades habitacionais disponíveis, seguindo os trâmites descritos neste edital.

15.3 Para sanar alguma dúvida e/ou para maiores informações, referente ao Edital, poderão ser obtidas na Coordenadoria de Habitação na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas, ou pelo telefone (55) 3272-7519.

15.4 Para dirimir qualquer questão relacionada ao Cadastro para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Tupanciretã.

15.5 Fazem parte deste Edital:

a) ANEXO – I: Ficha de Inscrição.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas conforme edital de chamamento público do qual este é anexo.

Nome:_____
CPF:_____._____._____-____ Telefone: (____)_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Profissão:_____
Estado Civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )União Estável ( )Outro(a)
Renda Familiar: R$_____
Escolaridade: ( ) Analfabeto
( ) Fundamental Incompleto
( ) Fundamental Completo
( ) Médio Incompleto
( ) Médio Completo
( ) Superior Incompleto
( ) Superior Completo
Endereço:_____

Ponto de Referência:_____

Quantas pessoas integram seu grupo familiar? ( )Pessoas
Possui filhos residentes na mesma residência? ( ) Sim ( ) Não
Quantos? ( )
Possui pessoa com deficiência como integrante do grupo familiar?
( ) Sim ( ) Não

Declaro que li e concordo com todas as cláusulas presentes no Edital do qual esta ficha encontra-se anexo.

Tupanciretã, ____ de abril de 2023

_____
Assinatura

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF _____._____._____-____, declaro para os devidos fins que _____, portador do CPF _____._____._____-____ reside em residência em meu nome desde a data de ____/____/_____, conforme documentação anexa a esta declaração, declarando ser esta a expressão da verdade sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro.

Tupanciretã, _____ de abril de 2023

_____
Assinatura

ANEXO – III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) do processo Concessão De Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso.

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Tupanciretã, _____ de maio de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04CE2242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6551 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Cria o Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
CONSIDERANDO, a necessidade de serem implementadas políticas públicas municipais relacionadas às mudanças climáticas e à ecoeficiência, em articulação com o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas;
CONSIDERANDO, que as informações e propostas consolidadas pela Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima e pelo Protocolo de Kyoto deverão ser divulgadas, bem como estimulados os projetos voltados à utilização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL, e outros mecanismos de fomento nacional e internacional para melhoria da qualidade da vida no Município;
CONSIDERANDO, ser indispensável a conscientização e mobilização da sociedade tupanciretanense para o debate e o desenvolvimento de ações relativas às mudanças climáticas globais e ecoeficiência;
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência, composto pelos seguintes membros:
a) Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental;
b) Um membro da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
d) Um membro da Secretaria Municipal de Planejamento;
e) Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) Um membro da Secretaria Municipal de Administração;
g) Um membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial;
h) Um membro da Secretaria Municipal de Obras;
§ 1º Na primeira reunião, deverá ser escolhido o Presidente do Comitê.
§ 2º As decisões serão aprovadas por maioria simples dos membros, sendo que os suplentes só poderão votar na ausência do titular.
§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente realizar o voto de desempate.
Art. 2º Quanto ao tema "Mudanças Climáticas", o Comitê tem por objetivo promover e estimular ações que visem a mitigação das emissões de gases causadores do efeito estufa, contemplando:
I - Uso de fontes renováveis de energia;
II - Aproveitamento do biogás emitido pelos aterros sanitários;
III - Melhoria da eficiência energética e uso racional de energia;
IV - Promoção da redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
V - Ampliação e adequada manutenção das áreas verdes e arborização de vias públicas;
VI - Estímulo às iniciativas que visem multiplicar as informações atinentes às mudanças climáticas, tais como publicações, páginas na internet, cursos, seminários, peças publicitárias e outras formas de divulgação do assunto;
VII - Estímulo e participação em estudos e pesquisas, em parceria com instituições de ensino, organizações não-governamentais e associações de municípios, visando a redução de emissão de gases causadores do efeito estufa;
VIII - Demais ações pertinentes.
Art. 3º Quanto ao tema "Ecoeficiência", compete ao Comitê:
I - Realizar estudos para implantação de qualidade ambiental no Município, e estimular o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat do Ministério das Cidades;
II - Estabelecer os objetivos e/ou procedimentos do Comitê Municipal de Mudanças Climáticas quanto ao tema "Ecoeficiência", a partir de debates, seminários e conferências.
Art. 4º As regras de funcionamento do Comitê serão estabelecidas por meio de Regimento Interno, a ser aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desse Decreto.
Parágrafo único. O Comitê poderá criar Grupos de Trabalho para elaborar estudos, planejamentos e execução de tarefas específicas e, para tal fim, convocar outros órgãos municipais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E40BFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leandro Lima Turchetti – Supermercado Turchetti
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda das EMEIs, EMEFs, SMECTEL, CAI e Laboratório do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 10.693,58 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1102/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:50F19D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Reciclando Limpeza Urbana, Serviços e Transportes Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos inertes – classe II B, gerados pelo Município de Tupanciretã, recolhidos pela estrutura municipal e depositados em 01 (um) container estacionário com capacidade de 40m³ (quarenta metros cúbicos).
VALOR: R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reias) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de março de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1109/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38669D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2023-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1109/2023 PROCESSO LC: 1137 CONTRATO Nº 058/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1109/2023,** em favor da empresa **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos inertes – classe II B, gerados pelo Município de Tupanciretã, recolhidos pela estrutura municipal e depositados em 01 (um) container estacionário com capacidade de 40m³ (quarenta metros cúbicos), no valor total estimado de R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reias) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de março de 2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D6D5F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o Município de Tupanciretã, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
VALOR: Conforme valor da tarifa mensal de cada prédio utilizado para serviços de responsabilidade do poder público
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de 31 de março de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.113/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E09BE52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO MEMORANDO 12.386/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.113/2023 PROCESSO LC: 1.141 CONTRATO Nº 059/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.113/2023,** em favor da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o Município de Tupanciretã, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a ser pago conforme valor da tarifa mensal de cada prédio utilizado para serviços de responsabilidade do poder público, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 31 de março de 2023, com base no artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1A631E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução nº 01/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi (RS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N° 3.069, de 30 de março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS), sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
Patrícia Luiza Pirocca, representante governamental;
Catieli Dumcke, representante governamental;
Rosane Szynvelski Turra, representante da sociedade civil;
Liamara Coldebella, representante da sociedade civil.
Elaine Gaelzer, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Anete Luckemeyer.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Carlos Alberto Girotto.

§ 3º O COMDICA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
– Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
– Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
– Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
– Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
– Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
– Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

– Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
– Escolher, mediante posterior homologação do COMDICA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
– Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

– Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
– Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
– Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tuparendi (RS), 31 de março de 2023.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EE328887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 85/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Jeneci de Oliveira** para o cargo de **Monitor Social,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 03 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.063/2023 e o Processo Seletivo nº 07/2023, com vencimento de R$ 2.130,46 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tuparendi (RS), 03 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:14E16C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Sievers e Tomazeli Consultoria Ambiental Ltda** (Verde Tecnologia Ambiental) – CNPJ 34.883.022/0001-69, instalada na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 1458, apartamento 01, centro, no município de Tucunduva (RS), para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Tuparendi, conforme especificações descritas no item 02 – Do objeto do termo de referência, com Dispensa de Licitação, por R$18.000,00 (dezoito mil reais), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 31 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:44930C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 045/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA** – CPF 919.121.640-00.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.198,26 (dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de abril de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.139 de 21 de setembro de 2022.

Vale Verde, 03 de abril de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B9C7FA5A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº043/2023

CONTRATO Nº043/2023
OBJETO: Concessão de Licença de Uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal, juntamente com a contratação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, em conformidade com a Administração Municipal de Vale Verde - RS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09. **VALOR:** O pagamento mensal referente às Licenças, Assessoria e Atualização Mensal, será de **R$15.076,30** (quinze mil, setenta e seis reais e trinta centavos). **PRAZO**: O Contrato a ser firmado passa a vigorar na data da sua assinatura pelo prazo de 06 meses, podendo ser rescindindo de forma antecipada e unilateralmente pela Administração quando da conclusão do pertinente processo licitatório.

Vale Verde - RS, 29 de março de 2023
.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:86D37EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2023/3181 e Decisão Administrativa nº 004/2023, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 03/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1110373B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é para registro de preços de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ. A abertura das propostas será no dia 20/04/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:43227C19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20/04/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a fornecimento e instalação de cortinas sob medida para a EMEI Vô Ismael. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1FD9F41F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é para registro de preços de Computadores Desktop. A abertura das propostas será no dia 18/04/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:020AE25D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de sistema de segurança externo e contratação de serviços de monitoramento para EMEIS. A abertura das propostas será no dia 19/04/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:987EF209

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5228 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023. Objeto: Aquisição de licença vitalícia do software ARCHLine.XP PRO BIM 2023, com recursos completos para desenvolvimentos de projetos 2D/3D e suporte técnico para instalação e uso. Dotação Orçamentária: 2023/112 - 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Valor: R$ 56.349,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais). Data: 03/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2250DD0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 3º e 4º colocado para os itens nº 253, 254, 255 e 256, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2022, que Registrou os Preços de Material Odontológico. Data da assinatura: 31/03/2023. Validade: 02/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C519F173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68115

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa especializada para transmissão ao vivo dos jogos do campeonato municipal de futebol de campo.**
Fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16, PROCESSO 68115/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **68115/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M. V. MACHADO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ ALVES PEREIRA
9393 15.167.922/0001-65
CAPAO DA CANOA
VALOR: 11.550,00

Xangri-Lá, 31 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EDE370C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67466

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA**
8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #18, PROCESSO 67466/2023.
PATRIMONIO 017170." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67466/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A.A.A ROLESS COM E ASSIST. TECNICA DE RELOG. PONTO
ENDEREÇO: ESTRADA EDUARDO PRADO 1280 CASA 02
4445 02.380.858/0001-54
Porto Alegre
VALOR: 1.410,00

Xangri-Lá, 03 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8DC35A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001-2023 (COMDICA) RESOLUÇÃO (RATIFICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº001 DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– COMDICA, do Município de Xangri-Lá, em reunião extraordinária realizada no dia27 Março 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.997 de 23 de maiode2018,**RESOLVE:**

Definir Cronograma e procedimentos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Xangri-Lá, na forma disposta no edital nº01/2023, parte integrante desta resolução (anexo I), sendo estabelecidas as seguintes datas para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar:

1. PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1. Início:20 Abril 23
1.2. Término:27 Abril 23
2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
2.1. Anexar à ficha de inscrição os documentos que comprovem as exigências especificadas no Edital 01/2023.
3. INSCRIÇÃO:
3.1- Através do endereço eletrônico: *comdica@xangrila.rs.gov.br*.
4. PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS:
4.1- 04 Maio 23
5. PRAZO PARA RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURA:
5.1. Início:05 Maio 23
5.2. Término:12 Maio 23
6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DE INSCRITOS:
6.1. Dia: 17 Maio 23
7.. PROVA ESCRITA SOBRE O ECA
7.1 Data :01 Julho 2023
7.2 Horário: 14:00h
7.3 Local: EMEF Major João Antônio Marques
8. PRAZO PARA RECURSOS
8.1. Início :03 julho 2023
8.2. Término :07 julho 2023
9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
9.1.Data:17 julho 2023

10. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS
10.1 – Data:18 julho 2023
11. PRAZO PARA RECURSOS
11.1 - Início:19 julho 2023
11.2 - Término: 21 julho 2023
12. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
12.1 – Data:28 julho 2023
13.PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO ELEITORAL:
13.1 - Dia: 31 julho 2023
14. PERÍODO DE CAMPANHADOS CANDIDATOS:
14.1Início:01 Setembro 23
14.2 Término: 30 Setembro 23
15.ELEIÇÃO:
15.1-Dia01 deoutubrode2023
15.2- Locais a serem divulgados posteriormente
16 .DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAVOTAÇÃO:
16.1 03 Out 23

17 –PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO DA VOTAÇÃO:
17.1:Início:04 Out 23
17.2:Término:10 Out 23
18 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES:

18.1 : 13 Out 23

19 CAPACITAÇÃO
19.1 Será realizada no Conselho Tutelar, sib a coordenação do COMDICA.
19.2 Carga horária: 8 horas
19.3 Período de realização: 17 a 31 Out 23
20. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde
20.1 : Início: 06 Nov 23
20.2 : Término:30 Nov 23
21. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA :
21.1 : 08 Dez 23
22. PRAZO PARA RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA :
22.1 : Início: 11 Dez 23
22.2 : Término:15 Dez 23

23. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
23.1 22 Dez 23

24 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA :
24.1 26 Dez 23

25 . DIPLOMAÇÃO: 08 Jan 24

26 . POSSE DOS CONSELHEIROS: Dia 10 de janeiro de 2024.

Xangri-Lá, 27 de março de 23.

ELISEU SANTOS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67ADC5A9

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº.: A01/2023 – Flowdocs 63858/2023
Autuado: FRUTEIRA E MINI MERCADO AGLIARDI – PAULO GILBERTO AGLIARDI
CNPJ: 10.726.245.0002-35
Data da Autuação: 09/01/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.346 inc III, IV; Art.350 inc I, II, III do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 18º parágrafo 6º inc I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Processo nº.: A02/2023 – Flowdocs 63864/2023
Autuado: BOTECO XANGRI-LÁ
CNPJ: 230.207.26.0001-91
Data da Autuação: 20/01/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 86; Art.95 da Lei Municipal 377/2000; Art. 14 da Lei Municipal 170/1995. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Processo nº.: A03/2023 – Flowdocs 63868/2023
Autuado: VALTER ROST
CPF: 133.333.xxx.49
Data da Autuação: 27/01/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 86; Art.95 da Lei Municipal 377/2000; Art. 14 da Lei Municipal 170/1995. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Processo nº.: A04/2023 – Flowdocs 65361/2023
Autuado: JULIANA GROSS DA SILVA
CPF: 012.863.xxx.43
Data da Autuação: 02/02/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 86; Art.95 da Lei Municipal 377/2000; Art. 14 da Lei Municipal 170/1995. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 03/03/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:AB416AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 30 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º O quadro de pessoal do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL constitui-se do quadro de empregos permanente e de confiança constante nesta Resolução, cujo acesso é de livre admissão e demissão, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma do art. 4º, IX e 6º, §2º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2011.
Art. 2º A denominação, o quantitativo, a carga horária e o salário do quadro de empregos de confiança observará o seguinte quadro:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Diretor Executivo	01	40h	R$ 12.000,00
Coordenador de Gestão	02	40h	R$ 8.000,00
Assessor Especial II	02	40h	R$ 6.000,00
Assessor Especial I	04	40h	R$ 4.000,00

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos de provimento dos empregos de confiança são estabelecidos na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos, na forma e condições da legislação de cada um dos entes, devendo a formalização da cedência e o respectivo ônus definido por meio de Termo de Convênio.
§1º Os servidores cedidos permanecerão submetidos ao regime jurídico do cargo de origem.
§2º Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, o pagamento poderá ser contabilizado como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 4º Poderão ser designados servidores ou empregados públicos dos municípios consorciados para a prestação de serviços extraordinários e suplementares àqueles exercidos no ente de origem, sendo devida a estes a parcela denominada gratificação de atividade de apoio técnico, de caráter indenizatório e no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, observada a proporcionalidade do pagamento caso a designação seja realizada de maneira temporária ou pré-determinada.
§1º A prestação de serviços extraordinários e suplementares restringe-se às funções de Advogado, Contador, Engenheiro, Farmacêutico e demais funções de nível superior.
§2º A designação deverá observar os requisitos de provimento e as atribuições do cargo ou emprego de origem do servidor ou empregado público.
§3º Fica fixado o quantitativo de 04 (quatro) gratificações de atividade de apoio técnico a que se refere o *caput* deste artigo.
Art. 5º Fica criada 01 (uma) gratificação de função de agente de contratação no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cujos requisitos e atribuições são estabelecidos na forma do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. A gratificação de função não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária, à exceção da gratificação natalina e do terço constitucional de férias.
Art. 6º Os detentores de empregos públicos, independentemente da forma de provimento, farão jus ao pagamento de auxílio alimentação no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), possuindo tal benefício natureza indenizatória, não integrando o salário para quaisquer efeitos e não estando sujeito às incidências de qualquer contribuição ou cômputo de vantagens que o empregado perceba ou venha a perceber.
§1º A concessão do auxílio alimentação fica condicionada à participação do beneficiado em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do auxílio percebido.
§2º A concessão do auxílio alimentação não será automática, devendo o interessado requerer expressamente o recebimento do auxílio alimentação, autorizando o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a sua participação.
§3º Os servidores designados na forma do art. 7º desta Resolução não farão jus ao pagamento de auxílio alimentação.
Art. 7º Os salários, as gratificações e demais benefícios consolidados nesta Resolução serão reajustados na data de 01 de abril, a partir da análise dos índices que melhor refletirem a inflação dos 12 (doze) meses anteriores e mediante a disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio Granpal.
Art. 8º Fica expressamente revogada a Resolução nº 02/2016 e alterações posteriores, bem como às disposições em contrário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DO QUADRO DE EMPREGOS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
I - Cargo: **DIRETOR EXECUTIVO**
Requisitos: Curso Superior completo.
Idade mínima: 18 anos completos
Atribuições: implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo estatuto ao Presidente do Consórcio; auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio; movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente; exercer a gestão patrimonial; praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; deliberar sobre a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, a ser submetida à assembleia geral; realizar contratação nas áreas de atuação do Consórcio para prestação de serviços e ou fornecimentos aos municípios consorciados, realizando processo licitatório quando necessário; coordenar o trabalho da Diretoria; instaurar sindicâncias e processos disciplinares; constituir a comissão de licitações do Consórcio; autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimento que estejam de acordo com o plano de atividades, aprovado pela mesma assembleia; autorizar a instauração de procedimentos licitatórios; homologar e adjudicar objeto de licitação; autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente, salvo aquelas que impliquem decisão relevante sobre interesse de terceiros, coordenar e orientar o trabalho de gestão administrativo-financeiro.

II - Cargo: **COORDENADOR DE GESTÃO**
Requisitos: Curso Superior completo.
Idade mínima: 18 anos completos
Atribuições: Coordenar as demandas de trabalhos vinculadas ao eixo de coordenação e assessoria, respondendo imediatamente ao Diretor Executivo; responder diretamente ao Diretor Executivo ou ao Presidente, caso assim demandado; Coordenar as equipes estruturadas de trabalho, orientando ações, favorecendo e oportunizando a realização dos serviços da área que comanda; assegurar a integração das atividades sob sua chefia; supervisionar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; submeter à consideração do Diretor Executivo os assuntos que excedam à sua competência; combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas; acompanhar, avaliar e orientar o desempenho de seus subordinados; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; executar outras tarefas próprias da chefia da respectiva Coordenação; desempenhar outras atividades definidas pelo Diretor Executivo e pelo Presidente.

III - Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL II**
Requisitos: Ensino médio completo ou superior.

Idade mínima: 18 anos completos
Atribuições: Organizar equipes estruturadas de trabalho, orientando e coordenando ações de governança metropolitana, compras públicas ou formação e capacitação, favorecendo e oportunizando a realização dos serviços da estrutura a que assessora; assegurar a interlocução entre as atividades dos eixos de trabalho; submeter à consideração da Chefia Superior os assuntos que excedam à sua competência; combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas; acompanhar, avaliar e orientar o desempenho de seus subordinados, se houver; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; produzir relatórios com informações sobre o andamento e execução das atividades do respectivo eixo; prestar informações aos órgãos superiores e aos municípios consorciados; executar outras tarefas próprias do eixo de atuação ou outras atividades definidas pelo Diretor Executivo e/ou Coordenador de Gestão.

IV - Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL I**
Requisitos: Ensino médio completo ou superior.
Idade mínima: 18 anos completos
Atribuições: Organizar equipes estruturadas de trabalho, orientando e coordenando ações nos eixos designados, favorecendo e oportunizando a realização dos serviços da estrutura a que assessora; assegurar a interlocução entre as atividades dos eixos de trabalho; submeter à consideração da Chefia Superior os assuntos que excedam à sua competência; combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas; acompanhar, avaliar e orientar o desempenho de seus subordinados, se houver; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; produzir relatórios com informações sobre o andamento e execução das atividades do respectivo eixo; prestar informações aos órgãos superiores e aos municípios consorciados; executar outras tarefas próprias do eixo de atuação ou outras atividades definidas pelo Diretor Executivo e/ou Coordenador de Gestão.

V - Função: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Requisitos: Ensino médio completo ou superior, capacitação específica para exercer a atribuição, nos termos do art. 7º, parágrafo único do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2020.
Idade mínima: 18 anos completos
Atribuições: conduzir a licitação, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; conduzir os certames licitatórios nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, com a realização de todas as atividades pertinentes, tais como: analisar impugnações e pedidos de esclarecimentos; emitir pareceres e ofícios sobre a decisão das impugnações e pedidos de esclarecimentos; realizar o credenciamento dos licitantes; analisar e julgar as propostas financeiras dos licitantes; analisar e julgar a habilitação dos licitantes; convocar equipe de apoio para participar das sessões de licitação, bem como servidores para analisar e esclarecer as questões técnicas, quando necessário; providenciar diligências; elaborar parecer circunstanciado com a decisão sobre os recursos e encaminhar à análise jurídica; providenciar a publicação de todos os atos necessários na Imprensa Oficial e site institucional; emitir certidões, declarações, autenticar documentos e providenciar cópia dos autos quando solicitado; prestar esclarecimentos aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como informações e esclarecimentos ao público em geral.

ANEXO II
QUADRO RESUMO DE EMPREGOS E GRATIFICAÇÕES

QUADRO DE EMPREGOS			
DENOMINAÇÃO	**QUANTITATIVO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
Diretor Executivo	01	40h	R$ 12.000,00
Coordenador de Gestão	02	40h	R$ 8.000,00
Assessor Especial II	02	40h	R$ 6.000,00
Assessor Especial I	04	40h	R$ 4.000,00

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO	
QUANTITATIVO	**VALOR**
04	R$ 2.800,00

GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
QUANTITATIVO	**VALOR**
01	R$ 2.800,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:80FD90B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 41.773.872/0001-70, endereço Rua Treze de Maio, n.º 900, na cidade de Caxias do Sul/RS, representante Daniel Francisco Primieri.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Óleo sintético 05w30 para motores a diesel, embalagem com 20 litros, 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas da ISSO	20	UND	DEITON	R$ 779,00	R$ 15.580,00
5	Fluido sintéticos DOT 4, para sistemas de freios e embreagens, embalagem com no mínimo 500ml, 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas da ISSO	80	UND	DEITON	R$ 10,94	R$ 875,20

9	Spray limpa contatos eletrônicos, embalagem com no mínimo 300ml	70	UND	RADNAQ	R$ 13,90	R$ 973,00
10	Spray desengripantes e lubrificantes, embalagem com no mínimo 300ml	50	UND	RADNAQ	R$ 7,15	R$ 357,50
11	Spray grafite lubrificante a seco, embalagem com no mínimo 200ml	70	UND	RADNAQ	R$ 11,90	R$ 833,00

2º FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.649.395/0001-65, endereço Rua Carlos Gomes, n.º 790, na cidade de Pindorama/SP, representante Daiane Gentile Marangoni.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Óleo semissintético SAE R3 15w40 API CH4 C14, balde com 20 litros, com a seguintes especificações: alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, recomendados para caminhões, ônibus e tratores, aprovado pela API e qualificado de acordo com ACC e ATIF aditivos abaixadores do ponto de fluidez, antiesoumante, dispersante, melhorando do índice de viscosidade e agente e reserva alcalina 1/ linha, não reciclado e de acordo com as normas da ISO	100	UND	VR LUB	R$ 318,96	R$ 31.896,00
4	Óleo 2 tempos 8017w marca Castrol, para roçadeiras e motosserras, embalagem com 500ml	200	UND	STIHL	R$ 45,36	R$ 9.072,00

3º FORNECEDOR: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 20.519.809/0001-31, endereço Rua Coronel Neco Januário, n.º 1180, na cidade de Cerro Largo/RS, representante Rodrigo Zarzecki.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Aditivo Arla 32, embalagem com 20 litros, de 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas da ISSO	100	UND	RODOQUIMICA	R$ 91,00	R$ 9.100,00
6	Aditivo para radiadores, concentrado, embalagem com 1 litro, 1º linha, e de acordo com as normas da ISO	200	UND	DNK	R$ 4,50	R$ 900,00
7	Óleo sintético 05w30 para motores a gasolina, embalagem com 01 litro, 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas da ISSO	150	UND	INCOL	R$ 17,00	R$ 2.550,00
8	Óleo lubrificante mineral SAE 15W40 API SL, motor a gasolina, galão de 3 litros, 1° linha, não reciclado e de acordo com as normas da ISO.	100	UND	INCOL	R$ 15,00	R$ 1.500,00
12	Óleo mineral hidráulicos 68w, embalagem com 20 litros, 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas da ISSO	100	UND	INCOL	R$ 190,00	R$ 19.000,00
13	Graxa à base de sabão lítio NLGI 2 MP, galão de 20kg, 1º linha, não reciclado, e de acordo com as normas ISSO	10	UND	INCOL	R$ 330,00	R$ 3.300,00

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7F41588A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023

Aos três dias do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 03/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 07/2023, mudas de plantas, insumos e materiais para jardinagem, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ Nº 26.183.286/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama em leiva sempre verde	m.	2000	R$19,41	R$38.820,00
02	Mudas de flores diversas de época, caixa c/12und.	cx.	700	R$31,58	R$22.106,00
03	Pedra decorativa pequena, saco com 25Kg.	un	130	R$39,66	R$5.155,80
04	Pedra decorativa média, saco com 25kg.	un	130	R$39,57	R$5.144,10

05	Pedra decorativa grande, saco com 25Kg.	un	130	R$39,57	R$5.144,10
06	Palmeira real (muda), de 1m X 20cm	un.	30	R$71,00	R$2.130,00
07	Casca de pino para jardim (sc de 8 kg)	sc	50	R$35,00	R$1.750,00
08	Muda de flor, ave do paraiso, tamanho médio.	un	10	R$57,00	R$570,00
09	Muda de flor, pata de elefante, tamanho médio.	un	10	R$56,66	R$566,60
10	Muda de flor Rafia grande 1 ponta	un	10	R$27,66	R$276,60
11	Arvore de canela (muda), tamanho mínimo de 1m X 5cm	un.	40	R$35,00	R$1.400,00
12	Buxinho (muda), com no mínimo 25cm de altura	un.	70	R$31,60	R$2.212,00
13	Limitador para jardinagem	m.	400	R$5,83	R$2.332,00
14	Adubo orgânico saco de 25Kg	un.	70	R$26,60	R$1.862,00
15	Lírio da paz (muda) tamanho médio com flor.	un	10	R$53,60	R$536,00
16	Dipladênia (muda) diversas cores, tamanho médio	un.	10	R$50,00	R$500,00
17	Muda de flor coqueiro de 1,5 metros de altura	un	10	R$116,00	R$1.160,00
18	Cróton (muda) tamanho pequeno	un.	50	R$50,00	R$2.500,00
19	Muda de flor, árvore da felicidade femea tamanho grande.	un	05	R$143,00	R$715,00
20	Chá (muda) diversas variedades	un	10	R$3,60	R$36,00
21	Bambu da sorte 3 hastes (muda)	un	10	R$70,33	R$703,30
22	Aspargo pendente (muda) tamanho médio	un.	10	R$19,60	R$196,00
23	Zamiocula (muda) tamanho médio	un.	10	R$71,60	R$716,00
24	Gerânio pendente (muda), tamanho médio	un.	10	R$19,30	R$193,00
25	Palmeira areca bambu (muda) para plantar em vaso, 1m de altura	un.	5	R$83,30	R$416,50
26	Muda de flor Aglaonema tamanho medio.	un.	5	R$69,30	R$346,50
27	Vaso de flor polietileno plástico decorativo medindo 60cm X 38cm	un.	25	R$174,33	R$4.358,25
28	Vaso de flor de polietileno plástico decorativo medindo 45cm X 35	un.	25	R$147,66	R$3.691,50
29	Vaso de flor de concreto tamanho médio, diversas cores claras.	un.	15	R$74,30	R$1.114,50

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante. Os produtos deverão ser entregues "descarregados", e as entregas deverão ser realizadas no Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, **livres de frete e descarga**.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9 A entrega ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, emitida pela Secretaria de Obras ou Educação.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA
CNPJ Nº 26.183.286/0001-81

Empresa Registrada

Testemunhas:
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 03/04/2023

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D4A2A896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 - COMDICA

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada, torna público a abertura de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, cujo pleito será realizado no **dia 01 de outubro deste ano corrente**.

1- DAS NORMAS

As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990(ECA), Lei Federal nº 12.696/2012 e suas demais alterações posteriores, recomendações das Resoluções nº 152/2012, nº 170/2014 e 231/2022 do CONANDA e Resolução nº 22.685/2007 do TSE-Tribunal Superior Eleitoral e a Lei Complementar Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações posteriores.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação Oficial do processo de escolha dos conselheiros tutelares dar-se-á através de publicação de Editais no site da Prefeitura Municipal (**http://www.alvorada.rs.gov.br)** e no átrio da sede do COMDICA.

2.1-Para tanto, o Executivo Municipal, deverá destinar recursos necessários à publicação dos editais, qualificação (e eventual contratação) de servidores, contratação de urnas eletrônicas (e convencionais, caso surja alguma eventualidade), confecção de cédulas(caso a votação, por qualquer razão, tenha que ser manual), divulgação do pleito à população, garantia de segurança nos locais de votação e apuração, dentre outras despesas inerentes ao pleito, observando em qualquer caso o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e atentando –se para a vedação contida no art. 4º, § 6º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA**.(recomendação através da DI nº 01177.00320/2015 MP/Alvorada).**

2.2- Em caso de necessidade devem serem convocadas tantas reuniões extraordinárias do COMDICA quantas forem necessárias, assim como publicados os editais destinados a regulamentar o pleito e cumprir os prazos estipulados pelo CONANDA.**(recomendação através da DI nº 01177.00320/2015 MP/Alvorada).**

3-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO DE CONSELHEIRO

3.1- Atribuições;

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) são atribuições do conselheiro tutelar:

Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII;

Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

Expedir notificações;

Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

Representar em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º , inciso II da Constituição Federal;

Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural;(Redação dada pela Lei nº 12.010/2009);

Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus - tratos em criança e adolescentes;(Incluído pela Lei 13.046/2014);

Adotar, na esfera de sua competência ações articuladas e efetivas direcionadas a identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiares a responsabilização do agressor;(Incluído pela Lei nº 14.344/2022);

Atender à criança e ao adolescente vitima ou testenhuma de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a forma violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testenhumas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vitima ou testenhuma de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de provas nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Tomar as providências cabíveis, na esfera da sua competência ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Representar à autoridade judicial e ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção do noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (incluído pela Lei nº 14.334/2022) ;

Parágrafo Único: Se, no exercício de suas atribuição, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (incluído pela Lei nº 12.010/2009) .

3.2 – Condições de trabalho. Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão incluídos no quadro da administração municipal, mas terão direito à remuneração conforme previsto em lei.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- Requisitos e documentação necessária para inscrever-se no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, o habilitante deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples (que serão autenticadas no ato da entrega a vista dos originais) dos seguintes documentos:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I- Reconhecida idoneidade moral	**Certidões Negativas**: - Justiça Eleitoral quitação e pleno gozo de Direitos Civis; - Justiça Estadual negativas da fazenda pública, civil e criminal;

	-Justiça Federal negativas no âmbito criminal, civil, fazenda pública e trabalhista
II- Comprovar idade superior a 21(vinte e um) anos	Cédula ou Carteira de identidade expedida pela autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do prazo de validade, atualizado e em bom estado (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
III- Residir no Município de Alvorada .	- Comprovante de residência (Luz, Água Telefone, IPTU, televisão por assinatura, contrato de aluguel, certidão de posse definitiva (Escritura) ou declaração conforme **anexo II), o mesmo deverá ser atual.** No caso da declaração o devido reconhecimento de assinaturas públicas.
IV- Ter concluído o Ensino Médio	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio(2º grau completo) ou ensino superior
V- Duas fotos ¾	- Duas fotos atual/ recente ou participar de uma sessão de fotos, para ser inserido na orna eletrônica
VI- Esta função em pleno gozo de saúde mental para o exercício da função	- Atestado médico emitido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina
VII- Estar quite com as obrigações militares candidatos do sexo masculino	- Certificado de dispensa ou certificado de reservista.
VIII- Título Eleitoral	- Cópia do Título Eleitoral.
IX-Preencher a Ficha de Inscrição ao processo de escolha a função de Conselheiro Tutelar	Conforme modelo único fornecido no ato da Inscrição pelo COMDICA

5- DOS OUTROS REQUISITOS:

I-A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, ou seja, não exercer outra função ou atividade que possa interferir sua jornada de trabalho, será imediatamente afastado preventivamente, até que seu processo tenha sido julgado e transitado.

II- Se o candidato habilitante for servidor público do quadro efetivo ou servidores ocupantes de cargo em comissão que almejarem participar do processo eletivo ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverão se desincompatibilizar no ato de sua inscrição e devendo retornar em caso de não eleito no primeiro dia posterior ao dia de eleição realizada.

III- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, durante cunhadio, tio, sobrinho, padrasto e madrasta ou enteado, sob qualquer hipótese, caso ocorra imediatamente, será afastado preventivamente, até que seu processo administrativo seja julgado e transitado.

5.1- Procedimentos relativos a inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

5.2.1- **As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do COMDICA (Rua Contabilista Vitor Brum, 87- 2º andar), devendo ser preenchido o Formulário de inscrição (conforme anexo I) e entregue a documentação acima referida, no período compreendido entre os dias 01 de junho de 2023 até 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e 14 h às 17 h, observando o horário de Brasília.**

5.2.2- Da homologação das inscrições e convocação para a realização da prova:

5.2.3- Após o encerramento do período de inscrições e entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos, será divulgado pelo COMDICA em até cinco dias úteis, edital contendo a listagem das inscrições homologadas As inscrições não homologadas serão publicadas no Edital com a respectiva fundamentação. De todas as decisões das inscrições homologadas e não homologadas, o MP- Ministério Público será comunicado.

5.2.4- A prova terá duração de quatro horas, devendo o candidato permanecer obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 1(uma) hora após o seu início, O portão do local da prova será fechado impreterivelmente às 13 horas, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário, que será realizada no dia **06 de AGOSTO** deste ano corrente**.** A partir das 13 horas, na Escola Municipal Alfredo José Justo, sito à Avenida Ipiranga, nº 14, Bairro Bela Vista- Alvorada/RS. As informações relativas a data, horário e local serão divulgadas por meio de edital no site da Prefeitura Municipal de Alvorada (http://www.alvorada.rs.gov.br) . São de responsabilidade exclusiva do habilitante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado pelo edital.

5.2.5- O cronograma da prova será a seguinte:

1	**Aplicação da prova objetiva**	**Prevista: 06/08/2023**
2	**Divulgação do gabarito preliminar no site da PMA e na Sede do Comdica.**	**Prevista: 11/08/23**
3	**Recursos Interpostos junto a sede do COMDICA:13h às 18 h**	**Prevista:14/08 à 16/08/2023**
4	**Análise dos recursos pela Empresa responsável pela prova**	**Prevista:17/08 à 18/08/2023**
5	**Publicação do resultado final no site da PMA e na sede do Comdica.**	**Prevista:18/08/2023**

5.2.6. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;

5.2.7. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1148/2001 E RESOLUÇÃO Nº 170/2014: Conteúdos: 1) Legislação. **Referência Bibliográfica**: - ALVORADA. Lei Complementar Municipal nº 1148, de 30 de abril de 2001. - BRASIL. **Resolução nº 152/2012, nº 170/2014**, alterada pela **Resolução nº 231/2022.** Dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

5.2.8. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Conteúdos: Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto: Da família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. **Referência Bibliográfica**: - BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

5.2.9 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, CONVENÇÕES Nº 138 E 182 E RECOMENDAÇÃO Nº 190: Conteúdo: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente. 2) Legislação. **Referência Bibliográfica**: -BRASIL. **Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Convenções nº 138, 19 de junho de 1976. Idade Mínima para Admissão em Emprego. Convenções nº 182, 1 de junho de 1999. Convenção sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação; Recomendação nº 190, de 1 de junho de 1999. Recomendação sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação.

5.2.10. CASOS PERTINENTES E ATINENTES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR: Conteúdos:1) Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. 2) Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3) Conhecimentos Gerais e Atualidades na área da

criança e do adolescente. 4) Legislação. **Referência Bibliográfica**: -BRASIL. **Resolução nº 170**, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 231/2022. Dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. - BRASIL. **Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Convenções nº 138, 19 de junho de 1976. Idade Mínima para Admissão em Emprego. Convenções nº 182, 1 de junho de 1999. Convenção sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação; Recomendação nº 190, de 1 de junho de 1999. Recomendação sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação. - ALVORADA. Lei Complementar Municipal nº 1148, de 30 de abril de 2001. Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

5.2.11. INFORMÁTICA: Conteúdos:1) Noções Básicas.

5.2.12- Cabe ao Comdica- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que solicite a Administração Pública Municipal a Contratação de uma empresa especializada em consultoria e a realização de serviços de organização, planejamento, elaboração, impressão e aplicação de provas e realização da seleção de candidatos ao provimento de vagas de conselheiros tutelares, no Município de Alvorada/RS, para o quadriênio 2024/2028.em conformidade com a legislação municipal vigente.

6.1- Do recurso da não homologação das inscrições:

6.1.1- Caberá recurso a comissão eleitoral especial no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da homologação das inscrições, mediante requerimento conforme modelo **anexo III** , dirigido e entregue na sede do COMDICA, contendo as razões de recurso.

6.2.2- Será indeferido o recurso apresentado fora dos prazos previsto neste edital.

6.2.3- Os candidatos que forem considerados aptos**, aqueles que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral** , a disputar a eleição para o Conselho Tutelar irão concorrer com números não menores de 10, que receberão um número , mediante a sua inscrição e o processo será organizado pelo COMDICA e o Tribunal Regional Eleitoral /TRE-RS.

7- DAS ELEIÇÕES

7.1 – **O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, no horário compreendido entre 8(oito) horas até às 17(dezessete) horas, mediante convocação por edital da Comissão Eleitoral designando os locais de votações da eleição.**

7.2- Somente poderão votar eleitores do Município que possuírem mais de 16 anos de idade, que estejam enquadrados nas Regiões 1 e 2, estejam com situação regular e com orientação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, **até 26 de junho de 2023** e os eleitores serão designados para os locais de votações já listados no Edital nº 002/2023.

7.3- O novo mandato cujo processo de escolha realizar-se –á no dia 01 de outubro de 2023, iniciará no dia 10 de janeiro de 2024 e seu término em 10 de janeiro de 2028, permitirá a recondução dos conselheiros atuais, por ser considerado um novo processo de escolha.
§ Único: Faz parte desse edital a Resolução nº 210/2019 – CEDICA/RS e Nota Técnica nº 08, de 13 de maio de 2019, do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), os interessados poderão obter, mediante o ato de sua inscrição que ocorrerá no período de 01/06/2023 a 10 de julho de 2023, diretamente no COMDICA, sito a rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87- 2º Andar-Alvorada/RS, no horário das 8:00 horas até 12:00 horas e 14:00 horas até 17:00 horas.

7.4- No dia da eleição, não será permitido propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

7.5- A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, em local a ser definido com antecedência pela Comissão Eleitoral.

7.6- Cada candidato poderá acompanhar a apuração da eleição ou poderá designar por meio escrito um procurador que deverá ser nomeado junto à Comissão Eleitoral Especial no período da primeira segunda –feira de setembro até 10(dez) dias
Anteriores à eleição, conforme **anexo: V**

7.7- Será impugnada a candidatura no caso de infração prevista no § 3º do artigo 139, da Lei Federal nº 8069/90 e no parágrafo único, do artigo 27 da Lei Municipal nº 2856/2014. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor e transportar eleitor no dia da eleição.

7.8- As denúncias de irregularidades deverão ser encaminhadas ao Comissão Especial Eleitoral Especial, COMDICA e Ministério Público, conforme **anexo VI.**

7.9- Poderá a Comissão Eleitoral Especial, realizar qualquer diligência para comprovar quaisquer irregularidades na campanha ou solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas aos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a comprovação das despesas realizadas na campanha por meio de nota fiscal.

7.10- Os servidores do quadro efetivo que almejarem participar do processo eletivo ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverão se desincompatibilizar até o dia: **25/08/2023**, solicitando licença, **com remuneração**, conforme estabelecido pelo art. 27 da Lei Municipal nº 1148/2001 (alterado pela Lei Municipal nº 2856/2014) e Lei Municipal nº 730/94, art. 108, com redação a Lei Municipal nº 757/95, art.9º, § 1º.

7.11- **Os servidores ocupantes de cargo em comissão que almejarem participar do processo eletivo ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverão se desincompatibilizar até no ato de sua inscrição, devendo comprovar por meio de Portaria Municipal a sua exoneração , entre outros aspectos , por ser livre de nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, não gozando da estabilidade atribuída ao servidor efetivo, não sendo passível de licença ou afastamento do cargo previsto na Lei Municipal nº 730/94, impor-se-á sua exoneração e , evidentemente, não haverá de se falar em remuneração.**

7.12- **Os atuais conselheiros tutelares que almejarem participar do processo ao cargo de Conselheiro Tutelar, concorrendo a recondução, inexiste o impedimento de desincompatibilização, pois de acordo com o art.135 da Lei Federal nº 8.069/1990, friso: Todo o Conselheiro Tutelar constitui ser serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e trata-se de uma atividade de dedicação exclusiva, que impede o exercício de outra atividade remunerada. Assim sendo não havendo previsão legal, não se mostra necessária a sua desincompatibilização do cargo de Conselheiro Tutelar para a sua candidatura.**

8- DA CAMPANHA ELEITORAL – CONDUTAS VEDADAS

8.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada-COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/1990 e pela Lei Municipal n° 1.148/2001 e alterações posteriores, torna público que:
8.2– A campanha eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar de Alvorada, que se inicia no último domingo do mês de agosto, ou seja: 27/08/2023 e finda às 23h59min do sábado anterior ao domingo da eleição, ou seja: 30/09/2023 e obedecerá as seguintes disposições:

8.3- DA PROPAGANDA ELEITORAL:

I – a propaganda impressa **deverá conter**, **em cada unidade**, o nome do candidato, número do CPF do candidato e número de registro do candidato, bem como a quantidade total de impressos e o CNPJ da gráfica responsável pela impressão;

II – o número **máximo de impressos** permitido para cada candidato é de 50 mil;

III – será permitida a **propaganda na internet em redes sociais, twiter,watss, msn, rádio, televisão, sob sua total responsabilidade**, mediante mensagens instantâneas, analogicamente ao que dispõe a legislação eleitoral (Lei n°. 9.504/97 e correlatadas Resoluções do TSE);

IV – somente é permitida a **propaganda em bens particulares** com anuência prévia, expressa e escrita do titular do bem, espontânea e gratuita, **com dimensão máxima de 4m²**, placas, outdoors, banner, faixa ou outro meio analogicamente ao que dispõe a legislação eleitoral (Lei n°. 9.504/97 e correlatadas Resoluções do TSE);

V – cada candidato poderá se utilizar de quantas publicações pagas em jornais ou revistas, **não maiores do que ¼ de página**;

VI – **debates e entrevistas** deverão ter regulamentos próprios, a serem apresentados pelos organizadores a todos os candidatos e à Comissão Eleitoral designada pelo COMDICA, devendo esta supervisionar a realização dos mesmos, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

VII- é dever dos candidatos portar-se com urbanidade, sendo vedada a propaganda que veicule informação total ou parcialmente inverídicas, ainda que por omissão, bem como ofensas pessoais e/ou acusações infundadas contra concorrentes.

8.4- DAS CONDUTAS VEDADAS:

I – é proibida a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação de nomes de partidos políticos, instituições religiosas no material de propaganda ou inserções na mídia, de legenda de partidos políticos, símbolos políticos ou religiosos, slogans, nomes de políticos nas propagandas;

II- é proibida a distribuição de brindes, camisetas, bonés e outros materiais cujo fornecimento acarrete vantagem, de qualquer natureza, ao eleitor, conforme disposto na Lei Municipal n° 1148/2001;

III- é proibida a propaganda através de veículos de som, equipamentos sonoros, bem como mediante placas, cavaletes ou similares em vias e logradouros públicos, inclusive canteiros, ainda que móveis, pertos dos prédios da Prefeitura Municipal de Alvorada, Ministério Público, Fórum de Alvorada e Hospitais;

IV- é proibida expressamente a realização de propaganda em bens públicos, cujo uso dependa da concessão ou permissão do poder público ou de uso comum, bem como em horário de expediente de função pública e/ou com uso de bens ou serviços da Administração Pública, analogicamente ao que dispõe a legislação eleitoral (Lei n° 9.504/97 e correlatadas Resoluções do TSE).

V – é proibido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

8.5- A violação das regras da campanha, dispostas neste e demais editais publicados pela Comissão Eleitoral designada pelo COMDICA, importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após instauração de procedimento administrativo ou judicial, no qual será garantido ao candidato o exercício do contraditório e ampla defesa.

9- DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1- Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos a Comissão Eleitoral Especial proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos e respectivos votos.

9.2- Considerar-se-ão eleitos do primeiro ao quinto os candidatos que obtiverem a maior votação, para o Conselho 1(um), considerando- se eleitos do sexto ao décimo os candidatos que obtiverem as melhores votações para compor o Conselho 2(dois). As suplências de ambos conselhos, serão aqueles candidatos subsequentes do décimo primeiro até o vigésimo na ordem dos votos recebidos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.148/2001e suas alterações posteriores.

9.3- Em caso de empate entre candidatos, será considerado vencedor o candidato mais idoso.

9.4- Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

9.5- Os 20 (vinte) conselheiros tutelares eleitos titulares e suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para o exercício do mandato de 04(quatro anos), ao término do qual, ou nos casos previstos em Lei, serão automaticamente exonerados.

9.6- A posse dos eleitos ocorrerá até o dia 10 de janeiro de 2024, sendo que antes da posse os eleitos e suplentes, deverão passarem por uma "Formação".

10- DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1- O processo eleitoral terá validade para o mandato de 2024/ 2028.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2- As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais pelo COMDICA.

11.4- A Comissão Eleitoral Especial, juntamente com o COMDICA, além da organização do processo eleitoral da escolha dos conselheiros tutelares, poderá expedir ofícios, solicitar segurança para os pontos de votação e para o local onde ocorrerá os escrutínio dos votos, solicitar a administração pública as providências ou solicitar cópias das portarias de desincompatibilização dos servidores do quadro efetivo e dos servidores ocupantes de cargos em comissão, solicitar a disponibilização de aproximadamente **150** colaboradores / funcionários públicos efetivos ou dos servidores ocupantes de cargos em comissão para serem presidentes e secretários das mesas receptoras e locais de votação, alimentação , solicitar veículos dos órgãos em número suficientes para buscar e entregar as urnas eletrônicas, para acompanhar no Cartório Eleitoral, no local de apuração à disposição da Comissão Eleitoral no dia da eleição, uma pessoa do Departamento Geral de Informática para sistematizar os votos na apuração, bem como o empréstimo de um computador para a Comissão Eleitoral, no dia da eleição, solicitar a 28ª CRE a utilização das escolas estaduais necessárias para o pleito, convocar os presidentes de mesas para reuniões de orientações.

11.5- Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações posteriores e a eventuais lacunas acerca do processo eleitoral aplicam-se subsidiariamente as regras das eleições gerais.

JORGE ANTEMIR MENGER
Secretàrio Comissão Eleitoral

AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL
Presidente Da Comissão Eleitoral

ANEXO I
PROCESSO ELEITORAL
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDITADO A CONSELHEIRO TUTELAR
ELEIÇÃO DE 2023
Nº INSCRIÇÃO:_____
Nome:_____
RG nº_____CPF nº_____
Bairro:_____ Cidade:_____UF:_____
Telefone/Watss:_____Profissão:_____
E-mail: _____
Documentação necessária:

( ) Certidão Negativa da Justiça Federal (Crime, Cível ,Trabalhista e Fazenda Pública);
( ) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Crime , Cível e Fazenda Pública);
( ) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (Quitação e pleno gozo de Direitos Civis);
( )Comprovante de endereço;
( ) Histórico Escolar;
( ) Fotocópia de RG e CPF;
( ) Duas fotos 3x4, iguais e recentes;
( ) Estar quite com as obrigações militares candidatos do sexo masculino;
( ) Fotocópia do Titulo Eleitoral;
( ) Atestado Médico

Data:___/___/2023 Assinatura do Candidato _____

Rubrica do Servidor: _____

ANEXO II
PROCESSO ELEITORAL
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu _____, brasileiro(a), RG nº _____ CPF nº_____ residente a (Av/Rua/Trav/Beco) _____ nº_____ Bairro: _____ CEP _____ em Alvorada/RS, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que o (a) Sr.ª _____RG nº _____ CPF nº_____ reside na (Av/Rua/Trav/Beco) _____ nº_____ Bairro: _____ CEP _____ em Alvorada/RS. Dou fé e verdade, com o devido reconhecimento em tabelionato.

Alvorada; ____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

_____
Declarado

ANEXO III
PROCESSO ELEITORAL
RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÕES DE DEFERIMENTO OU NÃO DEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

IDENTIFICAÇÃO **Nome do Candidato:**	
Inscrição:	Cargo: Conselheiro Tutelar
Assunto Proposto:	
RAZÕES DE RECURSO:	

Alvorada. _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO ELEITORAL
REQUERIMENTO DE RECURSO GABARITO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO **Nome do Candidato:**	
Inscrição:	Cargo: Conselheiro Tutelar
Nº da questão recursada:	
RAZÕES DE RECURSO:	

Alvorada. _____ de _____ de 2023.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO ELEITORAL
INDICAÇÃO DE PROCURADOR/FISCAL DA APURAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO **Nome do Candidato:**	
Inscrição:	Cargo: Conselheiro Tutelar
Indico o (a) Sr(a)_____, RG nº_____ CPF n°_____, Residente : _____Nº_____, Bairro: _____ em Alvorada/RS , Fone/Watss _____, Email: _____, como procurador/fiscal para acompanhar a apuração da eleição do Conselho Tutelar.	

Alvorada. _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO ELEITORAL
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA / MESÁRIOS/PROPAGANDA IRREGULAR

Eu.....,RG nº .....CPF nº....., residente a .....nº.....
Bairro:..... Alvorada/RS, venho mui respeitosamente perante esta Comissão, com amparo ao Edital 001/2023, apresentar o seguinte pedido:
Assunto proposto com os fatos alegados e juntados os comprovantes:

RAZÕES DE RECURSO:

Alvorada. _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BF7C8239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.075.675,64 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.075.675,64 (três milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0500000	1118	R$ 3.480,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500002	1826	R$ 193.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390920000000000000	0751100	1715	R$ 2.390,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0500000	1528	R$ 58.385,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390300000000000000	0700130	779	R$ 8.200,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490300000000000000	0700130	1805	R$ 23.100,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	0700130	1361	R$ 18.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	1681	R$ 240,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	384	R$ 3.153,16
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	0500000	446	R$ 170,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0500000	354	R$ 8.069,17
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	349	R$ 3.483,33
INFRAESTRUTUR							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	383	R$ 5.726,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0500002	389	R$ 6.732,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 11.013,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390480000000000000	0500000	1618	R$ 47.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490920000000000000	0500000	2075	R$ 1.850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	0500002	1401	R$ 162.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	0500000	452	R$ 1.102,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390390000000000000	0540003	1415	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	823	R$ 46.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	1400	R$ 162.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	1681	R$ 20.858,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0501000	1276	R$ 21.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	327	R$ 25.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	0500000	1551	R$ 16.730,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 1.727,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 3.067,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0500000	1260	R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3319092000000000000	0500000	327	R$ 500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	3339039000000000000	0500000	1260	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319094000000000000	0500002	389	R$ 5.626,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3339039000000000000	0621422	1485	R$ 81.649,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339039000000000000	0600450	1480	R$ 235.078,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339036000000000000	0600450	1192	R$ 111.999,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339039000000000000	0600450	1475	R$ 45.709,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	0600450	1473	R$ 42.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339040000000000000	0600450	1589	R$ 210.435,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3339036000000000000	0600450	1194	R$ 80.461,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339040000000000000	0600450	1588	R$ 83.501,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339040000000000000	0600450	1590	R$ 487,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	0600450	1481	R$ 11.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339039000000000000	0600450	1350	R$ 13.709,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	0600450	1346	R$ 12.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339040000000000000	0600450	1560	R$ 32.860,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339030000000000000	0600450	767	R$ 37.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	0621409	2379	R$ 8.373,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339030000000000000	0621409	2378	R$ 90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	3339039000000000000	0621409	1492	R$ 86.211,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	3339039000000000000	0621411	1491	R$ 3.152,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3339039000000000000	0621417	1449	R$ 174.913,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3339034000000000000	0621417	1109	R$ 102.410,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339034000000000000	0500004	1111	R$ 679.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339039000000000000	0500004	1324	R$ 13.516,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.075.675,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339033000000000000	0500000	1018	R$ 3.480,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3339032000000000000	0500002	970	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339032000000000000	0500002	977	R$ 93.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	3449052000000000000	0751100	2030	R$ 2.390,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339030000000000000	0500000	792	R$ 58.385,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3339092000000000000	0700130	1693	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3332093000000000000	0700130	533	R$ 200,00

FUNDIÁRIA							
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	0700130	1989	R$ 30.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	0700130	1990	R$ 8.200,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	0700130	1059	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0501000	2399	R$ 240,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	108	R$ 5.726,62
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0500000	73	R$ 3.483,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 8.240,05
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	109	R$ 3.153,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	467	R$ 6.732,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 11.013,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390390000000000000	0500000	1246	R$ 47.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	0500000	1952	R$ 850,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390920000000000000	0500000	1682	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	1856	R$ 162.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0500000	85	R$ 1.102,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	969	R$ 46.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	2241	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	0500002	1401	R$ 162.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0501000	2399	R$ 41.858,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 25.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	0500000	1249	R$ 16.730,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 3.067,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 1.727,87
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	120	R$ 5.626,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0600450	900	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390390000000000000	0600450	1490	R$ 19.889,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	34490520000000000000	0600450	2062	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0600450	868	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	0600450	901	R$ 24.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0600450	1593	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0600450	886	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0600450	906	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0600450	889	R$ 12.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	0600450	937	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0600450	1113	R$ 311.467,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	0600450	883	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0600450	1497	R$ 107.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0600450	2065	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	0600450	1232	R$ 78.131,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33320930000000000000	0600450	532	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390390000000000000	0600450	1493	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	0600450	881	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PREDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	0600450	1489	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390330000000000000	0600450	1104	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	0600450	1339	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	0600450	864	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PREDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	0600450	899	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390920000000000000	0600450	1722	R$ 134,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6003	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	33390330000000000000	0600450	1103	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390300000000000000	0600450	904	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390140000000000000	0600450	666	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390340000000000000	0600450	1110	R$ 175.650,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	0600450	1207	R$ 95.969,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0621409	2064	R$ 716,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0621409	907	R$ 176.715,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	0621409	1002	R$ 6.153,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0621409	1496	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	0621411	1001	R$ 1.152,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	34490520000000000000	0621411	2063	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	0621411	902	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	0621417	859	R$ 277.323,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	0621422	891	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	0621422	1193	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	0621422	1100	R$ 29.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	0621422	2057	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	0621422	997	R$ 16.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0621422	894	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	0621422	896	R$ 32.349,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R$ 692.516,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.075.675,64

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:828CBF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 529.636,70 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 529.636,70 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0500004	1649	R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0500004	326	R$ 45.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	0500000	1716	R$ 78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0500000	1454	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33350430000000000000	0759116	552	R$ 35.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190130000000000000	0500000	181	R$ 636,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	707	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0500000	1931	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0501000	1293	R$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 529.636,70

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 90.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1431	R$ 78.000,00
08 - SECRETARIA	004 -	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500000	1389	R$ 1.000,00
MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	0759116	1255	R$ 35.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190110000000000000	0500000	65	R$ 636,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	842	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	842	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0501000	2399	R$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 529.636,70

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:323092CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 297.389,93 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 297.389,93 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	0500000	366	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0500000	336	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	365	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	342	R$ 3.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	0500000	452	R$ 130.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190130000000000000	0500000	181	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540003	36	R$ 8.786,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0540003	399	R$ 3.758,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	0540003	213	R$ 1.607,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	1640	R$ 33.235,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540003	214	R$ 7.390,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 14.033,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 5.054,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	0600450	1612	R$ 11.407,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190160000000000000	0500004	306	R$ 1.441,90
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33191130000000000000	0500000	497	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 3.973,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 297.389,93

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0500000	91	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0500000	60	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	90	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0501000	66	R$ 3.700,00

ADMINISTRACAO							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190110000000000000	0500000	65	R$ 170.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 21.424,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0540007	121	R$ 8.786,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0540007	142	R$ 3.758,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	147	R$ 34.843,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0600450	1464	R$ 11.407,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 6.496,41
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	0500000	61	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 3.973,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 297.389,93

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:927DC20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.081.536,22 (SEIS MILHÕES, OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.081.536,22 (seis milhões, oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390390000000000000	0569131	1403	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390300000000000000	0569131	820	R$ 289.717,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390370000000000000	0569131	1214	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0550102	1413	R$ 350.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	825	R$ 1.750.783,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	822	R$ 132.650,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0550102	755	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0550102	972	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 3.138.384,35
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0706132	1894	R$ 170.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.081.536,22

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 6.081.536,22.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 6.081.536,22

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:674346F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 22, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3793, de 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490610000000000000	0500002	2433	R$ 170.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	961	R$ 95.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0500002	1168	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0500002	800	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500002	1387	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 170.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A21F7D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3810, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490520000000000000	0706132	2457	R$ 170.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490520000000000000	0500000	2456	R$ 1.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 171.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0706132	1894	R$ 170.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0500000	2035	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 171.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0AC5952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.413.122,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.413.122,26 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	05000001	792	R$ 1.300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	06214170	1449	R$ 360,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34490520000000000000	06594001	2059	R$ 28.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	34490520000000000000	05501021	2018	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	05400030	2009	R$ 27.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	05000020	636	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390140000000000000	05000001	600	R$ 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	05000001	365	R$ 515,84
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	05000001	375	R$ 8.943,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E	33190940000000000000	05000040	387	R$ 1.551,01

			ESTAGIÁRIOS				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3449052000000000000	05000001	2358	R$ 10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	3339033000000000000	05000001	2364	R$ 15.852,00
19 -	004 - DEPTO DE	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO	3339032000000000000	05000001	941	R$ 5.700,00

SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS		DEPTO DE DIREITOS HUMANOS				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.413.122,26

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339039000000000000	05000001	1375	R$ 1.300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3339039000000000000	06594001	2276	R$ 28.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	3319094000000000000	06214170	412	R$ 360,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339030000000000000	05400030	754	R$ 27.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339032000000000000	05501021	979	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339032000000000000	05000020	977	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3339014000000000000	05000001	647	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	3339014000000000000	05000001	649	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3319011000000000000	05000001	90	R$ 515,84
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3319011000000000000	05000001	100	R$ 8.943,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	05000040	165	R$ 1.551,01
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	3449052000000000000	05000001	2370	R$ 7.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	3339032000000000000	05000001	958	R$ 15.852,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3449052000000000000	05000001	2026	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3449052000000000000	05000001	1948	R$ 2.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	3339039000000000000	05000001	1310	R$ 5.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.413.122,26

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F1CDA337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3778, de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Reabertura Crédito Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0009.0273.0350.6044	ATENÇÃO BASICA	3319007000000000000	05000040	2458	R$ 8.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0009.0273.0350.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	3319007000000000000	05000040	2459	R$ 10.500,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 18.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	05000040	165	R$ 18.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 18.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E8D9F47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.969,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 128.969,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0701125	1837	R$ 128.969,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 128.969,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 128.969,00.

Receita	Recurso	Valor
42422540101000000000 - CONSULTA POPULAR - METROPLAN	07011258	R$ 128.969,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 128.969,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:67308888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3787, de 14 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0709116	2460	R$ 10.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41712524100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	07091161	R$ 10.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL R$ 10.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EB8FE1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL COMDICA Nº 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os arts. 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 688, de 1º de agosto de 2023, a Resolução Conanda n° 231/2022 e a Resolução nº 001/2023 do COMDICA, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Sul e dá outras providências.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar de Boa Vista do Sul.
1.2 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 03 (três) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos;
1.2.2 Prova escrita, de caráter eliminatório; e
1.2.3 Eleição dos candidatos através do voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item “1.2” é composta por integrantes do COMDICA e da Administração Pública Municipal, sendo eles:
1.3.1 Lucas Steffenon
1.3.2 Denise Goldmeier Mttes
1.3.3 Fernanda Giuradelli
1.3.4 Mariana Rittmann
1.3.5 Carina Carminatti Milchareck
1.3.6 A Comissão Especial Eleitoral tem como Presidente o Sr. Lucas Steffenon.
2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 Da natureza:
2.2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2 Das atribuições:
São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
2.3 Da carga horária:
2.3.1 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, período em que os 05 (cinco) Conselheiros atuarão de forma individual, conforme escala que será definida em virtude da posse dos mesmos, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
2.3.2 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Ordinária de Boa Vista do Sul n° 688/2013 ou a que a suceder.
2.3.3 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
2.4 Da remuneração e direitos:
2.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.391,75 (mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – licença-paternidade de 5 (cinco) dias;
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.
2.4.3 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho nos moldes da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, conforme determina o art. 51 da Lei Municipal nº 688, de 01 de agosto de 2013.
2.5 Do mandato:
2.5.1 O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.
2.6 Dos Requisitos à Candidatura:
2.6.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Municipal n° 688/2013, a saber:
I - ter reconhecida idoneidade moral;
II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- residir no Município de Boa Vista do Sul;
IV- ser eleitor do Município de Boa Vista do Sul;
V- ter concluído o Ensino Médio;
VI – ter sido aprovado em prova escrita objetiva, com no mínimo 50% de acertos.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Disposições gerais
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
3.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.
3.2 Do período de inscrições:
3.2.1 Do dia 03 (três) de abril de 2023 à 05 (cinco) de maio de 2023, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, de segundas às sextas-feiras.
3.3 Do local das inscrições:
3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Prédio do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua Emancipação, nº 2470, centro, Boa Vista do Sul, junto ao Protocolo Geral.
3.4 Da documentação necessária para inscrição:
3.4.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.
3.4.2 Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;1
3.4.3 Cópia e original do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim consideradas: a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3.4.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.2
3.4.5 Comprovação de residência fixa no Município de Boa Vista do Sul, através de um dos seguintes documentos: Cópia e original de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do

candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.
3.4.6 Cópia e original de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.
3.4.7 Uma foto 3x4.
3.4.8 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
1 Documentos que servem para a demonstração de idoneidade moral do candidato. Emitidas pela internet.
2 Com este documento, dispensa-se a necessidade de apresentação do título do eleitor, porque o mesmo demonstra que o candidato é eleitor ao mesmo tempo em que atesta que está em gozo dos direitos políticos.
3.4.9 A inscrição definitiva será deferida após a apresentação de todos os documentos dispostos no item 3.4 e a aprovação na Prova Objetiva referida no item 4.
3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:
3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.5.2 A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de Ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
3.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por prazo a ser definido no Edital, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
3.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada será notificado por escrito, via Edital, dentro de 1 (um) dia útil da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis.
3.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, será publicado Edital no prazo de 1 (um) dia útil da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital, apresentar recurso ao COMDICA, que terá 3 (três) dias úteis para julgá-lo.
3.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 1 (um) dia útil será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.
3.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.
3.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO.
3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 3 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.
3.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 3 (três) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
3.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará, através de publicação de Edital, da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua deliberação.
3.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do COMDICA, que deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis.
3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento.
3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas definitivamente as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA, no prazo de 1 (um) dia útil constando a lista dos candidatos que poderão participar da próxima etapa que será a Prova Objetiva, de caráter eliminatório.
4 DA PROVA ESCRITA
4.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada e listados no Edital, submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 08 de julho de 2023, com início às 9h e término às 12h em local definido em Edital, e abordará os seguintes conteúdos:
4.1.1 – Legislação:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990;
b) Lei Municipal nº 688/2013 e suas alterações;
4.1.2 A Prova Escrita Objetiva será composta de 20 questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, tendo somente uma resposta certa, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando peso 100 (cem).
4.1.3 Não haverá consulta a legislação.
4.1.4 Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo, os candidatos que atingirem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
4.1.5 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos, previamente pelo COMDICA.
4.1.6 Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
4.1.7 O candidato deverá estar no local, 15 minutos antes, do início da prova.
Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário, determinado para início da prova.
4.1.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.1.9 Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas trazer materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
4.1.10 Somente será considerada correta a resposta da questão objetiva que estiver devidamente assinalada, sem rasuras, na grade de respostas.
4.1.11 O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.
4.1.12 A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de aplicação destas.
4.1.13 Os resultados da prova escrita e nominata dos candidatos aprovados serão divulgados nos prazos previstos no calendário do processo.
4.1.14 No período de recurso, os candidatos poderão consultar a sua prova, na sede da Sala do COMDICA, fazendo as anotações que entenderem necessárias.
5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
5.1- O resultado final da prova será divulgado em Edital, no qual constará: a) nome do candidato; b) o total de pontos conquistados;

5.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto ao COMDICA de Boa Vista do Sul e deverá conter: a) O nome completo do candidato. b) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.
5.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.
5.4- Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao COMDICA de Boa Vista do Sul.
Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
5.5- Somente será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora ou atribuição de pontos diferentes para soluções iguais.
5.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações e site da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.
6 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
6.1 Somente serão registradas as candidaturas dos candidatos depois de atendidos os requisitos das fases do processo de escolha.
6.2 Será publicado Edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram o registro de suas candidaturas deferidos e indeferidos, assinalando o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.
6.3 Será inadmitido liminarmente o recurso sem fundamentação ou intempestivo, devendo conter as especificações exigidas, sob pena de não conhecimento.
6.4 Após o período de recurso será publicado o Edital com a Nominata Final dos candidatos considerados habilitados para participarem do certame eleitoral e será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 Das Instâncias Eleitorais:

Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral.
7.1.1 Compete ao COMDICA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o resultado geral da eleição e
V – proclamar os eleitos.
7.1.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
II – receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
III – receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
IV – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
V – realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
VII – publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
VIII – receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
IX – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
X – notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;3
XI – solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII – fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XIII – processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
XIV – receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
XV – tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
XVI – resolver os casos omissos.
7.1.2.1 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros.
7.1.2.2 Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

7.2 Da Propaganda Eleitoral:

7.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido por sorteio e se encerra as 23h59min do dia 30 de setembro de 2023.
3 Segundo recomendação constante na Resolução nº 231-2022 do CONANDA, as reuniões deliberativas da Comissão devem ser comunicadas ao MP com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
7.2.2 Toda propaganda eleitoral deverá ser feita individualmente e será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores ou simpatizantes aplicando-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na legislação federal.
7.2.3 Poderá ser feita propaganda eleitoral por meio de:
I – santinhos contendo o número, nome, foto e breve relato da trajetória educacional e experiência profissional do candidato;
II – divulgação na internet, desde que não cause dano ou perturbe a ordem pública ou particular;
III – participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.2.4 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem pública ou particular, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, propaganda enganosa ou condutas que resultem em abuso de poder econômico, político-partidário ou religioso, restando vedadas as seguintes condutas que, se praticadas, poderão ser consideradas aptas a gerar a idoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
7.2.5 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes
formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com
endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
7.2.6 No dia da eleição, é vedado aos candidatos: I- utilização de espaço na mídia;
II- transporte aos eleitores;
III- uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
7.2.7 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
7.2.8 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.
7.2.9 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
7.2.10 Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da denúncia.
7.2.11 O candidato notificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.
7.2.12 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia.
7.2.13 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 3 (três) a contar desta.

7.2.14 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.
7.2.15 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento.
7.3 Dos mesários:
7.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.
7.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.
7.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas item anterior será gratuita.
7.3.4 Não podem atuar como mesários:
7.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
7.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e
7.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.
7.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, antes da realização do pleito.
7.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário ANEXO.
7.3.7 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 3 (três) dias úteis a contar a decisão.
7.3.8 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 3 (três) dias úteis, contados da notificação.
7.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 3 (três) dias úteis da sua decisão.
7.3.10 Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
7.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
7.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
7.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
7.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
7.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

7.4 Da votação:
7.4.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se- á no dia 1º de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF.
7.4.2 O local da votação será com URNA FIXA Nº 1 localizada no Centro de Eventos do Município, com endereço à Rua Novos Horizontes, nº 76, centro, Boa Vista do Sul.
7.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
7.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
7.4.5 O eleitor deverá votar em apenas um candidato.
7.4.6 No caso da eleição ocorrer através de cédulas de papel, o voto em mais de um candidato será considerado nulo.
7.4.7 As cédulas para votação serão de papel, confeccionadas pela Comissão Especial Eleitoral, mediante modelo aprovado pelo COMDICA e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
7.4.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
7.4.9 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
7.4.10 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa presentes ao ato.
7.5 Das ocorrências e impugnações
7.5.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao item "7.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
7.5.2 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena do não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao item "7.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
7.5.3 O COMDICA terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito.
7.5.4 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 3 (três) dias úteis da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.
7.6 Da apuração
7.6.1 A apuração dos votos será realizada no Centro de Eventos do Município, logo após o término das eleições, com a presença da Comissão Eleitoral e demais integrantes do COMDICA.
7.6.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
7.6.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
7.6.4 Os candidatos deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
7.6.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I – a data da eleição;
II – o número de votantes;
III – as seções eleitorais correspondentes;
IV – o local em que funcionou a mesa receptora de votos; V – o número de votos impugnados;
VI – o número de votos por candidato; e
VII – o número de votos brancos, nulos e válidos.
7.6.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
7.6.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.
7.6.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.4
7.6.9 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições e os seus respectivos suplentes.
7.7 Do resultado
7.7.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
7.7.2 A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
7.7.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.
7.7.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
7.7.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 3 (três) dias úteis de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.
7.8 Da Posse dos eleitos
7.8.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.
7.8.2 Serão exigidos para a posse:
4 À simetria do que ocorre em um processo eleitoral para cargos políticos, por força do art. 77, § 5º da Constituição da República e do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 9.504-97.

7.8.2.1 Declaração de bens;
7.8.2.2 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Garibaldi/RS.
7.8.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no item "7.8.2.2", terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.
7.8.4 Os eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com registro em ata e expedição de Portaria.
7.8.5 Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta Resolução não serão apreciados.

8.2 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.

8.3 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.

8.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

8.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua São Francisco Xavier, bairro centro, no Município de Boa Vista do Sul.

8.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "5.6", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

BOA VISTA DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2023.

LUCAS STEFFENON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Sul

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N° _____

NOME:		
APELIDO (SE HOUVER):		
SEXO: F ( ) M ( )		
RG:	*Órgão Emissor:*	
TÍTULO DE ELEITOR:	*ZONA:*	*SEÇÃO:*
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIA ÇÃO:	*NOME DO PAI:*	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
ENDE REÇO RESID ENCIAL	*RUA/AV:*	
	Nº	*COMPL.*
	BAIRRO:	*CEP:*
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Eu,_____ ,acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DO SUL/RS – Edital nº 001/2023, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO–ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE [...]

INSCRIÇÃO N° DATA: / /

NOME:__

ASSINATURA:___

IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,____

Eu, ___, QUALIFICAÇÃO,____venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "x" do Edital nº 001/2023, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor do cidadão, , postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Boa Vista o Sul/RS, em razão dos fatos a seguir:

1._____

2._____

3._____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.____

2._____

3._____

e/ou Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1._____

2._____

3._____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO,_____venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item..... doEdital Nº 001/2023, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Boa vista do Sul/RS, em razão dos fatos a seguir:

1.____

2.___

3._____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.____

2.___

3._____

e/ou Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.____

2.___

3._____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO,_____ venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item do Edital nº 001/2023, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor do cidadão, convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar, em razão dos fatos a seguir:

1.____

2.___

3._____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1.____

2.___

3._____

e/ou Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.____

2.___

3._____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

RECURSOS

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA, _

Eu,___, QUALIFICAÇÃO, inscrito(a) no PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES conforme Edital nº_____ 001/2023, venho, muito respeitosamente, recorrer do(a)_, pelos seguintes motivos:

1.____

2.___

3._____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.____

2.___

3._____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.____

2.___

3._____

Ante o exposto, solicito revisão da decisão [...].

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICA,

Eu, , QUALIFICAÇÃO,____venho, muito respeitosamente, comunicar a ocorrência de propaganda irregular de parte do candidato_, conforme os fatos narrados a seguir:

1.____

2.___

3._____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1.____

2.___

3._____
e/ou Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1.____

2.___

3._____

Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

CALENDÁRIO DO PLEITO

DATA	EVENTO
03 de abril a 05 de maio de 2023	Prazo para inscrições
08, 09 e 10/05/2023	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições
11/05/2023	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada, através de Edital
12, 15 e 16/05/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
17, 18 e 19/05/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
22/05/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
23, 24 e 25/05/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
26, 29 e 30/05/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
31/05/2023	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
01, 02 e 05/06/2023	Prazo para impugnação das inscrições
06/06/2023	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados, através de Edital
07, 09 e 12/06/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
13, 14 e 15/06/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
16/06/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
19, 20 e 21/06/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
22, 23 e 26/06/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
27/06/2023	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
08/07/2023	**Aplicação da Prova Escrita**
10/07/2023	Divulgação do gabarito
11, 12 e 13/07/2023	Prazo para recurso da prova escrita junto a CEE e Banca Examinadora
14, 17 e 18/07/2023	Julgamento dos Recursos pela CEE e Banca Examinadora
19/07/2023	Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados e não aprovados na Prova escrita
20/07/2023	Divulgação definitiva das candidaturas registradas/habilitados
21, 24 e 26/07/2023	Prazo para recursos da Homologação Final
27/07/2023	Julgamento dos Recursos
28/07/2023	Edital com o Julgamento Final e Nominata dos Candidatos Habilitados para participarem do Certame Eleitoral
01/08/2023	Reunião para firmar compromisso com os candidatos registrados e sorteio do número de cada candidato
31/08/2023	Início da propaganda eleitoral
04/09/2023	Último dia para publicação dos locais de votação e mesários
05, 06 e 08/09/2023	Prazo para impugnação de mesários
11/09/2023	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
12/09/2023	Prazo para a notificação através de Edital da decisão aos candidatos recorrentes
13, 14 e 15/09/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
18/09/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
19/09/2023	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
30/09/2023 às 23horas59min	Encerramento da propaganda eleitoral
01/10/2023	**Data das eleições**
02/10/2023	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
03, 04 e 05/10/2023	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
06, 09 e 10/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
11/10/2023	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições
10/01/2024	Posse e Diplomação

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9CB7984C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇAO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 01/2023

O Prefeito Municipal de DERRUBADAS/RS, após encerrado o prazo de recursos pós classificação preliminar do Processo Seletivo Nº 01/2023, TORNA PÚBLICO a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** realizado de acordo com o edital nº 001/2023 para a contratação emergencial por prazo determinado, que é a seguinte:

AGENTE EDUCACIONAL

Nº Inscrição	Nome	Português	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Total Pontos	Avaliação psicológica	Classif.
007	Claudia de Lima	**12**	**56**	**8**	**76**	**Apta**	**1º**
062	Amanda Markoski Lapazini	**9**	**44**	**10**	**63**	**Apta**	**2º**
081	Neli da Silva	**15**	**32**	**6**	**53**	**Apta**	**3º**
082	Noemi Borth Auler	**3**	**32**	**4**	**39**	**--**	**Desclas- sificada**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nº Inscrição	Nome	Português	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Total Pontos	Avaliação psicológica	Classif.
054	Bruna Rosane Muniz Cichecki	21	52	8	81	**Apta**	**1º**
048	Jéssica Felippin	18	52	10	80	**Apta**	**2º**
050	Letícia Adamski	24	48	8	80	**Apta**	**3º**
032	Fernanda Soares	21	52	6	79	**Apta**	**4º**
041	Maria Helena Nunes	21	48	10	79	**Apta**	**5º**
060	Andréia Schuster	24	40	10	74	**Apta**	**6º**
072	Bruna Tamioso Führ	21	36	10	67	**Apta**	**7º**
067	Kátia Morgana Justen	18	40	8	66	**Apta**	**8º**
023	Francieli Andréia Schwertner de Jesus	15	40	6	61	**Apta**	**9º**
069	Nicolas Geroldini	12	40	8	60	**Apto**	**10º**
071	Kátia Maria Fagundes	6	36	10	52	**Apta**	**11º**
042	Zico Ribeiro	18	48	8	74	**NC**	**Desclas- sificado**
059	Marcos Vinicios Davis	24	40	8	72	**NC**	**Desclas- sificado**
092	Felipe Luís Portolan	21	40	10	71	**NC**	**Desclas- sificado**
040	Edinéia Gracieli da Silva	21	40	8	69	**NC**	**Desclas- sificada**
087	Fabiane Beatriz Birk	21	40	6	67	**NC**	**Desclas- sificada**
101	Jéssica Tainara da Silva Lima	9	48	8	65	**NC**	**Desclas- sificada**
074	Dienefer Eduarda Delarmelin	15	40	10	65	**NC**	**Desclas- sificada**
036	Vítor Pinheiro Rodrigues	18	40	6	64	**NC**	**Desclas- sificado**
102	Érica Bertoldo da Silva	12	44	6	62	**NC**	**Desclas- sificada**
088	Caroline Kur Leites	15	36	10	61	**NC**	**Desclas- sificada**
025	Roger José Habitzreiter	12	40	8	60	**NC**	**Desclas- sificado**
049	Anderson Lima da Silva	18	36	6	60	**NC**	**Desclas- sificado**
058	Angelita Cristina Onzi	6	40	9	54	**NC**	**Desclas- sificada**
031	Cauane Letícia Borth de Vargas	9	36	6	51	**NC**	**Desclas- sificada**
079	Andréia dos Santos Muller	15	32	4	51	**NC**	**Desclas- sificada**
033	Giane Talia Vicente	6	36	8	50	**NC**	**Desclas- sificada**
093	Juliana Gonsatto	12	32	6	50	**NC**	**Desclas- sificada**
090	Fernanda Thomas	12	32	6	50	**NC**	**Desclas- sificada**
044	Cleiton da Rosa	6	32	10	48	--	**Desclas- sificado**
068	Jéssica Teresinha Franz Kirst	12	28	8	48	--	**Desclas- sificada**
064	Marcos Rafael dos Santos	9	32	6	47	--	**Desclas- sificado**
055	Patrícia de Almeida Silva	6	32	8	46	--	**Desclas- sificada**
021	Maria Eduarda Carvalho Gandini	6	32	8	46	--	**Desclas- sificada**
091	Wiliam Gabriel Schmitt	12	20	10	42	--	**Desclas- sificado**
100	Luciane Kochemborger	9	28	4	41	--	**Desclas- sificada**
076	Iago Schreiner	15	20	2	37	--	**Desclas- sificado**
030	Sônia Letícia Borth	3	24	6	33	--	**Desclas- sificada**
070	Jussana Gabriela Rigo	0	24	8	32	--	**Desclas- sificada**
024	Marcieli Klein Geroldini	6	16	8	30	--	**Desclas- sificada**
105	Isabela Franchilin Zamin	NC	NC	NC	NC	--	**Desclas- sificada**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº Ins.	Nome	Português	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Avaliação Titulos	Total Pontos	Avaliação psicológica	Classif
065	Joice Vicente Nitsch	**9**	**36**	**8**	**15**	**68**	**Apta**	**1º**
038	Judite Raquel Carvalho da Silva Cegielski	**12**	**40**	**8**	**5**	**65**	**Apta**	**2º**
026	Marina Vitória Martens	**3**	**40**	**10**	**5**	**58**	**NC**	**Desclas- sificada**
043	Ereni Alves	**9**	**36**	**8**	**0**	**53**	**NC**	**Desclas- sificada**
010	Thaís Nathany dos Santos Hendgen	**12**	**20**	**6**	**15**	**53**	**NC**	**Desclas- sificada**
077	Natana Eduarda de Vargas	**15**	**24**	**8**	**0**	**47**	--	**Desclas- sificada**
004	Diovani Kelvis Schreiner	**3**	**24**	**8**	**10**	**45**	--	**Desclas- sificado**

SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Nome	Português	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Total Pontos	Avaliação psicológica	Classif.
061	Aniéli Brizolla	**12**	**60**	**6**	**78**	**Apta**	**1º**
006	Patrícia do Rosário	**15**	**52**	**8**	**75**	**Apta**	**2º**
017	Rosane Wadenphul	**3**	**48**	**6**	**57**	**Apta**	**3º**
045	Maria Antonia Pereira Goetz	**9**	**32**	**6**	**47**	--	**Desclas- sificada**

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nº Ins.	Nome	Portu- guês	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Prova Objetiva	Avaliação PRÁTICA	Titulos	Média Geral	Avaliação Psicológica	Classif
016	Alex dos Santos Lima	**15**	**32**	**4**	**51**	**17**	**0**	**34**	--	**Desclas- sificado**

SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA

Nº Inscrição	Nome	Português	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Total Pontos	Avaliação psicológica	Classif.
013	Mirna Storck Bühring	**18**	**56**	**10**	**84**	**Apta**	**1º**
012	Carine dos Santos Richter	**18**	**56**	**10**	**84**	**Apta**	**2º**
003	Fernanda Prestes Almeida	**24**	**52**	**8**	**84**	**Apta**	**3º**
086	Marilice Denes	**15**	**60**	**8**	**83**	**Apta**	**4º**
009	João Paulo Kiekow	**9**	**52**	**10**	**71**	**Apto**	**5º**
046	Maikeli Letícia da Silva	**18**	**40**	**6**	**64**	**Apta**	**6º**
027	Rosimeri Marques	**9**	**48**	**6**	**63**	**Apta**	**7º**
037	Bruna Müller	**9**	**44**	**8**	**61**	**Apta**	**8º**
029	Deisi Francieli da Silva	**9**	**44**	**6**	**59**	**Apta**	**9º**
107	Miréia Pretz	**6**	**40**	**8**	**54**	**Apta**	**10º**
019	Gabriela Cristina Wollmer	**9**	**40**	**8**	**57**	**NC**	**Desclas- sificada**

084	Sabrina Zanchi	6	44	6	56	NC	Desclas- sificada
095	Clair Schaefer Rigo	3	44	6	53	NC	Desclas- sificada
063	Iara Cristine de Quadros	3	40	6	49	--	Desclas- sificada
051	Andressa Carine da Conceição	9	32	6	47	--	Desclas- sificada
022	Maria Leonir dos Santos Müller	9	32	6	47	--	Desclas- sificada
096	Solange Müller	6	32	8	46	--	Desclas- sificada
008	Cristiane Cristine Becker Vidotto	NC	NC	NC	NC	--	Desclas- sificada
018	Eduardo Felipe de Moura	NC	NC	NC	NC	--	Desclas- sificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº Ins.	Nome	Portu- guês	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Pontos Prova Objetiva	Avaliação PRATICA	Titu- los	Média Geral	Avaliação psicológica	Classif.
014	Juliano Martins da Silva	21	44	4	69	31,5	-	50,25	Apto	1º
034	Juliano Gabriel Martens	12	36	6	54	36	10	50	Apto	2º
015	Mario Roque Silveira de Oliveira	24	44	8	76	20,5	15	55,75	--	Desclas- sificado
053	Sandro Plexevi	24	48	6	78	18	-	48	--	Desclas- sificado
073	Sandro Reginaldo Salvador	21	36	6	63	22	-	42,5	--	Desclas- sificado
104	Júnior de Araújo	15	48	4	67	12	-	39,5	--	Desclas- sificado
094	Daniel Schreiner	15	48	8	71	5	-	38	--	Desclas- sificado
052	Rafael Lorenzon	12	36	6	54	12	-	33	--	Desclas- sificado
083	Daniel Lorenzon	12	28	6	46	16	-	31	--	Desclas- sificado
080	Diogo Soares	6	40	6	52	9	-	30,5	--	Desclas- sificado
106	Valdemir Polivar Hartmann Kunrath	12	36	6	54	4	-	29	--	Desclas- sificado
097	Anderson de Sena Gomez	6	32	2	40	11	-	25,5	--	Desclas- sificado
001	Gilmar Dutra	12	28	6	46	2	-	24	--	Desclas- sificado
098	Gabriel Antônio Waskiewicz	9	28	8	45	3	-	24	--	Desclas- sificado
011	Lucas Gustavo Renner	21	36	6	63	-	-	SN	--	Desclas- sificado
035	Claudio André Bueno	15	36	6	57		-	SN	--	Desclas- sificado
089	Marcos Aurélio Chiele	12	24	8	44	-	-	SN	--	Desclas- sificado
020	Bruno Felipe de Medeiros	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	--	Desclas- sificado

MOTORISTA

Nº Ins.	Nome	Portu- guês	Conhe. Especí.	Conhe. Gerais	Pontos Prova Objetiva	Avaliação PRÁTICA	Titulos	Média Geral	Avaliação psicológica	Classif
066	Aldair Selle	24	48	10	82	48	15	72,5	Apto	1º
057	João Carlos Elsenbach	18	56	8	82	50	-	66	Apto	2º
085	Marcelino Cocenski	27	48	4	79	40	10	64,5	Apto	3º
078	Luis Carlos Grolli	12	44	6	62	50	15	63,5	Apto	4º
056	Álvaro Vicente	18	44	4	66	50	10	63	Apto	5º
060	Renato Klein	18	32	6	56	50	15	60,5	Apto	6º
028	Vítor Goetz	21	44	4	69	50	-	59,5	Apto	7º
075	Aline Lopes de Souza	21	32	8	61	48	-	54,5	Apta	8º
005	Fábio André Weiler	18	36	4	58	45	-	51,5	Apto	9º
099	Miguel Ademar Amaral	6	24	6	36	50	15	50,5	Apto	10º
002	Fábio André Kauer	18	36	4	58	50	5	56,5	NC	Desclas- sificado
047	Emaél Leandro Müller	18	32	8	58	45	-	51,5	NC	Desclas- sificado
103	Gefon José Rigo	3	12	6	21	42	-	31,5	--	Desclas- sificado

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 31 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A3B2D72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 03/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
27/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS AO E-SOCIAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL, PARECER JURIDICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MEDIARE ASSISTENCIA SAUDE LTDA	R$ 12.000,00	13/03/2023
28/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULAR PARA SER UTILIZADO NOS CAMINHÕES PLACAS RVJ-2H76 e SHE-3A15, PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 83/2023, PARECER JURIDICO Nº 124/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 22.365,34	14/03/2023
29/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR VISTORIAS VEICULAR NA FROTA ESCOLAR DA SMED, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 69/2023, PARECER JURPÍDICO Nº 103/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	DOUGLAS SZARBLEWSKI CAMPELLO 03375127014	R$ 2.160,00	24/03/2023
30/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E MULHERES PARA O	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 32.472,00	27/03/2023

		MERCADO DE TRABALHO. SENDO MANTIDO POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DA VEREADORA ANA CLAUDIA LESNIK NO VALOR DE 32.472,00. CONFORME DL Nº 116/2023, PARECER JURÍDICO Nº 163 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
32/2023	CONTRATO	Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 275.176,20	31/03/2023
33/2023	CONTRATO	Processo Licitatório objetivando a aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho, para uso Associação dos Produtores Rurais da Colônia Nova, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.	MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA	R$ 88.900,00	31/03/2023
34/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DE PROJETOS DE PAISAGISMO E PÓRTICO PARA ÁREA DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE DOM FELICIANO/RS, SENDO A ÁREA APROXIMADA CONTEMPLADA PELO PROJETO: CAPELA (55M²), PORTARIA E, BANHEIROS (30M²) E PAISAGISMO E PÓRTICO DE ENTRADA (200 M²), CONFORME IEXIGIBILIDADE Nº 29/2023, PARECER JURÍDICO Nº 178/2023 E DEMAIS ANEXOS.	DAIANA ROSINSKI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R$ 20.000,00	03/04/2023
35/2023	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA USO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DO MIRANTE "PAPA JOÃO PAULO II", SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023, PARECER JURÍDICO Nº 174/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	DAIANA ROSINSKI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R$ 34.000,00	03/04/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8A2170C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2023 - EDITAL 004/2023

EDITAL Nº 004/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 470/2023, com os seguintes resultados:

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
03	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	1º Lugar
02	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	2º Lugar
56	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	3º Lugar
16	RONALD RICARDO GERMENDORFF	4º Lugar
167	GÉCICA LUANA PANSERA	5º Lugar
58	JOSIANE DA SILVA	6º Lugar
67	ANDRÉIA GONÇALVES DA ROSA	7º Lugar
70	RONAN ZANELLA	8º Lugar
74	ANA CANDIDA GUTH	9º Lugar
65	ALINE SCHIFFL	10º Lugar
121	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	11º Lugar
17	GREICE MAXIMOVITZ GRANDO	12º Lugar
18	IOLÉTE SETTI	13º Lugar
06	SOLANGE TORRES	14º Lugar
174	GIOVANI ANTONIO FORTUNA BORREA	15º Lugar
162	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	16º Lugar
44	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	17º Lugar
108	LEIDIANE FALCÃO	18º Lugar
112	LETÍCIA ASSONI DE MORAIS	19º Lugar
120	JOÃO RICARDO ANNES	20º Lugar
102	DANIEL LUCAS DONATO	21º Lugar
55	JORGE ALAN DE AVELAR LEAL	22º Lugar
76	ALESSANDRA RIBEIRO	23º Lugar
124	MORGANIA MICHELI ZATTI	24º Lugar
117	JAQUELINE FRANCESCHINI	25º Lugar
164	ROSEMARA RIGO	26º Lugar
115	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	27º Lugar
101	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	28º Lugar
34	LUANA CONDAH	29º Lugar
92	GABRIELLI BORDIGNON DA SILVA	30º Lugar
116	LIGIA MARIA ZAFFARI REVERS	31º Lugar
53	ROZENDO AZEVEDO DÓRIA	32º Lugar
26	ELIZABETE TOMELERO	33º Lugar
04	DILCÉIA TONIAL	34º Lugar
81	GILVANE JOSE ALVES DRÉ	35º Lugar
60	JULIANE PICCOLI	36º Lugar
83	BRUNA SPAGNOL BRONZATTO	37º Lugar
126	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	38º Lugar

05	EMILIANO CORDEIRO MOREIRA	39º Lugar
119	JANAINA RAMPI SOUZA	40º Lugar
48	ROSIMERI CALONEGO	41º Lugar
59	JANIELI STACHELSKI	42º Lugar
144	ROSIANE CRISTINA CASSOL CARDOSO	43º Lugar
10	LOEMI OLIVIA BORDIGNON DA SILVA	44º Lugar
103	ANDERSON SILVEIRA RODRIGUES	45º Lugar
46	ADEMIR DOMINGOS MOCELLIN	46º Lugar
84	MARISA ZILKE	47º Lugar
93	MARCIA FATIMA TICZ	48º Lugar
105	ANDREIA DANNER	49º Lugar
69	HENRIQUE UBIRATAN XAVIER DA SILVA	50º Lugar
148	MARCIA MARIA DOS SANTOS	51º Lugar
152	SUEINY PAULA BERNSTEIN	52º Lugar
160	MATEUS LUIS CANTELE	53º Lugar
147	VINICIUS PAIVA DOMINGUES	54º Lugar
133	AMANDA CRISTINE ECCO KOZERSKI	55º Lugar
153	EVA MELO CRUZ	56º Lugar
143	JULIA VICENTE	57º Lugar
62	MARILEI FALKOSKI PAWELKIEWICZ	58º Lugar
42	GIOVANA CRISTINA CHIES	59º Lugar
109	JULCILENE CATIA MATTANA BET	60º Lugar
107	CRISTIANE AMELIA RIBEIRO DIAS	61º Lugar
134	LUCIANA BARBOSA	62º Lugar
22	BRUNO AVELINO CANDIDO DA SILVA	63º Lugar
41	GIOVANE DE RAMOS DA SILVA	64º Lugar
165	TATIANA ROVANI	65º Lugar
169	ISABEL CRISTINA SCHWEIG	66º Lugar
172	MILENE TARTAS PERISSINOTTO	67º Lugar
176	SUZY MARA SANTOS	68º Lugar
111	CAMILA DA COSTA	69º Lugar
21	VITOR EDUARDO ARRUDA DA CUNHA	70º Lugar
32	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	71º Lugar
136	CLAUDETE MARGARIDA BRENDLER GRANDO	72º Lugar
150	ALESSANDRO LIBARDONI	73º Lugar
01	ROSELI LIBERA ALVES	74º Lugar
135	DAYARA PAOLA BERNSTEIN	75º Lugar
07	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	76º Lugar
106	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	77º Lugar
122	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	78º Lugar
113	LUANA RONSONI	79º Lugar
31	MARA INDIRA PINHEIRO	80º Lugar
52	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	81º Lugar
11	ROSELI DE QUADROS	82º Lugar
173	ROBSON LUIS PAZZI	83º Lugar
97	MARCIO CESAR AMBROSINI	84º Lugar
138	PAMELA ROBERTA BARBIERI	85º Lugar
157	TAISE DEBORA BOLSANEL	86º Lugar
12	JOIRA MATIASSO ZYS	87º Lugar
175	MARCELO BUZATA GOES	88º Lugar
91	ELIANA MARIA	89º Lugar
68	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	90º Lugar
85	TIAGO ABÍLIO CARDOZO E CARDOSO	91º Lugar
129	VAGNER WILLIAN FILA	92º Lugar
19	LUIZ JOSE DA SILVA	93º Lugar
95	ROSELI MARIA REMUS	94º Lugar
170	TAIONARA EMATAN DOS SANTOS	95º Lugar
30	LETICIA MACHADO DE AGUIAR	96º Lugar
29	ALEXANDRE AUGUSTO VELOSO MATTE	97º Lugar
141	JACKSON SKIBA DOS SANTOS	98º Lugar
20	ROQUE JOSE LONGO	99º Lugar
171	SABRINA MORANDINI PEREIRA	100º Lugar
179	LUCAS SOARES	101º Lugar
33	ROGERIO ERNANI MARQUES	102º Lugar
50	RUTH GLEI GONÇALVES MORALES	103º Lugar
64	LEANDRO SEVERIANO GODOI	104º Lugar
80	LORIEN TEREZINHA SANVIDO ZILIOTTO	105º Lugar
128	IRIS SANTOS DE MORAES	106º Lugar
27	CAROLINA TABORDA ZARATE	107º Lugar
23	GILBERTO DOS SANTOS KUHN	108º Lugar
78	AISSATOU KANTE	109º Lugar
90	EVERTON FERNANDES SILVA	110º Lugar
36	EVANIR DE MATTOS	111º Lugar
125	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	112º Lugar
146	JULIANA APARECIDA SZLACHTA	113º Lugar
137	ALISSON DE OLIVEIRA	114º Lugar
66	DEISEMARA ALBERTI	115º Lugar
77	REINALDO ALFREDO RODRIGUES BONOMI	116º Lugar
73	SHEILA ALVES GALIAN	117º Lugar
08	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	118º Lugar
158	CAROLINE SALETE SCARPARI DAL VESCO	119º Lugar
39	VERA REGINA DE SOUZA TREPAK	120º Lugar
142	LEONARDO VICENTE	121º Lugar
127	MARCELO JOSE ONETTA	122º Lugar
63	PATRICIA LOPES DA ROSA	123º Lugar
156	RONALDO MARTINS DE SOUZA	124º Lugar
132	KEITI ANE KOLBA	125º Lugar
61	FABÍULA PAOLA DE MORAIS	126º Lugar
24	NEUSA FATIMA DE OLIVEIRA	127º Lugar

104	LUANA TAINÁ MARTINS DA SILVA	128º Lugar
71	MATEUS BATISTA DA SILVA	129º Lugar
75	CÍCERO SILVA SANTOS	130º Lugar
100	MICHELE BOEIRA	131º Lugar
38	LARISSA MARTINI SCHERER	132º Lugar
181	MATEUS GABRIEL DE LIMA CARDOZO	133º Lugar
161	PRISCILA ROBERTA RIGO	134º Lugar
178	LOURDES MARIA TRZYZANSKI CALZA	135º Lugar
54	VICTOR AUGUSTO MACHADO OZORIO	136º Lugar
72	ARIANE PINHEIRO DE LIMA	137º Lugar
151	KELIN ANE ALVES	138º Lugar
123	FABIO LUIS MARIANI	139º Lugar
79	GABRIEL UTTEICH	140º Lugar
47	EMANUELA CRISTINA CASTILHOS	141º Lugar
163	RODRIGO STRAUSS DALMAO PEREIRA	142º Lugar
155	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	143º Lugar
149	JOSELI CONTE	144º Lugar
118	MARCELO SCHALEI	145º Lugar
154	CRISTIANE DE MATTOS MELO	146º Lugar
51	LUCAS MACHADO	147º Lugar
43	MARILENA SILVEIRA DA ROCHA	148º Lugar
25	ADRIANA VARGAS PIENHAK	149º Lugar
40	DANIELA VETTORI	150º Lugar
49	CELIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	151º Lugar
57	PEDRO HENRIQUE MARTINS	152º Lugar
145	DIONE FATIMA ZAMBON PEREIRA	153º Lugar
87	LAURA VITORIA SETTE LAMPUGNANI	154º Lugar
98	PATRICIA ANDRESSA RODRIGUES	155º Lugar
35	MARIANA RODRIGUES DA ROSA	156º Lugar
139	CATIA LURDES ABERLE	157º Lugar
09	ELIANE FATIMA MATARELO	158º Lugar
96	JULIANA PEREIRA DA SILVA	159º Lugar
168	LUCI GOMES	160º Lugar
180	BRUNA GABRIELE MACHADO HERMANN	161º Lugar
177	RENATO JOSE CITOLIN JUNIOR	162º Lugar
86	LENIRA FATIMA TAMAGNO DELANORA	163º Lugar
99	ODACIR HENRIQUE GIRO PEREIRA DA SILVA	164º Lugar
45	JULIANA MARLI SIILVERIO DA ROSA	165º Lugar
94	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	166º Lugar
28	NATASHA FONSECA MARTINS	167º Lugar
131	ANA CARLA BOENO	168º Lugar
37	FERNANDA GOMES	169º Lugar
89	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE	170º Lugar
114	MARCOS ANDRE BRESOLIN	171º Lugar
88	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	172º Lugar
14	NATASHA DA CRUZ FERNANDES SILVA	173º Lugar
130	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	174º Lugar
159	JULIANA MARIA GARDINO	175º Lugar
110	MARISTELA WIQZANOVSKI	176º Lugar
15	GISELE RAFAELA DA LUZ	177º Lugar
13	MICHAEL JEAN DA SILVA	178º Lugar
82	INGRID JANAINA STEFANSKI ARRUDA	179º Lugar
140	ELENICE TODOROWSKI	180º Lugar
166	KATILANA TAMIRES ESTRAI	181º Lugar

Erechim, 03 de Abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5E1DD954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 56/2023

EDITAL Nº 56/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA- ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.868,76 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 04; 05; 06 de abril de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de abril de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 12 de abril de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 13 de abril de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 14/04/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 17/04/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência em docência.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	**05**
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F88E87F8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 57/2023

EDITAL Nº 57/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**SUPERVISOR EDUCACIONAL**	**Formação em curso superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional. Dois (02) anos de experiência docente. Idade mínima de 18 anos.**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.868,76 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 04; 05; 06 de abril de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de abril de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 12 de abril de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 13 de abril de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 14/04/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 17/04/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência em docência.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	**05**
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BCEBBF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.719, DE 30 MARÇO DE 2023.

Suplementa e reduz dotações orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lei municipal nº 7.146, de 3 de janeiro de 2023, que instituia receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011- SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2253.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP)**	**500.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00
4012-SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD)		
17.122.0003.2254.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**420.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
17.122.0003.2280.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH-DRF-DCD-SSO-SESMT)**	**140.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	140.000,00
17.122.0003.2281.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (DELO-DSG-DED/DCR-SA-SV-SL-PATR**	**420.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	190.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	190.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
17.122.0003.2282.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DEFI-DCO-DTS)**	**70.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17.122.0003.2283.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E OFICINA (DEVO-DVO)**	**460.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	430.000,00
17.122.0003.2284.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DSA-DHD-DFC-SS)**	**60.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
17.122.0003.2285.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)**	**7.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2286.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES (SUPOP)**	**186.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL-CIVIL	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
17.512.0003.2289.00	**MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS (DEPA-DAG)**	**685.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	642.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
17.512.0003.2290.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS (DEPR-DCT)**	**330.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	198.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
17.512.0003.2291.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)**	**990.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65,000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
17.512.0003.2292.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (DEOB-DON)**	**75.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2295.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)**	**410.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
17.512.0003.2297.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)**	**642.000,000**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
17.512.0003.2298.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DERS-DRS-DDF-DFA)**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	TOTAL:	**5.400.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.512.0003.2283.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OFICINA E VEÍCULOS (DEVO-DVO)**	**350.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
99.999.9999.9999.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**1.000.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.000.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2289.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUAS (DEPA-DAG)**	**270.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
17.512.0003.2291.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)**	**120.000.00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
17.512.0003.2292-00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NOVAS (DEOB-DON)**	**120.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2296.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO (DEMA-DEL-DME)**	**370.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	370.000,00
17.512.0003.2297.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA(DETR-DLA-DOP)**	**3.170.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000,00
	TOTAL:	**5.400.000,0**0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C0715779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 106/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **04/04/2023**, conforme Decreto nº 094, de 04 de abril de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, OS CANDIDATOS DEVEM COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Fundamental Completo, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
390º	DAIANE MATTOSO LIMA CABRERA	08:10	08:50
391º	ADRIANA CASANOVA DOS SANTOS	08:20	
392º	DOUGLAS NUNES	08:30	
393º	KEIDE JAEKEL DA SILVEIRA	08:40	08:50
394º	LEO PLAMER LARROSSA	08:50	09:30
395º	TARCILA OLIVEIRA KRÜGER	09:00	
396º	SIMONE LEAL AIRES	09:10	

397º	DAIANE SANTOS DANIELCI MARASCA	09:20	
398º	NARA CRISTINA MOREIRA PADILHA	09:30	10:10
399º	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	09:40	
400º	SUSANA BRAGAGNOL	09:50	
401º	NAJARA MADRUGA	10:00	
402º	JACQUELINE ROSA NEVES	10:10	10:50
403º	BRUNO RITTA CABRERA	10:20	
404º	GUSTAVO SCHUSTER	10:30	
405º	FABIO DOS SANTOS PERLEBERG	10:40	
406º	CARLA ROSANI MARTINS DUARTE	10:50	11:30
407º	IRIS ESCOBAR MENESES D'AVILA	11:00	
408º	FRANCINE FAGUNDES CONDE	11:10	
409º	ISABELLLE DA SILVEIRA DA ROCHA	11:20	
410º	ANDRESSA SANTOS BLAAS	11:30	12:10
411º	ELISANGELA WITTE NORNBERG	11:40	
412º	*CANDIDATA JÁ NOMEDA NA CLASSIFICAÇÃO AFRO*	---	
413º	VANDERLEI MESSA DA LUZ	11:50	
414º	CHARLENE GARCIA OTTO	12:00	
415º	JOSIANE BLAAS DOMINGUES CAVALHEIRO	12:10	12:30

O prazo de posse se encerra em **23 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0327C112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N °18/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento, em conformidade com o previsto na LEI Nº 2.620, Art. 237. "Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado". Bem como o disposto na Lei Nº 7.316/2018 art. 1º, art. 2º e seus incisivos.
Para tanto foi designada uma comissão, formada por servidores públicos, os quais vem classificados na Lei Orgânica Municipal, Art. 32 - São servidores públicos municipais todos quantos recebam, a título de vencimentos ou proventos, pelos cofres públicos do Município. Todos de ilibada conduta, pessoal e profissional.
Esta comissão não abstendo-se em qualquer momento de sua responsabilidade em manter a legalidade, transparência e isonomia do processo em curso, primando assim da lisura de uma seleção extensa e exaustiva para seus membros que dedicaram-se diuturnamente, por já quase 120 dias ininterruptos, buscando a todo momento satisfazer aos anseios daqueles que buscam uma oportunidade de emprego, bem como ao satisfazer uma necessidade premente do poder público em prestar serviços na área de maior carência, que é nossa saúde pública e que ainda pelo fato do Processo Seletivo ainda estar em curso, qualquer falha ou erro, justificadamente que for detectado em qualquer fase do processo, este será sanado, dando ciência e direito de recurso a qualquer candidato dentro dos prazos.
Em análise dos recursos,esta Comissão constatou que a contagem da pontuação estava em desacordo com Edital especificamente ao cargo de odontólogo.
Desta forma, com o intuito de aclarar qualquer dúvida quanto a classificação dos candidatos, alvo de denúncia informamos que: dentre os critérios de avaliação foram pontuados apenas cursos de capacitação profissional na área afim de atuação do candidato, inscrição, Curriculum Vitae, certificados e comprovante de tempo de serviço, todos itens previamente pedidos de acordo com o Edital Nº 02/2023, não sendo pontuados participação em palestras, simpósios, jornadas, projetos de extensão, congressos,iniciação científica,seminários e encontros(o que por fim resultou em pontuação de alguns candidatos da Área)

Prazo para Recurso dia 05 de Março

CARGO ODONTÓLOGO	NOTA REVISADA
Wagner Couto Assis	8.00
Leonardo Jorge Mattos	6.50
Fernando Fernandes Vargas	6.50
Amal Hwas Baja	6.00
André Quevedo	Não Pontuou
Francesca Leonardi	6.00
Ana Yeda Mendes Gonçalves	5.50
Antonielli Argoud Zacoteguy	Não Pontuou
Jorge Luis Gisler Puhl	5.50
Maicon Dewvid Nissola	5.50
Priscila Pires Flores Ecoten	5.50
Giulia Gonçalves Dias	Não Pontuou
Lucas de Castro Bartelega Almeida	5.00

Marcelo Pereira Remedi	5.00
Mariana do Amaral Furtado Ocaña	5.00
Julio Cá	4.50 COTA AFRO
Leticia Ucha Feippe	4.50
Rodrigo Arce Silveira	4.50
Candice da Rosa Cremonini	4.00
David José Barceló Martins	4.00
Analice Mafi	4.00
Lucas Lappe Moreira	4.00
Anieli de Melo Buzzati	Não Pontuou
Matheus Andrade Rocha	3.50
Bárbara Louise Canastraro de Oliveira	3.50
Bruno Vargas	3.50
Cristine Oliveira Lima	Não Pontuou
Erika Zanini de Andrade	3.50
Ricardo Bidart de Leon	3.00
Gustavo Pires Maia	2.50
Rita Carolina de O. F. Furtado	2.50
Eliziane Gomes Peres	Não Pontuou
Stephani Ferreira Meira	2.50
Marcos Machado Maraci	Não Pontuou
Willian Silveira da Costa	2.50
Ernesto Dutra Meinerz	1.50
Julie Lima Lutz Nogueira	1.50
Ronaldo Gonçalves Leiria	1.50
Ana Caroline Torbes	0.50
Priscila Siqueira Ribeiro de Souza	Não Pontuou
Priscila Ferreira Padilha	Não Pontuou

Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C67C304A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/03/2024.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destonado a aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação que segue:

AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
6	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: AFA**	R$ 52,00

B) **ALEXANDRE SPELLMIER ME**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
4	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 46,50
8	10	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,50
9	10	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 54,50
11	400	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
12	150	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
13	50	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na	R$ 31,40

				parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	
14	25	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
15	25	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
16	200	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
17	150	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
18	50	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
19	25	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
20	25	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
23	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
25	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 46,40
26	200	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
28	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
30	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 46,40
31	40	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul).** Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 27,23
32	15	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 27,26
33	5	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 27,15
34	5	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 27,28
35	5	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 27,25
36	12	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga**	R$ 27,15

				esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	
37	6	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 27,24
38	6	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 27,15
39	3	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 27,30
40	3	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 31,00

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA-ME

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
2	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 48,75
10	10	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 48,75
22	100	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
29	30	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 47,65
41	6	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
42	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
43	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
44	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90
45	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
46	6	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm**	R$ 44,75

				logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z**	
47	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
48	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90
49	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90
50	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90

D) **M. TESTA CONFECÇÕES**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
51	40	Un	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho P, M e G. **Marca: M. Testa**	R$ 60,00
52	10	Un	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho GG. **Marca: M. Testa**	R$ 60,00

E) **SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
1	150	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
3	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
5	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
7	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Sabrina**	R$ 47,00
21	300	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90
24	30	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90
27	100	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90

F) **W. L. BOLSAS DORES CAMPOS LTDA EPP**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
54	50	Un	Un	Bolsa: modelo carteiro, com altura mínima de 32cm e máxima de 40cm e largura mínima de 37cm e máxima de 45cm.	R$ 116,60

				Tecido em Lona ou Nylon, impermeável. Cor: Azul Marinho, com material de fácil higienização. Composta por uma repartição interna, costurada com reforço. Cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça de ombro com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores de metal (resistente para evitar corte da alça), com ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X. Alça de mão na aba de fechamento para carregar a bolsa no estilo maleta, confeccionada com o mesmo material da alça de ombro. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64cm de altura x 37cm de largura, sem bolso, com acabamento nas bordas em cadarços de polipropileno com largura de 35mm. Na parte traseira, bolso com zíper que considere a proporção da altura e largura da confecção da bolsa. Na aba de fechamento, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente (centralizada), logomarca Disque Saúde 136, logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). **Marca: W.L. Bolsas**	

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	
53	50	Un	Un	Chapéu: modelo conhecido como "Chapéu Pescador" - ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex; Material: 90% Poliéster e 10% Elastano, com Protetor Solar FPU 50+ (permanente); Tamanho único para adulto, ajustável com cordão para prender no pescoço com regulagem; Cor: Azul Marinho. Na parte frontal, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	**FRACASSADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DB3BC43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.13-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	500,00	PAC	MASSA COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS	ISABELA	R$ 4,39	Valdinei Rosa Silveira
item 002	400,00	KG	FEIJAO PRETO TIPO I	URBANO	R$ 7,98	Valdinei Rosa Silveira
item 003	80,00	UN	SAL FINO EMBALAGEM 1 KG	FRITZ E FRIDA	R$ 1,83	Valdinei Rosa Silveira
item 004	900,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	R$ 8,57	Valdinei Rosa Silveira
item 005	300,00	KG	BATATA INGLESA		R$ 4,80	Valdinei Rosa Silveira
item 006	90,00	KG	MORANGA CABUTIA	deserto	deserto	Item Deserto
item 007	1.300,00	KG	TOMATE LONGA VIDA		R$ 6,40	Valdinei Rosa Silveira
item 008	800,00	SCH	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM 200 GRAMAS	MELITTA	R$ 10,88	Valdinei Rosa Silveira
item 009	50,00	UN	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500 GRAMAS	MELITTA	R$ 19,33	Valdinei Rosa Silveira
item 010	1.050,00	KG	BOLACHAO/BISCOITA O EMBALAGEM 1 KG		R$ 10,70	Valdinei Rosa Silveira
item 011	250,00	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS	CREMOSY	R$ 8,40	Valdinei Rosa Silveira
item 012	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	deserto	deserto	Item Deserto
item 013	80,00	KG	REPOLHO VERDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 014	50,00	KG	BATATA DOCE	deserto	deserto	Item Deserto
item 015	600,00	KG	FRANGO RESFRIADO SEM TEMPERO	DANIELE	R$ 9,65	Valdinei Rosa Silveira
item 016	1.100,00	KG	CEBOLA		R$ 5,30	Valdinei Rosa Silveira
item 017	2.000,00	PAC	ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM 1 KG	DMAIS	R$ 4,83	Valdinei Rosa Silveira
item 018	600,00	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	BARRA	R$ 4,95	Valdinei Rosa Silveira
item 019	150,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 350 GR	QUERO	R$ 3,89	Valdinei Rosa Silveira
item 020	300,00	UN	MASSA COM OVOS ESPAGUETE EMBALAGEM 500 GR	ISABELA	R$ 4,10	Valdinei Rosa Silveira
item 021	600,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	QUERO	R$ 4,49	Valdinei Rosa Silveira

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AE2290B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.365

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício nº 027/2023, do CME/SL

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 123.232, de 07 de novembro de 2022, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal n.º 6.341, de 03 de setembro de 2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

TITULAR	**ENTIDADE**
Daiane Soares da Silveira - Titular Ariane Carolina Boscardini Bittencourt - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED
Lucelia Toldo de Souza - Titular Elisandra Silveira Bento - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
Grégori de Moraes Soranso – Titular Fábio Bernardo da Silva – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Clóvis Mitsuaki Okada – Titular Ana Maria da Silva – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
Luciana Rodrigues Penna – Titular Carina da Cunha Sedrez– Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Raona Denise Pohren – Titular Karen Hoeltgebaum - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Fabiane Bitello Pedro – Titular Guadalupe da Silva Vieira – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Vacância – Titular Vacância – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais.
Laude Erandi Brandenburg – Titular Regina Urmersbach - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior.
Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular Jader Cardoso Santini - Suplente	Representantes do segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais.
Juliana da Silva Ribeiro – Titular Felipe Diego da Silva - Suplente	Representantes do CEPROL - Sindicato
Otávio Afonso Forneck – Titular Ângela Isabel Beroth Dillenburg – Suplente	Representantes do Sindicato dos Professores Particulares- SINPRO/SL
Maria Isabel Faustini – Titular Luiz Henrique Becker – Suplente	Representantes do CPERS Sindicato/São Leopoldo

(Portaria nº 125.365, de 27.03.2023.....2)

Representantes das Instituições privadas, filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil do Município de São Leopoldo.	
MARA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	***MÁRCIA FERNANDA DIOGO***
Titular	Suplente

Representantes das entidades de Educação Especial, com sede no Município de São Leopoldo.	
MARISTEL BRASIL PEREIRA	***GISELE CARDOZO MOREIRA***
Titular	Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D01860D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4410/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022 e 1.218 – Contrapartida - Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa 0087 – Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0087 - Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar**								
OBJETIVO:	Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso à informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	50.000,00	0,00	0,00	**50.000,00**
10		20 – Agricultura							
303		606 – Extensão Rural							
P	**Ação --->**	218 – Contrapartida Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022	Unid	Meta Física					
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	256.980,66	0,00	0,00	**256.980,66**
10		20 – Agricultura							
303		606 – Extensão Rural							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022 e 1.218 – Contrapartida - Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa 0087 – Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
08 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA		
08.01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA 1.217 – AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022 1.218 – CONTRAPARTIDA AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	**50.000,00** **256.980,66**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 306.980,66 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a

integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

08 SECR. MUN. AGRICULTURA
08.01 SECR. MUN. AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
1.217 AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**50.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1193 - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	

08 SECR. MUN. AGRICULTURA
08.01 SECR. MUN. AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
1.218 CONTRAPARTIDA - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**256.980,66**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**256.980,66**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2022 e previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**50.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1193 - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	
SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	**256.980,66**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**256.980,66**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de março de 2023.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.,
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4D1F97D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3456/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.410, de 28 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022 e 1.218 – Contrapartida - Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa 0087 – Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0087 - Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar**							
OBJETIVO:		Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso à informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**	
P	**Ação --->**	217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	50.000,00	0,00	0,00	**50.000,00**
10		20 – Agricultura							
303		606 – Extensão Rural							
P	**Ação --->**	218 – Contrapartida Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022	Unid	Meta Física					
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	256.980,66	0,00	0,00	**256.980,66**
10		20 – Agricultura							
303		606 – Extensão Rural							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.217 – Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022 e 1.218 – Contrapartida - Aquisição Picador e Triturador – Convênio FPE 1590/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa 0087 – Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
08 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA 1.217 – AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022 1.218 – CONTRAPARTIDA AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	**50.000,00** **256.980,66**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 306.980,66 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

08 SECR. MUN. AGRICULTURA
08.01 SECR. MUN. AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
1.217 AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**50.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1193 - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	

08 SECR. MUN. AGRICULTURA

08.01 SECR. MUN. AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
1.218 CONTRAPARTIDA - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**256.980,66**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**256.980,66**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2022 e previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**50.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1193 - AQUISIÇÃO PICADOR E TRITURADOR – CONVÊNIO FPE 1590/2022	
SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	**256.980,66**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**256.980,66**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.,

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E2D30878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 127/2023
Pregão Presencial Nº 51/2023
Validade: 03/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada **a FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE POÇOS TUBULARES (RESERVATÓRIOS DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL),** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2023**, a empresa**, ALCEMAR VURDEL - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **11.390.716/0001-69,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	90	Jg	Arbitragem do futebol de campo, 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 mesário, tempo por partida de 90 minutos.	R$ 1.040,00
4	100	Jg	ARBITRAGEM PARA O BEACH SOCCER 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA 40 MINUTOS.	R$ 370,00
8	60	Jg	ARBITRAGEM PARA O HANDEBOL 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE.	R$ 335,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2023**, a empresa**, GABRIEL KUBIAKI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **23.153.864/0001-49,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
2	180	Jg	Arbitragem de futsal, 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Categoria adulto, tempo por partida de 40 minutos.	R$ 390,00
3	150	Jg	Arbitragem em futebol sete, dois árbitros e um anotador, tempo por partida de 50 minutos	R$ 390,00
5	70	Jg	Arbitragem de vôlei de quadra, 02 árbitros e 01 mesário.	R$ 330,00
6	60	Jg	ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE	R$ 330,00
7	50	Jg	ARBITRAGEM PARA O BASQUETE 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE	R$ 330,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A22302ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 134/2023
Pregão Eletrônico Nº 53/2023
Validade: 03/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada **a FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO, INCUINDO SERVIÇO DE GUINCHO, TROCA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E SERVIÇO DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS**, e em seus anexos.
conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023**, a empresa**, ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **21.102.054/0001-38,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário
1	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 4,0HP 18 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$8.778,93
2	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 4,0HP 23 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$8.997,30
3	3	un	BOMBA SUBMERSA 6” 10,0HP 12 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$14.119,63
4	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 7,5HP 18 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$15.562,43
5	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 5,0HP 15 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$12.894,11
6	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 5,0HP 18 ESTÁGIOS MONOFÁSICA, 220V, 60HZ	R$10.219,55
7	3	un	BOMBA SUBMERSA 4” 7,5HP 27 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60HZ	R$13.319,17
8	3	un	BOMBA SUBMERSA 4" 5,0HP 27 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60 HZ	R$10.038,46
9	3	un	bomba submersa de 6´´ 9,0HP 14 estágio, trifásica 380V, 60 HZ	R$13.390,61
10	3	un	BOMBA SUBMERSA 4" 2,0HP 14 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V, 60 HZ	R$8.095,74
11	3	un	Bomba submersa de 6´´ 12,0HP 14 estágios, trifásica 380V, 60 HZ	R$14.879,41
12	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 4,0HP 18 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ,	R$1.497,10
13	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 4,0HP 23 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ	R$1.497,10
14	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 10,0HP 12 20 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ	R$2.038,12
15	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 7,5HP 18 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ	R$1.671,14
16	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 5,0HP 15 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ	R$1.635,78
17	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 3,5HP 18 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 220V 60HZ,	R$2.053,45
18	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 7,5HP 27 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 220V 60HZ	R$1.673,48
19	3	un	Quadro de comando standard para bomba de 12, 0HP 14 estágios, trifásico 380V 60HZ	R$2.032,44
20	3	un	Quadro de comando standard para Bomba de 9,0HP 14 estágios, Trifásico 380V 60HZ	R$1.710,81
21	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 5,0HP 27 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 220V 60HZ	R$1.592,81
22	3	un	QUADRO DE COMANDO STANDARD PARA BOMBA SUBMERSA 2,0HP 14 ESTÁGIOS TRIFÁSICA 380V 60HZ	R$1.624,79
23	10	Srv	SERVIÇO DE GUINCHO COM TROCA DE BOMBA SUBMERSA PROFUNDIDADE ATÉ 100 METROS	R$1.820,00
24	10	Srv	SERVIÇO DE GUINCHO COM TROCA DE BOMBA SUBMERSA PROFUNDIDADE ENTRE 100 - 200 METROS	R$1.946,67
25	200	h	Serviço de detecção de vazamentos nas redes de água potável, com aparelho e operador.	R$193,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA7813C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 118/2023
Pregão Eletrônico Nº 49/2023
Validade: 31/12/2023

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada **a FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE POÇOS TUBULARES (RESERVATÓRIOS DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL),** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023**, a empresa**, ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **21.102.054/0001-38,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	3.204	L	Hipoclorito de Sódio de concentração de 10% a 12%, com recipiente de no máximo 10 litros. O produto tem que seguir as normas da ABNT NBR 15784 (2017) e Resolução da ANVISA, RDC nº 110 (2016)	R$ 4,93

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2443B596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº14/2023 - COMDICA

Edital Nº14/2023 - COMDICA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei n° 3.069, de 30 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Município de Tuparendi (RS) e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.1
Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	30h	R$1.897,70

O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.069/2023 ou a que a suceder.
A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.069/2023 ou a que a suceder.
As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 3.069/2023 ou a que a suceder.
Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 3.069/2023 , sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 3.069/2023 .
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados à concorrer no sufrágio, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Tuparendi, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito..

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.069/2023, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município;
Experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no COMDICA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser exigida a documentação comprobatória no ato da posse;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal
n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
Diploma ou Certificado de Conclusão da Conclusão do Ensino Médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente deverá ser comprovada no ato da posse e poderá ser comprovada da seguinte forma:
declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 03 de abril a 03 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparendi, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e- mail ou outra forma digital.

Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 3.069/2023 , bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo COMDICA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, conforme formulário previsto no Anexo I deste edital e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

A inscrição será gratuita.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 3.069/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 09 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 10/05/2023 a 15/05/2023 das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min (no horário de atendimento ao público), mediante protocolo no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tuparendi.rs.gov.br

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 25/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min (no horário de atendimento ao público), mediante protocolo no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tuparendi.rs.gov.br

Havendo recurso, a Plenária do COMDICA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 01 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

No dia 17 de junho de 2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de nota igual ou superior a 6,0 (seis)

A divulgação das notas ocorrerá até o dia 21 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 22 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tuparendi.rs.gov.br

Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 28 de junho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 28 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, **observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:**
abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- abuso de propaganda na internet e em redes sociais

A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, em data a ser definida e divulgada pelos meios oficiais do município.

DA ELEIÇÃO

Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial em data a ser definida, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023 às 17h30min.

DA APURAÇÃO

A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024
No ato da posse, o candidato eleito deverá apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no COMDICA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Municipal nº 3.069/2023;
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será o constante no Anexo I deste edital.
O calendário é meramente estimativo e está sujeito a alterações no curso do processo de escolha.
Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 3.069/2023 , sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santa Rosa (RS) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tuparendi (RS), 31 de março de 2023.

Liamara Coldebella
Presidente do COMDICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Fase	Data	Etapa
1	31/03/2023	Publicação do Edital
2	03/04/2023	Início do Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) – Inscrições
3	**03/05/2023**	**Último dia do prazo para registro das candidaturas (item 6.1) – Inscrições**
4	09/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos;
5	10/05/2023 a 15/05/2023	Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando- se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
6	17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
7	22/05/2023	Último dia para apresentação de defesa (em havendo impugnação da candidatura).
8	24/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
9	25/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
10	26/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
11	31/05/2023	Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12	01/06/2023	Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
13	**17/06/2023**	**Provável aplicação da prova (item 7.13)**
14	21/06/2023	Publicação dos resultados da prova;
15	22/06/2023 a 23/06/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16	28/06/2023	Publicação do **resultado final** da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com o respectivo número de inscrição (item 7.15) com cópia ao Ministério Público (item 7.16)
17	01/08/2023	**Início do período de campanha/propaganda eleitoral**
18	07/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
19	29/09/2023	**Final do período de campanha/propaganda eleitoral**
20	**A definir**	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
21	**A definir**	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
22	**1º/10/2023**	**Eleição (item 9.2)**
23	02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
24	10/01/2024	Posse (item 11.3)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2023	**(Preenchimento pela comissão)** **Nº**
Formulário de identificação do candidato	
Nome completo	
Apelido (se houver)	
Sexo:	Feminino ( ) Masculino ( )
Documento:	
Profissão:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Ilustríssimo Senhora Presidente do COMDICA do Município de Tuparendi (RS),
Eu, _____, acima identificado, venho requerer a Vossa Senhoria que se digne a conceder minha inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS), na forma do art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e do art. (xx) da Lei n° 3.069, de 30 de março de 2023 e, para tal, anexo a documentação necessária, abaixo relacionada, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
	Documento de identidade
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Comprovante de residência no Município expedido dentro dos três meses anteriores à publicação do edital (ou na circunscrição, para Municípios com mais de um Conselho Tutelar)

	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
	Diploma ou Certificado de conclusão de curso (conforme etapa da educação exigida pela Lei Municipal)
	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça Militar da União Certificado de quitação eleitoral
	Formulário de comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios
	Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens
	Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar
	Comprovante da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar (caso o candidato seja servidor público municipal)
Eu, (nome do candidato), declaro que li o Edital n. 01/2023/COMDICA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de membro do Conselho Tutelar. Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal. Tuparendi (RS), _____ de _____ de _____. (Assinatura do Candidato)	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
CERTIFICO que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi.
Data: _____/ _____/ _____
Horário: _____ horas _____ minutos

Nome e assinatura do candidato:

Responsável pelo recebimento da inscrição:
ANEXO III - Modelo de declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado no endereço ..., DECLARO, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade (inclusive criminal), que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente. (cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Candidato)

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

13 Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A1B07753

